Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1790

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 17/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 27, XX, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR** JANAÍNA GOUVEA GRACIA, portadora do RG nº 8.084.530 8 SSP/PR e do CPF nº 044.171.459-54, para o cargo de Assessor de Gabinete, símbolo DAL 4, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º -- CONCEDER gratificação de 15% (quinze por cento) por dedicação exclusiva à referida servidora, com base no artigo 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:CFDF93CA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 19/2017

PORTARIA Nº 19/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 27, XX, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR** VANIA CRISTINA DE BRITO, portadora do RG nº 92446050 SSP/MS e do CPF nº 002.560.741-35, para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 5, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º -- CONCEDER gratificação de 7% (sete por cento) por dedicação exclusiva à referida servidora, com base no artigo 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:41B23960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 409/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias.
Do Valor: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 75.516,74 (setenta e cinco mil quinhentos e dezesseis Reais e setenta e quatro Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Da Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Fevereiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B3B26F2

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 976/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056399/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.859.897/0001-03
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 976/2016 rescindir o Contrato de óleos lubrificantes e filtros, pelos seguintes motivos:
Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 976/2016, no valor de R$ **35.161,09 (Trinta e cinco mil cento e sessenta e um reais e nove centavos)**, de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 006/2016.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificantes Automotivos.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Baneira.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Paulo Manzeppe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99A1803E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 977/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056399/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO POSTO BERLITZ LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.455.827/0001-67
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 977/2016 rescindir o Contrato de óleos lubrificantes e filtros, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 977/2016, no valor de R$ 77.481,34 (Sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 006/2016.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificantes Automotivos.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF : 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Jorge Berlitz – Sócio Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77EE8ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.206/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061810/2017
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60

OBJETO: **F**ornecimento de combustível dos itens: Diesel (450.000 Lts à R$3,05), Diesel S10 (180.000 Lts à R$ 3,22) Gasolina comum (140.000Lts à R$ 3,64) e Àlcool (3.000LTS à R$ 3,08), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 001/2017, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: **R$ 2.470.940,00(Dois milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.30.00 – Material de consumo (categoria econômica).
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
04.122.0002.2022.0000 - Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da gerência de Agropecuária.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 23 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 4663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2FA15F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1169

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062759/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JOSÉ MARIA F.AZEVEDO EIRELI - ME, CNPJ Nº: 05.054.991/0001-09
OBJETO: Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) **Marmitex**, com peso mínimo de 750gr, quantidades estas com consumo previsto para 30 dias, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 7.904,00 (Sete mil e novecentos quatro reais).
PRAZO: 30 dias
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.451.0002.2037.0000 – Manutenção do Dpto. De Transporte e Estradas e Rodagens.
Local e Data: Amambai - MS, Em 13 de Fevereiro de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
José Maria Fernandes Azevedo
CPF/MF sob o nº 350.636.299-20.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BED3B791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) **Marmitex**, com peso mínimo de 750gr, quantidades estas com consumo previsto para 30 dias, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura contido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o limite de dispensa de licitação.
VALOR: R$ 7.904,00 (Sete mil e novecentos e quatro reais)
Empresa: **JOSÉ MARIA F.AZEVEDO EIRELI - ME, CNPJ Nº: 05.054.991/0001-09**, localizado na Av. Pedro Manvailer, nº 1704, Bairro: Centro, Amambai-MS, neste ato representado pelo **Sr. José Maria Fernandes Azevedo,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nº1704, bairro: Centro, Amambai-MS, portador da cédula de identidade RG nº67865 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.636.299-20.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: 30 dias
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
04.451.0002.2037.0000 – Manutenção do Dpto. De Transporte e Estradas e Rodagens.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 13 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F27DEC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 001/2017

Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº: 061810/2017.
Pregão Presencial nº: 001/2017

Republicar por incorreção
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, E ÓLEO DIESEL, DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL – PROPOSTA DE PREÇOS.
Empresa Vencedora:
AUTO POSTO DAKOTA EIRELI - Itens n° 01, 02, 03 e 04 - R$ 2.470.940,00(Dois milhão quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.30.00 – Material de consumo (categoria econômica).
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
04.122.0002.2022.0000 - Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai - MS, Em 23/01/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:39C38414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1196/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061233/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N°017/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Objeto: Encerramento do contrato nº 1196/2016.
VALOR R$ 139,13 (Cento e trinta e nove reais e treze centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.Amambai - MS, Em 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF : 663.061.161-68
José Luis Cavalheiro Tobias – Administrador
CPF: 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A27F79E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62609/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas para Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas, limpeza de sistemas de esgotamento sanitário, dedetização e controle de insetos, limpeza de caixas D'Agua, entre outros, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06/03/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 16 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBB0CA7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62774/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente

constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço objetivando a Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, (Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10), pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06/03/2017, às 11:00 (onze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 16 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13E48D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62291/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço para eventual Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06/03/2017, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 16 de Fevereiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B2D3D109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 - TATIANNE DOS SANTOS PEREZ

Dispõe sobre a designação da Coordenadora Municipal de Atenção Básica e dá outras providências.

SERGIO PERIUS, Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora Tatianne dos Santos Perez, matrícula nº 3629, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenadora Municipal da Atenção Básica do Município de Amambai-MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde, 07 de fevereiro de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BCEFC554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 - LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCANTRE

Dispõe sobre a designação da Coordenadora Municipal de Saúde Bucal e dá outras providências.

SERGIO PERIUS, Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora Luciana Aparecida Ramos de Alcantre, matrícula nº 1834, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenadora Municipal de Saúde Bucal do Município de Amambai-MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde, 07 de fevereiro de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E7BE2449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 003/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 - SINTHIA MACIEL NEVES

Dispõe sobre a designação da Coordenadora Municipal de Epidemiologia e dá outras providências.

SERGIO PERIUS, Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora Sinthia Maciel Neves, matrícula nº 8642, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenadora Municipal de Epidemiologia do Município de Amambai-MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde, 07 de fevereiro de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5C58D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 004/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 201 - LEONILDO ACOSTA MARTINS,

Dispõe sobre a designação do Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

SERGIO PERIUS, Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o servidor Leonildo Acosta Martins, matrícula nº 2621, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Amambai-MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde, 07 de fevereiro de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C77BAE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 041, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR,** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divulgação, símbolo DAS - 6, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8925F6B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 042, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **RONAN DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Eventos, símbolo DAS - 8, com lotação na Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:12AB6CCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/003/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MATILDE CARDOSO DOS SANTOS – CPF: 903.436.971-49

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santa Luzia- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 003/2017, de 06 de janeiro de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS, com o valor mensal R$1.436,95 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados de 09 de janeiro de 2017 a 08 de abril de 2017.

DATA
16 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:DEC4615C

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/006/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA – CPF: 376.486.61-70

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº003/2017, de 06 de janeiro de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS, com o valor mensal R$ 1.436,95 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados de 09 de janeiro de 2017 a 08 de abril de 2017.

DATA
16 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5B82D757

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o Registro de Preços, para eventual aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas e forrações ortopédicas para atender as necessidades dos usuários do SUS, indicados a partir de avaliação do profissional médico, enfermeiro ou fisioterapeuta e avaliação social a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 011/2017, Processo nº 006/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 06/03/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:21A8FB3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2017

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "**Menor Preço Por Item"**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial referentes a cumprimento de ações judiciais para ano de 2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Março de 2017.
HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licita@bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena/MS, 16 de Fevereiro de 2016.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CBB15BF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte para entrega de correspondência e malotes no Distrito Águas do Miranda para atender a demanda do Município de Bonito/MS, conforme convenio nº 663/2015 firmado com a ECT.
Vencedor(es):
Empresa: Luiz Fernando Silveira Gomes ME.
Valor: R$15.573,80 (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Data: 15/02/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9DEAE280

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA,** para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 17º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DBC0DA12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de ROSELI GUERINI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **ROSELI GUERINI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com 40 h/s, no período matutino e vespertino, de **01.02.2017 a 08.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3F3B124A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2017-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com 40 h/s, no período matutino e vespertino, de **01.02.2017 a 08.12.2017**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AD0FC32D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2017–RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição a servidora SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA e, da outras Providências.

Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Solange Maria Mendes da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe "B", Referencia "24", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.430,37 (três mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 023/2016**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 13 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A82FA03E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação para a realização do Carnaval de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. O evento cultural denominado Carnaval 2017, será realizado no município de Bonito com a denominação de "ECOFOLIA – CARNAVAL DA NATUREZA".

§ 1º. O Carnaval 2017 será realizado na Avenida Eron do Couto, entre as Ruas 19 de Novembro e Lourdes da Cunha, na Vila Planalto, nesta cidade, abrangendo um raio de 100 (cem) metros no seu entorno.

§ 2º. O Carnaval 2017 será realizado sob a fiscalização do Poder Público Municipal, com apoio da Guarda Municipal e guarnições de segurança pública.

Art. 2º. Este Decreto estabelece critérios de credenciamento, seleção e licenciamento para o exercício de comercialização de mercadorias e serviços na área descrita no § 1º do artigo antecedente, mediante as seguintes condições:

I – o cadastro dos interessados será realizado até o dia 23 de fevereiro de 2017, no horário compreendido entre às 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Departamento Municipal de Tributação, localizado na Rua Santana do Paraíso, 837, centro, nesta cidade;

II – a seleção dos interessados cadastrados será realizada por ordem de inscrição, mediante o pagamento da taxa diária de que trata a Tabela II do art. 139 da Lei Complementar nº 37, de 12 de dezembro de 2000;

III – em decorrência da atual recessão que assola o País, a taxa diária para o ambulante será reduzida ao valor de R$10,00 (dez) reais;

IV – serão credenciados como ambulantes um total de 40 (quarenta) interessados;

V – o credenciamento valerá exclusivamente para o período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, incluindo 02 (duas) matinês;

VI – o credenciamento dos interessados na exploração de comércio fixo na área descrita no § 1º do artigo 1º, somente será deferido àqueles já estabelecidos no município de Bonito, incluindo os trailers e similares;

VII – será credenciado como comércio fixo um total de 15 (quinze) interessados, dos quais 05 (cinco) serão escolhidos do Cadastro da Associação Feira do Produtor e cadastrados junto à Secretaria de Produção e Desenvolvimento Rural;

VIII – a taxa diária para o comércio fixo será de R$50,00 (cinquenta) reais;

IX – as tendas ou barracas deverão medir no máximo 02 (dois) metros de frente por 02 (dois) metros da frente aos fundos;

X – o credenciamento de qualquer interessado ainda não cadastrado no município de Bonito, somente será deferido mediante o pagamento de taxa diária de R$3.000,00 (três) mil reais.

Art. 3º. Fica vedado o credenciamento para o comércio ambulante ou eventual no entorno da Praça da Liberdade, ao longo da Rua Cel. Pilad Rebuá e ao longo da Avenida Eron do Couto.

Art. 4º. Fica terminantemente proibida a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área de realização e de entorno do evento CARNAVAL 2017.

Art. 5º. No período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, não será concedido alvará para a realização de eventos com música eletrônica, show musical, baile ou similares, no entorno da Praça da Liberdade, ao longo da Rua Cel. Pilad Rebuá e ao longo da Avenida Eron do Couto.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio público correspondente à testada do edifício, somente mediante licença do Poder Público, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da largura do respectivo passeio, medidos a partir do meio fio, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 7º. No período de 23 a 29 de fevereiro de 2017, a circulação viária na Rua Cândido Luiz Braga, em toda sua extensão, dar-se-á em mão-dupla, cabendo ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAT, juntamente com a Guarda Municipal, promover as devidas sinalizações.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:21BE40D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.152/17

DECRETO "P" Nº. 0152/17, De, 09 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o servidor **AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR**, da Função Gratificada, **CHEFE DE SETOR, DAÍ-3**, Setor de Promoção Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e nomeia para exercer a Função Gratificada **CHEFE DE SETOR, DAI-3**, Setor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:604307DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.153/17

DECRETO "P" Nº. 0153/17, De, 09 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELO,** da Função Gratificada **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e nomeia para exercer a Função Gratificada **CHEFE DE SETOR, DAI-3**, Setor de Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:AFE9008A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.147/17

DECRETO "P" Nº 0.147/17, De, 08 de fevereiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA READAPTAÇÃO PROVISÓRIA, da Servidora **CRISTTIANE SONCINI SARAIVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **Professor - N -V – Especial-HÁ- Educação Física-Efetiva**, **matricula 16276-1**, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 30, inciso III, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, conforme laudo médico em anexo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2016.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLO SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:35AAA045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.146/17

DECRETO "P" Nº 0.146/17, De, 08 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **GARI-EFETIVO**, Classe "B", Nível I, Referencia "004", matrícula nº 9466-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Aposentadoria pó idade, ocorrida em **19/12/2016** seu ocupante a **Srª. ADELAIDE PAULINA ALVES DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F45147AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.145/17

DECRETO "P" Nº 0.145/17, De, 08 de fevereiro de 2.017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**

D E C R E T A:

Artigo 1º- Aposentadoria por idade da servidora **ADELAIDE PAULINA ALVES DA SILVA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 134.642.520-2, fixada em 19/12/2016, ocupante do **Cargo GARI** - Efetivo, matrícula nº 9466-1, SAX, Referencia 04, Classe "B", Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:BD0713ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.154/17

DECRETO "P" Nº. 0.154/17, De, 13 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Decreta à readaptação provisória da Servidora **ANDREIA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, **SERVENTE DE LIMPEZA** - Efetiva, Matricula 9458-1, por 06 (seis) meses, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, no período **de 13/02/2017 A 11/08/2017**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:0141C6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0143/17

DECRETO "P" Nº 0.143/17, De, 08 de fevereiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória pelo prazo de 06 (seis) meses da Senhora **BENEDITA LAURINDA CARDOSO**, Servidora Pública Municipal, **Especialista em Educação – Efe**tiva, período **13/02/2017 a 11/08/2017**, **Matricula 4259-1**, conforme Lei nº 917/96, de 12/12/1996, Artigo 57, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:DCAC107F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.151/17

DECRETO "P" Nº. 0.151/17, De, 09 de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **TAIZA SILVA SILVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA ADJUNTO-DAS-3**, **Escola Municipal Raimundo Pedro de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:BAB60797

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão Presencial nº. 6 /2017, Processo nº. 105/ 2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de contabilidade pública, finanças, desenvolvimento gerencial, treinamento em serviço para servidores municipais gestão organizacional de equipes e processos visando atender Município de Brasilândia MS, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

EXCEL TREINAM. E DES. GERENCIAL SS LTDA	R$: 254.000,00

Brasilândia – MS, 16/02/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:567D1A81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de materiais para todos os equipamentos locados e imobilizados da Prefeitura Municipal (incluso papel), em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais. A Pregoeira Oficial torna público que a data para abertura dos envelopes de proposta comercial e habilitação do Pregão Presencial 11/2017, foi suspensa, em virtude de alterações realizadas no Edital.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:598B7462

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS, DESIGNADA PARA AVALIAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS 001/2017 – PROCESSO 050/2017

A presente Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, que trabalharão com as ferramentas do sistema a ser licitado.

Comporão a presente Comissão os seguintes servidores:

- Kátia Campos Vasconcelos – Chefe Tributos;
- Maria Inês de Almeida – Contadora;
- Maria Elizângela Nogueira Cardoso Pereira – Assessora de Compras e Licitação;
- Graciela Umezu – Economista.

Camapuã – MS, 16 de fevereiro de 2.017.

_____
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:805BC423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 013/2017.

Processo Administrativo nº 027/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de capas de processo.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Editora Gráfica e Papelaria Tati e Ane Ltda ME, para aquisição de 260 diários de classe e 3.000 capas de processo, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Administração, Finanças e Planejamento, sendo R$ 2.619,00 (dois mil seiscentos e dezenove reais) referente à Secretaria de Educação e R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais) referente à Secretaria de Administração, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 14 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:442EE1EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.459

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:
Publicado no Diário Oficial Nº 1789, de 16 de fevereiro de 2017, página 16.

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3459 , DE 01 DE fevereiro DE 2017

Remaneja reacursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 01 de fevereiro de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	00	SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	
Ficha:	112	08.244.0022.2012.0000	Implementação de Politicas Sociais	2.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.000,00

REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02	07	00	SECRETARIA MUNINICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
Ficha:	113	08.244.0022.2012.0000	Implementação de Politicas Sociais	-2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:467F80A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

SETOR CONVÊNIOS E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, informa que foi autorizada às fls. 01, do Processo nº 03/2017, a dispensa do Chamamento Público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 10 §4º do Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, à Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-MS-ASILO, para a formalização direta de novo convênio, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, às fls. 01, do Processo nº 03/2017, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Sociedade de proteção aos Idosos de Camapuã-ASILO, para a promoção e atendimento e amparo aos idosos de nosso município e sua atuação permanece única e notável, sem que nesse longo período, despertar interesse em qualquer outra entidade na realização do atendimento, cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.camapuã.ms.gov.br, no link "Convênios", ou diretamente no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, na Rua. Bomfim nº 441, Centro, telefone (67) 3286-6031, ou requerido pelo e-mail convênio@camapua.ms.gov.br. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1A3B2223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 013/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME**
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e SCFV, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 002/2017.
Vigência: 08/12/2017.
Valor: R$ 23.071,99 (vinte e três mil setenta e um reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura: 06/02/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5B866E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 014/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI**
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e SCFV, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 002/2017.
Vigência: 08/12/2017.
Valor: R$ 173.625,38 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)
Data da assinatura: 06/02/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Embutidos Tradição Eireli

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DC1F3A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 015/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA-ME**
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e SCFV, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 002/2017.
Vigência: 08/12/2017.
Valor: R$ 84.648,60 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Data da assinatura: 06/02/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Cardoso Conveniências Ltda-ME.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1F3E25B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 016/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME**

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e SCFV, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 002/2017.
Vigência: 08/12/2017.
Valor: R$ 7.460,78 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)
Data da assinatura: 06/02/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Ailton Rodrigues Vieira ME

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:36105AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 017/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **COMERCIAL T & C LTDA**
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e SCFV, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 002/2017.
Vigência: 08/12/2017.
Valor: R$ 52.746,45 (cinqüenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 06/02/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Comercial T&C

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:74F28193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Arbaes Construtora Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem no Bairro Vista Alegre, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 090/2014, Tomada de Preço nº 04/2014, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja do período compreendido entre 23/06/2016 até 23/10/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Stephano Seabra.
Data: 23 e junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A7268EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Arbaes Construtora Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem no Bairro Vista Alegre, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 090/2014, Tomada de Preço nº 04/2014, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações
posteriores.
Prazo: Altera a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja do período compreendido entre 23/10/2016 até 23/02/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Stephano Seabra.
Data: 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8CC8DAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 018/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **JAIRO PAULINO DA COSTA ME**
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e SCFV, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 002/2017.
Vigência: 08/12/2017.
Valor: R$ 81.207,00 (oitenta e um mil duzentos e sete reais)
Data da assinatura: 06/02/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Jairo Paulino da Costa ME

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F87D34D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 019/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA**
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e SCFV, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
Pregão Presencial nº 002/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 002/2017.
Vigência: 08/12/2017.
Valor: R$ 8.730,40 (oito mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 06/02/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/IA CAMPAGNA Junior e Cia Ltda

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0669C45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 37/2017
Partes: Município de Camapuã/Ana Claudia Nishihira Uehara
Prazo e Condição: Altera-se a Cláusula Terceira, do Contrato n.º 37/2017, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/02/2017 a 01/03/2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Ana Claudia Nishihira Uehara
Data: 01/02/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:05E2CA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 32/2017
Partes: Município de Camapuã/André Carrara Ribeiro Caram
Prazo e Condição: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 32/2017, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência a partir de 01/02/2017 a 01/03/2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ André Carrara Ribeiro Caram
Data: 01/02/2017

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4A2E7345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Torna-se sem efeito o Decreto nº101, de 09 de fevereiro de 2017, que exonerou a Sra. Vanessa Pereira Corrêa no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem– publicada no DOM nº1785, de 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A10A8A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº113/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Sarah Regina de Sales Pereira, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - SAMU.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SARAH REGINA DE SALES PEREIRA**, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - SAMU, símbolo SAM, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 16 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:04745592

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO P/Nº 112/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Leticia Souza Lima no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LETÍCIA SOUZA LIMA** no cargo em Comissão PM-CDIV-Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BBB00253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.471, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA, conforme segue:

Exclui:

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer	
Titular	Elix de Paula Rezende
Suplente	Helena de Amorim Fernandes

Inclui:

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Titular	Helena de Amorim Fernandes
Suplente	Kássia Francisco Amorim Lopes

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 16 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DD7E5864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO** ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR,** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA,** na Escola João José Leite da Silva – Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E41C8E15

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **HONORATO OVELAR SOLALIENDRES** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CONTROLE, ANÁLISE E ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO** símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 08 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 08 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:64AB164D

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **MARIA EDITE ESPINOSA** ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:707E2564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 018

DECRETO Nº 018/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Define o prazo para o pagamento do IPTU com desconto e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Fica estipulado até o dia 28 de abril de 2017 o prazo para o pagamento à vista, do IPTU (imposto predial e territorial urbano) de 2017 com desconto de 05% (cinco por cento).
Parágrafo Único – Após a data de 28/04/2017, o tributo passará aos valores normais (sem descontos) sendo acrescido de juros e multa previsto no CTM.
ARTIGO 2º - Fica estipulado o seguinte prazo para pagamento do IPTU dividido em prestações mensais e sucessivas:
1º parcela em 28/04/2017
2º parcela em 29/05/2017
3º parcela em 28/06/2017
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:9BCDAF33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SRª MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULO - SCFV, Símbolo DAS-4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 10/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:285C5380

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Limpeza Publica na sede do município e nos distritos de Lagoa Bonita e Presidente Castelo, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 22/02/2017 ás 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1785, pagina 31, de 10 de fevereiro de 2017, Tendo em Vista alteração no Edital, fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **03 de março de 2017, ás 08:00 horas,** conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 16 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C1F37CAB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2017
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Radiofusão com Informativos dos Atos Oficiais do município e informações do Paço Municipal e de interesse da Sociedade Deodapolense.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2017, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis – MS, 16 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 015/2017

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:05FB21EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 006/2017

"ATO DE AVERBAÇÃO".

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9º, do Art. 201 da Constituição Federal.
Considerando que no Processo Administrativo nº 001/2017 foram juntados as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido do servidor José Ferreira da Silva, **Resolve**.

AVERBAR

Artigo 1º - Determinar a averbação nos acentos funcionais do Servidor José Ferreira da Silva, Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM 2 – Classe A, Referencia III, Matrícula nº 10, o tempo de Contribuição para efeitos de aposentadoria do seguinte período.
Maria Luiza Bonetti Nava;
Período 01-08-1979 a 07-03-1983;
Tempo de Contribuição: 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias.
Município de Eldorado-MS;
Período 02-02-1983 a 02-01-1986;
Tempo de Contribuição: 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Totalizando 06 (seis), anos, 05 (cinco), meses e 02 (dois) dias, encontra-se comprovada através da certidão de tempo de serviço, emitida pelo INSS.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:7DD9599C

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PARECER JURIDICO REFERENTE A PORTARIA Nº 006/2017

PARECER JURÍDICO

O Departamento Recursos Humanos envia a esta assessoria jurídica, a Portaria nº 006/2017, para análise e emissão de parecer, ao pedido de averbação de tempo de serviço requerido por José Ferreira da Silva, servidor municipal, Técnico em Contabilidade, provimento efetivo.

Acostou documentos.

Em análise prévia do pedido, pode-se constatar que o período de averbação pedido, ou seja 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, encontra-se comprovada através da certidão de tempo de serviço, emitida pelo INSS.

Diante dos fatos expostos, sou pelo deferimento do pedido.

ELDORADO-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico
Advogado -
OAB/MS7540-A

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:AC63C4A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA WAGNER LOPES DOS SANTOS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 04/2016, que, respectivamente, a empresa WAGNER LOPES DOS SANTOS e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (gasolina e etanol), para os veículos da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2016, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste, apresentado pela empresa e conforme a seguir;
Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 04/2016 Ficam ratificados os preços praticados no período de 03/03/2016 a 02/03/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	GASOLINA	3,58	3,62

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE – 3-06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.30.00.0.102

FIGUEIRÃO MS, em 16 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BBF3CFED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação do extrato da nota de empenho 40/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09 de Fevereiro de 2017, edição n° 1784, pagina n°31

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS (CETRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL). CONFORME ATA N°003/2016
VALOR: R$ 7,50 (SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 1 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CFA59792

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1258/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS.

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -ECT

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário: 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 15 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EE3AE50D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação do extrato da nota de empenho 160/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09 de Fevereiro de 2017, edição n° 1784, pagina n°51

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160/2017

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA CONFORME ATA N°006/2016.
VALOR: 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 2 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNADO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CF2BE6F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação do extrato da nota de empenho 159/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de Fevereiro de 2017, edição n° 1783, pagina n°51

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 159/2017

PROCESSO Nº 2278/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS CONFORME ATA N°007/2016.
VALOR: 854,08,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATROS REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 167.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2016
DATA DO EMPENHO: 2 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5E24C963

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 37/ 2016, TOMADA DE PREÇO N. 04/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 37/2016, com a Empresa **HASTRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 22.024,77 (vinte e dois mil e vinte quatro reais e setenta sete centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:32F072BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DA UNIÃO JANEIRO 2017

RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE JANEIRO DE 2017.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.		
CÓDIGOS DAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	VALORES RECEBIDOS R$
RECEITAS	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 662.843,87
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 118.427,85
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 6.315,40
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 15.983,74
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 12.000,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 0,00
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 1.430,00
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 4.767,17
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 0,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 0,00
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.437,02
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 0,00
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 108.744,39
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 156.254,30
	TOTAL	R$ 775.695,14

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 31 DE JANEIRO 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E46DFDA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0023/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de transporte de escolares residentes na Zona Rural de Iguatemi (MS), durante o ano letivo de 2017.
Vencedor(es): HOFFMANN & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,5,8, totalizando R$ 589.580,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais); IGUATUR TRANSPORTES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,6,7, totalizando R$ 541.750,00 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 10 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de fevereiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:32CDF0EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 024/2017
Processo Nº. 048/2017
Dispensa de Licitação Nº. 030/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para início do ano letivo 2017, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-05.02.12.365-0804-2.051-3.3.90.30.00 -0.1.19-000 – 197 – Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Material de Consumo.
R$ 4.312,65 (quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr.ª. Mariana Marinho dos Santos (MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:28DD54F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017.
O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de março de 2017, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C7C13939

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 061/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da solicitação de exoneração do Servidor **EDSON EDUARDO RODRIGUES**, a vacância do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Manutenção por ele ocupado, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5C9C4773

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 062/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **Bernardo Diesel de oliveira**, ocupante de cargo **Chefe de Departamento II**, Lotado no Gabinete da Prefeita .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5260F150

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 063/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **Martimiano Ramirez**, ocupante de cargo **Chefe de Departamento I**, Lotado no Gabinete da Prefeita .

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3C0D8FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 064/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear, a partir desta data, a Servidora, **Bernardo Diesel de Oliveira**, no Cargo de **chefe de departamento I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:105A9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 065/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, o Servidor, **Martimiano Ramirez**, no Cargo de **chefe de departamento II**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7EAA7414

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.438/2017

"NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056, de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA :

Art. 1°. Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2017 os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2°. A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2017, para os imóveis, terá como base a Planta Cadastral.

Art. 3°. Para os proprietários de terrenos sem edificação que não atenderam as exigências do § 2o do art. 19 da Lei Complementar no 056/2012, terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2014, com alíquota de 2%, conforme § 1o, I, do art.19 da Lei Complementar no 056/2012.

Art. 4°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2017, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou,
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 6°. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2017, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de maio de 2017;

II – demais parcelas:
a) segunda parcela – dia 09 de junho de 2017;
b) terceira parcela – dia 10 de julho de 2017;
c) quarta parcela – dia 10 de agosto de 2017;
d) quinta parcela – dia 11 de setembro de 2017;
e) sexta parcela – dia 10 de outubro de 2017;

Art. 7°. As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 8°. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9°. Para pagamento em parcela única do IPTU/2017 e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos tributos, para os contribuintes que estão adimplentes com o município.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, em documento próprio de arrecadação do Município, denominado "carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Art. 10 - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa, poderão ser encaminhadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Departamento de Gestão Tributária, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da "carne do IPTU".

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5E3D53A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIADE
RATIFICAÇÃO DA DISSOCIAÇÃO DE FUNDAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA EM INTEIRO TEOR,
E PAUTAS SEGUINTES

O SINTRAF- JAPORÃ/MS = Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Japorã/MS, através de seu Presidente Infra-Assinado, convoca os (as) trabalhadores (as) da categoria diferenciada da agricultura familiar, sócios fundadores e associados filiados ou não; ativos, inativos e aposentados, residentes no município de Japorã/MS a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para Ratificação da Dissociação de Fundação, nos termos do **Decreto Lei nº. 1166/71**, 1ª Alteração Estatutária em inteiro teor e as pautas seguintes: **(A)-**Deliberar pela Composição da Comissão Eleitoral. (**B)-**Votar Eleger e Empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o triênio 2016/2019. **(C)-1** Deliberar pela Adesão ao sistema informatizado da **FETRAF-BRASIL**; **- 2** Deliberar pela Adesão ao Convenio da **FETRAF-BRASIL** com o **INSS** no desconto do Aposentado; **- 3** Deliberar pela Adesão ao Convenio da **FETRAF-BRASIL** com o **MDA/SAF-PNCF**; **- 4** Deliberar pela Adesão ao Convenio da **FETRAF-BRASIL** com o **MMA-CAR**. **(D)-**Substabelecer a autorização para filiação à **CUT/MS** como entidade orgânica da FETRAF-BRASIL/CUT-Nacional. A ser realizada em primeira e segunda convocação, conforme o estatuto social em vigência da entidade, às 14h00min do dia 03 de Março de 2017, Centro de Conviver do Distrito de Jacareí Município de Japorã/MS. - A mesa diretora e as deliberações serão decididas pelos próprios interessados presentes na Assembleia, tendo as deliberações de pautas relatadas em Atas individuais. Os interessados a registrar chapa para concorrer à diretoria, comparecer no horário das 07h30min às 11h00min na sede do Sindicato no endereço, Rua Cuiabá / 132 nos dias 20-21 e 22 de fevereiro de 2017.

Japorã/MS, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DAMACENO
CPF. 490.196.861-00
Presidente

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:8F027D3D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016 originada no Processo Licitatório 014/2016 Pregão Presencial 008/2016, Objeto: Aquisição de medicamentos. Vigência: 18/03/2016 – 18/03/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:C9775019

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 originada no Processo Licitatório 022/2016 Pregão Presencial 015/2016, Objeto: Aquisição de camisetas para atendimento de campanhas institucionais por meio de ações desenvolvidas em parceria com o ministério da saúde e secretaria de estado de saúde. Vigência: 29/03/2016 – 29/03/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:49722337

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 originada no Processo Licitatório 016/2016 Pregão Presencial 010/2016, Objeto: contratação de empresa no sistema de registro de preços para a futura e eventual fornecimento de peças para manutenção da frota de tratores, implementos e máquinas pesadas em atendimento a solicitação da secretaria de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente desta municipalidade Vigência: 01/04/2016 – 01/04/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de Fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:FC0A295D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 originada no Processo Licitatório 024/2016 Pregão Presencial 016/2016, Objeto: Contratação de Empresas para futuras Prestações de Serviços para Locação de Equipamentos e Estruturas Móveis de Eventos com Serviços Especializados, para atender os eventos institucionais desta Prefeitura Municipal de Japorã - MS, Vigência: 04/04/2016 – 04/04/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4115EC99

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 originada no Processo Licitatório 017/2016 Pregão Presencial 011/2016, Objeto: contratação de empresa no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para a FUTURO E EVENTUAL fornecimento de Serviços Mecânicos para manutenção da frota de Tratores, Implementos e Máquinas Pesadas, para atender a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Vigência: 12/04/2016 – 12/04/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de Fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CFC99BA9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 originada no Processo Licitatório 037/2016 Pregão Presencial 024/2016, Objeto: Aquisição de Pneus para uso na frota de veículos em geral. Vigência: 17/05/2016 – 17/05/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0175E575

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 originada no Processo Licitatório 050/2016 Pregão Presencial 032/2016, Objeto: Aquisição de material de construção em atendimento as diversas solicitações das secretarias deste munícipio. Vigência: 15/07/2016 – 14/07/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 13 de janeiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6ECE98AF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 originada no Processo Licitatório 055/2016 Pregão Presencial 035/2016, Objeto: Aquisição de material de consumo/material esportivo as secretarias de educação e de esporte deste munícipio. Vigência: 05/08/2016 – 02/02/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 01 de fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:103C1625

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 originada no Processo Licitatório 057/2016 Pregão Presencial 037/2016, Objeto: Aquisição de material de consumo/material de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza visando atender as necessidades das diversas secretarias deste munícipio. Vigência: 15/08/2016 – 12/02/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 10 de fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7EC2306B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 originada no Processo Licitatório 059/2016 Pregão Presencial 039/2016, Objeto: Contratação de empresa para futura prestação de serviço/exames laboratoriais, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde. Vigência: 10/11/2016 – 10/11/2017. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 16 de Fevereiro de 2017.

DIEIGA GÓES COELHO
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6ECCDF1D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

5° TERMO DE APOSTILAMENTO
I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 003/2016
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 005/2016 – Dispensa de Inexigibilidade 001/2016.
III – CONTRATADA: POSTO JAPORÃ, CNPJ n° 15.502.412/0001-05, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, N° 846, Centro, Japorã/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 2.040 Litros de Gasolina da dotação 04.122.0009-2.048 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento, Economia e Turismo (Gestão das atividades de Administração, Planejamento, Desenvolvimento, Economia e Turismo) para a dotação 10.301.0006-2.027 Fundo Municipal de Saúde (Gestão das Ações da Secretaria de Saúde) Totalizando o valor de R$ 8,139.60 (Oito mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Transferência de 1000 Litros de Gasolina da dotação 04.122.0003-2.003 Gabinete do Prefeito (Gestão das atividades do Gabinete do Prefeito) para a dotação 10.301.0006-2.027 Fundo Municipal de Saúde (Gestão das Ações da Secretaria de Saúde) Totalizando o valor de R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

Transferência de 1000 Litros de Diesel da dotação 10.301.0006-2.027 Fundo Municipal de Saúde (Gestão das Ações da Secretaria de Saúde) para a dotação 18.541.0014.2014 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo) Totalizando o valor de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 30 de Janeiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E11A1FC8

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0002/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da rede Municipal e Estadual de Ensino, do Ano Letivo de 2017.

Vencedor(es): CLAUDEMIR RAMALHO MEI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 10, totalizando R$ 129.792,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e dois reais); DIRCEU CASTRO FREIRE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R$ 177.252,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais); ELENICE AQUINO BALEEIRO MEI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 90.521,60 (noventa mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 55.356,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais); LINDOMAR DAMINGUES CARDOSO MEI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 7, totalizando R$ 128.628,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais); MARIA APARECIDA ROCHA SILVA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,8,11, totalizando R$ 535.608,32 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos); ROSANGELA DA SILVA DARME MEI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R$ 141.440,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais);

Japorã/MS, 13 de Fevereiro de 2017.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO e ADJUDICAÇÃO do resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 13 de fevereiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:5E991A71

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PROCESSO Nº: 005/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: contratação de empresa para locação de um veiculo tipo Mini Van, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Japorã – MS. De acordo com as especificações, quantitativos no edital e Termo de Referencia., o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 06/03/2017 às 08:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, no site WWW.japora.ms.gov.br.

Japorã (MS), 16 de Fevereiro de 2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E07C7663

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 041/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MILTON PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER- DAS-1,** regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, anexo I da Lei Complementar nº. 027/2014, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4E8328F0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 042/2017

PORTARIA N.º 042/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ELIEZER MARTINS ROBRIGUES,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO-DAS-07** junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI , EXTENÇÃO JOAQUIM DE BRITO, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINSE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:452D8356

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 043/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MACIEL VILHARVA CACERES,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO-DAS-07** junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINSE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2ACFD01A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 044/2017

PORTARIA N.º 044/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CLEBER GONÇALVES,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI,EXTENÇÃO DOUTOR NELSON DE ARAUJO, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B56F1312

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 045/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JANETE GOBE COSTA RODRIGUES,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI,EXTENÇÃO DOUTOR NELSON DE ARAUJO, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:A4D3A1FE

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 046/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ADALTO VERA,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI, EXTENÇÃO BOM VIVER, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5F95434F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 047/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MERCINDA GODOY,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI, EXTENÇÃO BOM VIVER, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas

respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:8EB4E77C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 048/2017

PORTARIA N.º 048/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VENANCIA CACERES,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B1FFD272

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 049/2017

PORTARIA N.º 049/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, OSMAURA ARAUJO**,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto a ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI, EXTENÇÃO DROUTOR NELSON ARAUJO, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:43889833

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 050/2017

PORTARIA N.º 050/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, LINDAURA DOMINGUES CARDOSO,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto ao A ESCOLA MUNICIPAL, C.E.I. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ODINA GONÇALVES FRANZONI, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:847156C7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 051/2017

PORTARIA N.º 051/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, MARCIA ANA DA CRUZ,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07 junto ao A ESCOLA MUNICIPAL,DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:79C5E407

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 052/2017

PORTARIA N.º 052/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, NILDA VIDAL,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E82D2457

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 052/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, VALDENI DA SLVA PAVANELLI,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:446FFFF3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 053/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, VALDENI DA SLVA PAVANELLI,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:76028AD4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 054/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, SANDRA APARECIDA DA SILVA LIMA,** para ocupar o cargo de **COODENADOR PEDAGOGICO**-DAS-07, junto ao **CEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:AB0A0AF3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 055/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ADRIANA MARTINS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CREAS DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:8B6C3CB8

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 056/2017

PORTARIA N.º 056/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **MARCIO ROCHA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CRAS, DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5FC80CE0

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 057/2017

PORTARIA N.º 057/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ELENICE MENDES RAMOS**, para ocupar o cargo no **DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES E CASA DE APOIO À GESTANTE - *DAS-5,*** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Assistência Social, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:07751574

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 058/2017

PORTARIA N.º 058/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, **VALDOMIRO ORTIZ** do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS-07,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria De Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2670FAB7

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 059/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, **ALFREDO MARTINS** do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS-07,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria De Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Japorã,

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:03F6CBCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 047, DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO

PORTARIA Nº. 047, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO, DOS CANDIDATOS IDENTIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA PORTARIA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 29 e 31 da Lei Complementar nº. 677, de 31 de Março de 2008, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em vagas previstas no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aprovado pela Lei Complementar nº. 677, de 31 de março de 2008, os candidatos identificados no **Anexo Único, desta portaria,** para ocuparemcargo público e exercerem função, em virtude de aprovação em concurso público, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício dos candidatos nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Jaraguari- MS, 02 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 047/2017

NOME:	N.IDEN-TIDADE	CARGO/FUNÇÃO	N. INS-CRIÇÃO	CLASSI-FICAÇÃO
Talita Silva Aragão	5064753	F. Bioquímico	198779	1º
Ademar de Souza Freitas Jr.	001515922	Advogado	196336	1º
Sandro Torales Schulz	1083659829	Agente C. De Saúde	196692	1º
Ellen Cristina da Costa Souza	001811114	Agente C. De Saúde	195674	1º
Édipo Pereira Kulhavi	001561620	Agente C. De Saúde	202589	1º
José Nilton de Souza	640987	Agente C. De Saúde	195137	1º
Karla de Oliveira Pereira	1308920	Assistente de Administração	193303	2º
Angelin Gomes de Oliveira	000086911	Assistente de Administração	198017	5º
Izabela Lais de Souza	001810525	Assistente de Professor	194518	1º
Daniel Montalvão Dias Chaves	001886739	Assistente de Professor	196673	3º
José Carlos da Silva Junior	292787856	Engenheiro Civil	198778	1º
Edson Yudi Sawada	001096969	Inspetor de ônibus	197060	1º
Selma Aparecida dos Santos	000909104	Merendeira	193046	4º
Alessandra Leite Silveira	1042043	Merendeira	198883	5º
Cristiana Batista de Carvalho	001043272	Merendeira	197981	7º
Francisco Doria de Paula Junior	66853	Motorista	196861	1º
Thimoteo Alves Barros	001.506.844	Motorista	197352	3º
Mario Marcio Barboza da Silva	001692774	Vigia	193081	1º

Jorge Luiz Barbosa Sandim	283195	Vigia	194541	2º
Creusa da Silva Lessa	001.309.630	Técnica de Enfermagem	195389	2º
Tatiann Motti G. Guimarães	000.921.901	Odontólogo	198793	1º
Isabela Mendonça Lima	000.870.050	Odontólogo	199108	2º
Laura Urbieta de Jesus	001645494	Psicóloga	193840	1º
Dayana Ribeiro	001.003.273	Médico Veterinário	197880	1º

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:18220844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 001/2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE - JARAGUARI - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015 , e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari , nas condições e regras estabelecidas no edital 01/2017.

CÓDIGO I
SALA DUQUE DE CAXIAS – ASSENTAMENTO ESTRELA
EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Andrea dos Santos Garcia	07 (sete)	1º	xxxxxxxx	

CÓDIGO I
SALA DUQUE DE CAXIAS – ASSENTAMENTO ESTRELA
ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Sônia Regina Salles da Silveira de França	10 (dez)	1º		xxxxxx
Lois Emanuelle da Silva Vera	05 (cinco)	2º		xxxxxx
Lúzia Pereira da Silva	05 (cinco)	3º		xxxxxx

DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDER REQUISITOS DO EDITAL

Franciely Garcia Ribolis
Valdete Almeida Custodio Gajoço

CÓDIGO II
SALA HARMONIA
ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Genísia Silva de Jesus	48 (quarenta e oito)	1º	xxxxxxxx	
Marina Xavier Mathos	17(dezessete)	2º		xxxxxx

CÓDIGO III
SALA VALE VERDE
ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Angelina Moraes Lima	27 (vinte e sete)	1º	xxxxxxx	

CÓDIGO IV
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ALBUQUERQUE
ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Sirlene da Silva Nogueira Alves	27 (vinte e sete)	1º		xxxxxx
Cristiani Walneer Mondardo Rodrigues	10 (dez)	2º		xxxxxx

CÓDIGO V
ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTONIO VIEIRA POLO
EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO V
ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO ANTONIO VIEIRA POLO
ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Suzan Custódio Pinto	39 (trinta e nove)	1º	xxxxxxx	
Jéssica da Silva Espíndola	29 (vinte e nove)	2º		xxxxxxxxxx
Rosiane Ferreira da Silva Alves	21(vinte e um)	3º		xxxxxxxxxx

CÓDIGO VI
CEINF – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Gelslei Parada Braga	17 (dezessete)	1º	xxxxxxxx	
Rosimeire Francisca de Jesus Silva	15 (quinze)	2º	xxxxxxxx	
Marli Dantas Ferreira Tiago Brauner	15 (quinze)	3º	xxxxxxxxx	
Eliane Mota Souza de Carvalho	15 (quinze)	4º		xxxxxxxx
Nathália do Amaral Calves	13 (treze)	5º		xxxxxxxx
Juliana Caralho Dutra	13(treze)	6º		xxxxxxx

DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDER REQUISITOS DO EDITAL

Maria Elisete dos Santos da Silva
Maria Silvia Alvino da Silva
Renata Portela Rosessim Vieira
Zenaide Centurião Barros

CÓDIGO VII
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA – POLO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PURA	CADASTRO RESERVA
Eliana Batista de Carvalho	27 (vinte e sete)	1º	xxxxxxx	
Nayara Cristina Nunes	05 (cinco)	2º		xxxxxxx
Elaine dos Santos Borges	05 (cinco)	3º		xxxxxx

DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDER REQUISITOS DO EDITAL

Audenora Gomes Paiva Costa

Jaraguari, 16 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BF91EC13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 011/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos
JUSTIFICATIVA: Republica-se o edital por alteração na Proposta de Preços nos itens 02, 03, 06, 08 e 09. E no item 7 do Termo de Referencia, subitem 5 e 8.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Março de 2017.
HORAS:13h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000 - Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por
e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de fevereiro de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E16767C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 195/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal Sr. **JAISON SUDARIO DA SILVA– ASSESSOR II – DGA- 09**, lotado na Secretaria Municipal Extraordinário de Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DEB67EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2017

Ladário/MS, 07 de fevereiro de 2017.
Resolução nº 001/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 07/02/2017.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, publicação em diário local, revogando as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1CC86B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2017

Ladário – MS, 07 de fevereiro de 2017.

Resolução nº 02/CMAS/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 07/02/2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por decisão da plenária a nova composição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social Município de Ladário – MS.

A) Presidente – Genise Assad de Paula – área não governamental

B) Vice Presidente – Dayane Romero Martins - área governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BB3654B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2017

Ladário/MS, 07 de fevereiro de 2017.

Resolução nº 004/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 07/02/2017.

Resolve:

Art. 1° Aprovar Organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B185FDC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 005/2017, que versa sobre contratação de empresa para serviços de Transporte Escolar durante ano letivo de 2017, realizada em 10/02/2017, com início às 08h00min, sagrou-se vencedoras do certame, por apresentarem menor valor por lote, as licitantes: ADAO CAVAGLIERI-ME CNPJ: 26.824.070/0001-58, com o valor global de R$ 968.520,00 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA-ME CNPJ: 08.983.608/0001-95, com o valor global de R$ 312.542,40 (trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Miranda - MS, 10 de fevereiro de 2017**.**

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:8A3C9432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2017, fica convocado os representantes das empresas: VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA-ME / ADAO CAVAGLIERI-ME vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 10 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6F621340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017, EDIÇÃO Nº 1786, PAGINA 27, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O CARNAVAL 2017.

ONDE SE LÊ: TORNA PÚBLICO QUE EM 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEIA-SE: TORNA PÚBLICO QUE EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:F5BC446A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°793/2016

O MUNICIPIO DE MIRANDA-MS, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou na Tomada de Preços n° 001/2016, que tinha por objetivo a contratação de serviços agência de publicidade. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93. Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontram-se disponíveis nos auto licitatório.

Em 03 de fevereiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita do Município de Miranda/MS.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:8C933C8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 027/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos contra a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

DO RESULTADO DOS RECURSOS:
O resultado dos recursos contra a prova de títulos encontra-se no anexo único deste edital.
As respostas dos recursos podem ser retiradas na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, localizada à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP: 79.950-000, com atendimento no horário das 7h às 11h, exceto sábados, domingos e feriados.

NAVIRAÍ/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 027/2016– RESULTADO CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

INCLUSÃO NO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:

INS.	NOME	CARGO	NOTA
214673	GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO	PROFESSOR DE CRECHE	8,0

2. ALTERAÇÃO DE NOTA:

INS.	NOME	CARGO	DE	PARA
210191	CINTIA DE BRITO SALOMÃO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0,8	0,4

215338	JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0,8	1,4
215698	JOSE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2,2	2,7
212352	LUZINETE DOS SANTOS	PROFESSOR DE CRECHE	3,2	5,2
204505	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6,0	4,0

RECURSOS INDEFERIDOS:

INS.	NOME	CARGO	RESULTADO
214923	ABEMAEL LOPES DE MORAIS NETO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	INDEFERIDO
216039	ACHELEN BRUNA MORAIS DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR	INDEFERIDO
210582	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	PROFESSOR DE CRECHE	INDEFERIDO
215847	ANA CLAUDIA PICCINELLI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO
204586	ANA PAULA MANTOVANI	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR	INDEFERIDO
214840	ANDREIA MESSA LONGO	PROFESSOR DE INGLÊS	INDEFERIDO
214432	ANTONIO CARLOS TIBER	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR	INDEFERIDO
209054	BRUNO HENRIQUE PERANDRÉ	FISCAL DE TRIBUTOS	INDEFERIDO
215880	CAIO SANTOS DORCE	ALMOXARIFE	INDEFERIDO
205879	CILENE FERNANDES	TELEFONISTA	INDEFERIDO
208399	CINTIA JACINTO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
212792	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	INDEFERIDO
212545	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	INDEFERIDO
214807	CRISLAINE SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR	INDEFERIDO
215036	DAMARES RUFINO DE ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
205532	DÉBORA FERREIRA SALVADOR	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
214766	DÉBORA JABS	ANALISTA AMBIENTAL	INDEFERIDO
211064	DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS	PROFESSOR DE CRECHE	INDEFERIDO
208535	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
215445	GILMARA SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	INDEFERIDO
212041	HELLEN ZANETTI FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
211281	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR DE CRECHE	INDEFERIDO
209168	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
216111	JODEMAR NUNES DA SILVA	VIGIA	INDEFERIDO
206687	JULIANA MORINIGO RIBEIRO	PSICÓLOGO	INDEFERIDO
208217	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INDEFERIDO
213712	LUCAS ITAMAR DA SILVA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR	INDEFERIDO
215204	MARIANA MIGUEL BALIERO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO
216157	MARILDA ACOSTA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR	INDEFERIDO
205477	MARLENE GOMES LEITE	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	INDEFERIDO
204770	MIRAHY RIBEIRO BRANCO FONSECA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR	INDEFERIDO
216057	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO
214686	NATHÁLIA DA SILVA AMADOR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INDEFERIDO
211668	NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	INDEFERIDO
214801	RAQUEL PAULINO	PROFESSOR DE CRECHE	INDEFERIDO
206975	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR	INDEFERIDO
215553	ROSANE AMARO WEISS ROCKENBAH ANTUNES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	INDEFERIDO
204522	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	PROFESSOR DE CRECHE	INDEFERIDO
210553	SANDRA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO
216336	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	PROFESSOR DE CRECHE	INDEFERIDO
210861	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE CRECHE	INDEFERIDO
205170	THYAGO FERREIRA LOPES	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:122C02D5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 028/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, por atendimento a determinação judicial proferida nos autos nº 0802574-07.2016.8.12.0029, ficam SUSPENSOS o resultado final e sua homologação, até decisão final dos autos, referente ao cargo Agente Comunitário de Saúde.

NAVIRAÍ/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO,
Prefeito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DB9D5733

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 030/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ– MS – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Nº001/2016, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** os cargos constante no Edital Nº. 029/2016, do resultado final do referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2016, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 15 dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E5686AF0

GERÊNCIA DE SAÚDE
COMPOSIÇAO DOS MEMBROS DO CMS

A nova composição do Conselho Municipal de Saúde para 2017

Navirai, 16 de fevereiro de 2017
Representante do Gestor e Prestador de Serviços da Saúde
Titulares:
Fabio Augusto Campos Bonicontro----------98181 - 3333
Jose Pereira da Silva----------98203 – 6490
Claudia Willimann Flor---------- 99637 --1878
Suplentes:
Maria Cecília Sanches Bom Fogo----------98123 - 0705
Flaviany Maria Enedino ----------99905 - 5391
Maria de Lourdes da Penha- Lurdinha---------- 99905 - 5130

Representantes do Fórum dos Trabalhadores em Saúde
Titulares:
Hernando da silva----------99650 - 1186

Érica Cristina do Amaral Mattos----------99988 - 2018
Meire Lucia Alves Correia----------99204 - 3518
Suplentes:
Edna Silva Galiza Bezerra----------99235 - 4078
Ricardo Boze dos Santos---------- -99623 - 4754
Valdeir César dos Santos Casusa----------99920 - 5091

Representante do Fórum dos Usuários
Titulares:
Ruthi Lopes dos Santos ----------3461-4132 e 99625 - 6203
Cícero Benício Coelho ----------3461-3108 e 99924 - 6203
Francisco Zanoni- ----------3461-5038 e 99914 - 8284
Odete Maria da Silva ----------3461-0225 e 98423 - 8181
Dalmo Freitas Barbosa---------- 99603 - 5347
Aníbal Silva Bezerra----------3461-4854 e 99614 - 9669
Suplentes:
Osvaldo Ferreira----------99955 - 3313
Valdevino Honório----------99930 - 7100
Vaga em aberto----------
Maria do Socorro Evangelista de Souza- ----------3461 - 5038
Isabela Silva Santos ----------98100 - 7982
Angelina da Silva Ferreira----------99955 - 3313

EUZA ALBINO
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:6AE3958E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2016.

Processo nº. 019/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 009/2016.
Partes Município de Naviraí e a Senhora **Claudinéia Galhardo Ishibashi Toko.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 até o dia 19/01/2018 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 5.119,68 (cinco mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 9.919,68 (nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EA33FF04

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2017

Contrato: 054/2017 – **Processo:** 030/2017 – **Inexigibilidade:** 003/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SINDÁRBITOS – SINDICATOS DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PROMOVER E REALIZAR JOGOS, TORNEIOS, CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 02/02/2017 a 31/12/2017.
Valor Total: R$ 136.900,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.080-33.90.39 (R 1542).
Assinam: Ézio Amâncio de Brito, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 28/2017 (pela Contratante) e João Lupato (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02/02/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC006671

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 005/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500. Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 15 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9B6CBFF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 178, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **SEBASTIANA FÁTIMA DE FARIA**, matrícula n.º 931, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 043/2016 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5778F0A0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 179, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **DÉBORA GRANDE SILVA BARBAZELLI**, matrícula n.º 923, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 067/2016 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8B591F84

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 180, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **SIRLEY ROMEIRA DE OLIVERIA CARVALHO**, matrícula n.º 1.006, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "H", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 032/2016 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9E68CEE6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 181, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **CELIA REGINA SOUZA SIBILLO**, matrícula n.º 980/3203, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "E", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 047/2016 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:950D574D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 182, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA**, matrícula n.º 722, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 40, III, "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 042/2016 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:59072350

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 183, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **AURECY CUSTÓDIA DA SILVA DUTRA**, matrícula n.º 085/990450/2438, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "F", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 031/2016 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BDD40ED4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo:

MARIA FERREIRA DE ARAUJO
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2015;
A partir desta data.

MARINEY DE SOUZA MACIEL
Nutricionista/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015;
Retroagindo a 02 de fevereiro de 2017.

IRIS MARIA DA SILVA
Fisioterapeuta/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015;
Retroagindo a 02 de fevereiro de 2017.

MARLI BEGAS RUIZ LOPES DE ALMEIDA
Agente de Saúde Pública/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015;
Retroagindo a 01 de fevereiro de 2017.

EVA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016;
Retroagindo a 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1BBDD8B2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

BELINI DE PAULA ROSSI
Motorista/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIA GARCIA FERREIRA DE FREITAS
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2017.

EDS CLEY PEREIRA DE ANDRADE
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 30 de janeiro a 30 de março de 2017.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3B80CCEB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS**, ocupante do cargo de Responsável por Compras, ref. 08, gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:68FB14FE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora **ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Planejamento Orçamentário e Financeiro, Ref. 07, gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5441C827

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 193, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **SERGIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Prestação de Contas, Ref. 07, gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FAC7886A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 194, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ANTONIO JOÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria, Ref. 07, gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F7D1C237

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 195, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ROBSON JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Recursos Humanos, Ref. 07, gratificação especial de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B1C93916

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 196, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores efetivos desta Administração Municipal conforme Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
(Portaria n.º 196, de 06 de fevereiro de 2017)

Servidor: **ADAIR ALVES BENTO**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Servidor: **CRHISTIANE CORRALES DE ANDRADE GRANDE**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Servidor: **PEDRO SEBASTIAO CASTRO MIZIARA**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Servidor: **SONIA DE SOUZA SALGUEIRO**
Cargo concurso: MÉDICO CLÍNICO GERAL/REF. 06
Designado p/ o cargo de: MÉDICO DO ESF
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Servidor: **VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Servidor: **VANIA MARTINS DE OLIVEIRA ASSIS**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Paranaíba(MS), 06 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E8054C5A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 197, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR, a **Portaria nº 010**, de 1º de janeiro de 2017;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:789647AE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **VALDETE AMARAL JACOB,** portadora do RG nº 061.570 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 256.660.531-91, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Geral do Controle Interno/Ref. 09,** com vaga fixada no Anexo Único da Lei Complementar n.º 058, de 14 de agosto de 2013 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:71A5604A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **FABIO ROGÉRIO MENCHE DA SILVA,** portador do RG nº 1332405 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 955.104.431-20, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:379CDEB2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 200, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

MONIQUE MARTINS MONTEIRO
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 06 de fevereiro a 04 de agosto de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8EDECF5E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 201, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA CLAUDIA GARCIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2017.

ANGELA MARIA BARRETO CAETANO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2017.

EDNO ALVES DOS SANTOS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 01 de fevereiro a 17 de março de 2017.

MARCIA GARCIA GRANDE
Fiscal de Vigilância Sanitária/ Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 26 de janeiro a 26 de março de 2017.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B1D4BDEF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 202, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

MARCIA GARCIA GRANDE
Fiscal de Vigilância Sanitária/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu esposo, no período de 11 a 25 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:97A09F2C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, as servidoras abaixo:

ANA PAULA LEAL DE SOUZA
Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 10 de dezembro de 2015 a 09 de dezembro de 2016;
A partir de 04 de março de 2017.

JONAS FREITAS RIBEIRO NETO
Vigia/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016;
A partir de 02 de março de 2017.

ROSIMEIRY LIMA DE SOUZA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2015 a 07 de abril de 2015;
Retroagindo a 06 de fevereiro de 2017.

SIMONE ALVES DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2014 a 20 de maio de 2015;
A partir de 13 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F0A923CC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 204, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

ADEIR MARTINS DOS SANTOS
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 05 DIAS, em razão do falecimento de sua mãe, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:11C58EDE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS,** portador do RG nº 1745580 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 040.965.571-61, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO CAPS/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C448AF0A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 206, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados, de conformidade com a Lei nº 971, de 26 de junho de 1997, para o Conselho Diretor do PRODEPAR – Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranaíba, os seguintes membros, representantes das respectivas instituições, como segue:

CESAR MORETH DA SILVA QUEIROZ, representante da Câmara Municipal de Paranaíba;

GILSIMAR SOUZA FERREIRA, representante da Associação Comercial e Industrial de Paranaíba;

JOSÉ DUMONT SERRAR, representante do Lions Clube de Paranaíba;

EMERSON CHAVES ANTUNES representante do Rotary Club de Paranaíba;

CLÁUDIO EDUARDO GERALDI AGI representante da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Art. 2º. Fica nomeado Presidente do Conselho Diretor do PRODEPAR, o Conselheiro **CLÁUDIO EDUARDO GERALDI AGI.**

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Diretor do PRODEPAR, será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 4º. Compete ao Conselho Diretor do PRODEPAR, dentre outras funções que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal, examinar, na ordem de data da apresentação, os pedidos de habilitação para a concessão dos benefícios instituídos pela Lei nº 971/97, e elaborar parecer conclusivo em cada caso.

Art. 5º. Caberá aos membros do Conselho Diretor do PRODEPAR, observar as demais normas contidas nas Leis nºs 971/97, 1.009/98 e 1.175/02, que redimensiona o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial e cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranaíba.

Art. 6º. Constitui serviço público relevante o exercício do mandato de membro do Conselho Diretor do PRODEPAR, tendo caráter cívico e será gratuito.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BF6F45E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de 1.113 **(um mil e cento e treze)** dias, correspondendo a **03 (três) anos e 18 (dezoito) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados a Ciravel Comercial Irauto Veículos e Banco Real S/A pela servidora **SELMA REZENDE NUNES**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe I, matrícula nº 3572, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 6142/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DF7E0567

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **ROSEMEIRE HIPOLITO RUFINO DA SILVA,** portadora do RG nº 853.353 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 662.616.001-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:70DB3E84

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 209, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **MARA JULIA ASSIS CARDOSO,** portadora do RG nº 000662626– SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 519.226.491-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D5572E56

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 210, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **WAGNER TÚLIO DA SILVA,** portador do RG nº 1105829 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 945.495.321-49, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8BC0566C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 211, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **FLÁVIO ALVES DA SILVA,** portador do RG nº 881324 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 820.366.591-87, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RODOVIÁRIA/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A180F14C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 214, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **LUCIANO TAKESHI IQUEGAMI**, ocupante do cargo em comissão de **Médico Especialista/Ref. 05**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:95E87A4F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

FREDSON FREITAS DA COSTA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor GERALDO ANGELO NORMANDIA SOUZA, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão de Aeroporto.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2017.

FREDSON FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E992300E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 106, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho da função de 1º Mesário nas **Eleições Municipais 2016** ao servidor **ALEXSANDRO PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Desenhista, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Período de 03 a 06 de abril de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0C3DED13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017
PREGÃO Nº 13/2017

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 23/2017, Pregão nº 13/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1787, página nº 55 e 56, do dia 14 de fevereiro de 2017.

ONDE LÊ-SE:
JURACY PALMIERI-ME

LEIA-SE:
JURACY PALMIERI – TRANSPORTES - ME

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6CC69098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **3 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **cópias monocromática** papel A4, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8DDA252C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 08/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Prestadora Serviços Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Contabilidade Pública, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – MKJ Assessoria Contábil Ltda - Epp – valor total – R$180.000,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1249C799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2017

"Cria Comissão Especial e dispõe sobre o credenciamento para contratação de facilitadores em oficinas, na forma que especifica".

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições...

DECRETA:

Art. 1º. Constitui Comissão Especial de Credenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS, instituída pelo artigo 2º deste Ato, que cumprirá publicar "Edital de Chamamento Público", objetivando a convocação de pessoas físicas ou jurídicas prestadores de serviços de monitor/facilitador em oficinas desenvolvidas pelo FMAS.
§ 1º. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizadas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de prestadores de Serviços de Monitores/Facilitadores em Oficinas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, que será composta dos seguintes membros:

a) RONIVALDO DIAS DA SILVA
b) HELLEN KEYSE RODRIGUES
c) SUELENE GONÇALVES DA SILVA

Art. 3º. Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

§ 1º. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4. Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º deste Ato:
I. Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II. Receber e analisar a documentação e propostas;
III. Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
IV. Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público.

Art. 5º. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 6º. Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas e documentação em prazo a ser definido em sede Editalícias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes - MS, 14 de fevereiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:EDB8E124

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2017

Nomeia o Sr. SÉRGIO DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Geração de Renda e Emprego.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Geração de Renda e Emprego, DAS-300, com representação de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D2E937D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2017

Nomeia o Sr. ANDRÉ LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Habitação.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDRÉ LOPES DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Habitação, DAS-250, com representação de 10%, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4B8EBB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO N. 10/SEMED/2017

Em, 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre os quantitativos de horas-atividade a serem cumpridas na unidade escolar e em local de livre escolha pelos Profissionais da Educação Básica das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 11.738/2008 e no Parecer do CNE nº 18/2012

RESOLVE:
Art. 1° Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, passarão a cumprir, as cargas horárias semanais, conforme o determinado nesta Resolução.
Art. 2° A duração da hora-aula e da hora-atividade a ser cumprida pelo docente será de 50 (cinquenta) minutos, independente da etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica em exercício.

Art. 3º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência, ficam sujeitos a uma das seguintes cargas horárias semanais:
I- a parcial, de 20 (vinte) horas, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesseis) em sala e 8 (oito) de atividades;
II- a integral, de 40 (quarenta) horas, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas-aula, sendo 32 (trinta e duas) em sala de aula e 16 (dezesseis) de atividades;
Art. 4º A hora-atividade é o tempo reservado ao docente, e poderá ser cumprida na unidade escolar e em local de livre escolha.
Parágrafo único: A hora-atividade é destinada aos estudos, participação em formação continuada, reuniões pedagógicas, planejamentos de aula e atividades, preparação e correção de atividades avaliativas, socialização e articulação com os demais docentes, preenchimento de documentos referentes à vida escolar do discente, e demais atividades previstas na Proposta Pedagógica da instituição de ensino.
Art. 5° As cargas horárias destinadas às horas-atividades previstas no art. 3º e 4º desta Resolução, serão cumpridas da seguinte maneira:
Para o quantitativo de 8 (oito) horas-aula semanais:
5 (cinco) horas-aula na unidade escolar;
3 (três) horas-aula em local de livre escolha.
Para o quantitativo de 16 (dezesseis) horas-aulas:
10 (dez) horas-aulas na unidade escolar;
6 (seis) horas-aula em local de livre escolha;
Art. 6º Os quantitativos de cargas horárias diferenciadas do disposto nos artigos 3º e 5º desta Resolução serão cumpridos de acordo com o que trata o Anexo Único desta Resolução.
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RIBAS DO RIO PARDO - MS, 15 de fevereiro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 04/2017

TABELA DE CÁCULOS – HORA ATIVIDADE - RESOLUÇÃO n. 10/SEMED/2017

AULAS EM SALA DE AULA	UNIDADE ESCOLAR	LOCAL DE LIVRE ESCOLHA	TOTAL
2	1	-	1
3	1	-	1
3	1	1	2
4	1	1	2
5	1	1	2
5	2	1	3
6	2	1	3
7	2	1	3
7	2	1	3
8	3	1	4
9	3	1	4
9	3	2	5
10	3	2	5
11	3	2	5
11	4	2	6
12	4	2	6
13	4	2	6
13	4	3	7
14	4	3	7
15	4	3	7
15	5	3	8
16	5	3	8
17	5	3	8
17	6	3	9
18	6	3	9
19	6	3	9
19	6	4	10
20	6	4	10
21	6	4	10
21	7	4	11
22	7	4	11
23	7	4	11
23	7	5	12
24	7	5	12
25	7	5	12
25	8	5	13
26	8	5	13
27	8	5	13
27	9	5	14
28	9	5	14
29	9	5	14
29	9	6	15
30	9	6	15
31	9	6	15
31	10	6	16
32	10	6	16

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E4E95EB7

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Dezembro de 2016 / 2º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1			
		Despesas Executadas (Últimos 12Meses)	
Nº	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.967.178,27	0,00
2	Pessoal Ativo	45.961.501,37	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	5.676,90	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-1.762.898,22	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-1.710.936,42	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-51.961,80	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.730.076,49	0,00
Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.713.777,88	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	47.730.076,49	57,02
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	45.205.440,06	54,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	42.945.168,06	51,30
15	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	40.684.896,05	48,60
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 55 minuto(s).			
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:08272464

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Dezembro de 2016 / 2º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2				15/02/2017
Nº	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.090.542,74	2.780.510,11	3.730.892,65
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	3.090.542,74	2.780.510,11	3.730.892,65
4	Interna	3.090.542,74	2.780.510,11	3.730.892,65
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1]	3.274.376,60	7.766.292,71	4.411.771,92
9	Disponibilidade de Caixa bruta	4.632.252,83	7.819.992,32	4.478.450,53
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	1.357.876,23	53.699,61	66.678,61

	precatórios)			
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-183.833,86	-4.985.782,60	-680.879,27
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	79.493.969,92	83.713.777,88
14	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	3,50	4,46
15	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-6,27	-0,81
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	95.392.763,90	100.456.533,46
17	LIMITE DE ALERTA - 108%	0,00	85.853.487,51	90.410.880,11
Nº	G2 - DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.090.542,74	2.780.510,11	3.730.892,65
19	DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.090.542,74	2.780.510,11	3.730.892,65
28	Interna	3.090.542,74	2.780.510,11	3.730.892,65
29	Externa	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nº	G3 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
33	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
34	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
35	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
36	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Nº	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
37	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
38	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
39	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
40	DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
41	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Nº	G4 - DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
42	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
43	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
44	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
45	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
46	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 53 minuto(s).				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B3F7DDAA

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Dezembro de 2016 / 2º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3				15/02/2017
Nº	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	79.493.969,92	83.713.777,88
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	17.488.673,38	18.417.031,13
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	15.739.806,04	16.575.328,02
Nº	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nº	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 30 minuto(s).				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A5F876BB

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Dezembro de 2016 / 2º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4			15/02/2017
Nº	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
2	Mobiliária	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual	0,00	0,00
6	Interna	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa	0,00	0,00
17	Tipo de Operação	0,00	0,00
18	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
19	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
20	De Tributos	0,00	0,00
21	De Contribuições Sociais	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00
25	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
26	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
27	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	83.713.777,88	0,00
29	OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
30	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
31	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
32	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
33	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.394.204,46	16,00
34	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	12.054.784,01	14,40
35	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
36	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.859.964,45	7,00
37	LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	5.273.968,01	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 28 minuto(s).			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0F49257F

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Dezembro de 2016 / 2º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6			15/02/2017
Nº	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida		83.713.777,88
Nº	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	47.730.076,49	57,02
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	45.205.440,06	54,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	42.945.168,06	51,30
Nº	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nº	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Nº	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 16 minuto(s).			

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:235759B0

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 5				
Nº	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Novembro à Dezembro (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.090.542,74	2.403.136,28	3.730.892,65
2	DEDUÇÕES (II)	4.632.252,83	5.222.578,04	5.636.512,39
3	Disponibilidade de Caixa bruta	4.632.252,83	5.167.445,99	4.478.450,53
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	55.132,05	1.158.061,86
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.541.710,09	-2.819.441,76	-1.905.619,74
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.541.710,09	-2.819.441,76	-1.905.619,74
Nº	G2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		913.822,02	-363.909,65
Nº	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Nº	G4 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
		em 31/12/2015	Em Bimestre Anterior	Em Novembro à Dezembro
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
17	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 16 minuto(s).				

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F6DA9F8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 758/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEI Nº 758/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE ALTERAÇÃO NOS INCISOS VII E VIII DO ARTIGO 97, INCLUSÃO DAS SUBSEÇÕES VII E VIII, GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E, VIII – GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, E, INCLUSÃO DOS PARÁGRAFOS I, II E III DO ART. 147, TODOS DA LEI N. 639, DE 30 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON ANTONIO ROMANO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam incluídos os incisos VII e VIII no artigo 97 da Lei n. 639, de 30 de agosto de 2009, e passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 97. Além dos vencimentos e das vantagens previstas na Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:
I - Gratificação pela função de direção, chefia, assessoramento e assistência;
II - Gratificação natalina;
III - Adicional por tempo de serviço;
IV - Adicional pelo exercício de atividade em condições penosas, insalubres e perigosas,
V - Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VI - Adicional de férias
VII - gratificação de representação de cargo em comissão;
VIII - gratificação de dedicação exclusiva;"

Art. 2º Fica incluída a Subsecção VII – Gratificação de Representação de Cargo em Comissão, e, VIII – Gratificação de Dedicação Exclusiva, e reorganiza sequencialmente os artigos subsequentes a estas Subsecções da Lei n. 639, de 30 de agosto de 2009 e passam a vigorar com a seguinte redação:
"Subsecção VII
Da Gratificação de Representação de Cargo em Comissão

Art. 113. O servidor público nomeado para cargo em comissão, que optar pela remuneração do cargo efetivo, perceberá a gratificação de representação pelo exercício do cargo, referida na alínea a do inciso VI do art. 97, no indicativo de 70% do valor do cargo comissionado.

§ 1º Não será paga ao servidor, durante o período em que estiver ocupando cargo em comissão, qualquer vantagem que não seja inerente ao exercício desse cargo, exceto o adicional por tempo de serviço e a inerente ao cargo efetivo, se estiver definido em lei ou regulamento que o cargo em comissão ocupado seja privativo da carreira do servidor nomeado.
"Subsecção VIII
Da Gratificação de Dedicação Exclusiva
Art. 114.Aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou função que envolva a responsabilidade de direção, chefia ou assessoramento, fica instituído um regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
§ 1ºO regime de tempo integral e dedicação exclusiva será aplicado por iniciativa e no interesse da administração.
§ 2ºO regime de tempo integral e dedicação exclusiva, acima estipulado, obriga o servidor nele enquadrado ao mínimo de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho efetivo, sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver sendo exercido, sempre que as necessidades de serviço assim o exigirem.
§ 3ºO regime de tempo integral exige, obrigatoriamente, o trabalho desdobrado em dois turnos e a assinatura de ponto no início e fim de cada turno.
Art. 115.Ao servidor sujeito ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função, profissão ou emprego, público ou particular, a qualquer título.
Parágrafo único.Não se compreendem na proibição deste artigo:
I -O exercício em órgão de deliberação coletiva desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;
II -As atividades, que sem caráter de emprego, se destinem à difusão e aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
III -A prestação de assistência não remunerada a outros órgão de serviço público, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;
IV -A participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferencias e outras semelhantes, bem como a ministração de ensino especializado, em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior, comprovada a carência de especialistas do mesmo ramo.
Art. 116.O servidor, desde que colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, fica sujeito, em caráter obrigatório, às normas que lhe são inerentes, ressalvando o direito de opção, prévia e expressamente exercitado pelo regime de tempo integral.
Art. 117Os ocupantes de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento somente poderão optar pelo regime de tempo parcial, quando houver impedimento legal à sua inclusão no regime de tempo integral e dedicação exclusiva ou quando invocarem motivos justos, a critério da Administração.
Art. 118.O servidor municipal de que trata a presente lei, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, perceberá mensalmente gratificação básica a ser calculada sobre a sua remuneração mensal total. Ai compreendidos o vencimento, abonos e gratificação por tempo de serviço, excluídas outras quaisquer vantagens preconizadas e adquiridas na forma do Estatuto respectivo.
§ 1ºA gratificação básica a que se refere este artigo será de 50% para qualquer cargo.
§ 2ºO funcionário sob regime de tempo integral e dedicação exclusiva não faça jus a gratificações por serviços extraordinários ou a quaisquer outras vantagens pecuniárias que visem a retribuir condições de trabalho, já compensadas pela gratificação correspondente àquela regime.
§ 3ºA gratificação de tempo integral incidirá sobre o 13º salario, calcula nas bases previstas no § 1º deste artigo.
Art. 119A ausência ao serviço acarretara descontos correspondentes aos dias da falta, na gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, excetuados apenas os seguintes casos:
a)férias;
b)casamento;
c)luto;
d)júri e serviço eleitoral por prazo não excedente de 30 (trinta) dias, no período imediatamente anterior ou subsequente às eleições;
e)licença decorrente de acidente em serviço ou de doença profissional.
Art. 120. O funcionário colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva assinará termo de compromisso em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir as condições ao mesmo inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.
Art. 121. A concessão ou cassação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva dar-se-á por ato expresso do senhor Prefeito Municipal, através de indicação dos Srs. Secretários Municipais aos quais competira ainda, com fundamento nos princípios legais e regulamentares, fixar critérios e interpretações expedir instruções e exercer supervisão, fiscalização e controle permanente, sobre a execução do regime especial, bem como dirimir os casos omissos que não conflitarem com outros dispositivos legais.
Art. 122. Verificada em processo administrativo a infringência do compromisso decorrente do regime do tempo integral e dedicação exclusiva, o funcionário ficara sujeito á pena de demissão, a bem do serviço público sem prejuízo da responsabilidade criminal ou civil.
Art. 3º Fica alterado o parágrafo único, transformando-se em primeiro, e incluído o parágrafo segundo do artigo 147 da Lei n. 639, de 30 de agosto de 2009 e passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 147. O servidor poderá ser cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
Para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou cargos afins;
Nos demais casos previstos em leis especificas;
Parágrafo Primeiro. O servidor efetivo se cedido poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, do órgão cedente ou do cedido, excluindo-se desta opção as vantagens que possivelmente haverá pelo desempenho da função.

Parágrafo Segundo. O servidor poderá ser cedido para entidades de assistências ou quaisquer entidades que desempenham função social no Município.
Parágrafo Terceiro. A cedência de servidores deverá ser instrumentalizada por termo próprio entre Órgãos, Estados e União e Municípios.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, e eventuais regulamentações decorrentes desta serão realizadas através de Decreto.

Rio Negro (MS), 16 de Fevereiro de 2017

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal de Rio Negro (MS)

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:E0C8255A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 759/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEI Nº 759/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON ANTONIO ROMANO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica eleito como Diário Oficial do Município de Rio Negro (MS) eletrônico, o site da Prefeitura Municipal de Rio Negro (MS) www.rionegro.ms.gov.br/diariooficial, e como diário oficial físico, o mural de atos, sediado na entrada da Prefeitura Municipal de

Rio Negro (MS), ambos, servirão como órgão oficial para publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da municipalidade, no que tange a sua administração direta e indireta.
Artigo 2º - A publicação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisório nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
§. 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.
§. 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.
Artigo 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento, e será disponibilizada no site do município, www.rionegro.ms.gov.br/diariooficial e, substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal, estadual ou municipal exigir outro meio de publicidade e divulgação de atos administrativos.
Artigo 4º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal, estadual ou municipal exigir outro meio de publicidade e divulgação de atos administrativos.
Artigo 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Rio Negro, se reservam ao próprio Município.
§1. O Município poderá disponibilizar para terceiros cópia impressa do Diário Oficial, mediante solicitação e pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Artigo 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da elaboração, instrumentalização e execução da contratação e da alimentação será realizada pela Administração Pública Municipal que correrão por dotação orçamentária própria.
Artigo 8º - O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e eventuais regulamentações decorrentes desta serão realizadas através de Decreto.

Rio Negro (MS), 16 de Fevereiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal de Rio Negro (MS)

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:286F657D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 045/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo em comissão, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS."

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado EDSON JOSÉ FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 550.402 – SSP/MS e do CPF nº. 490.303.101-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:79FAF898

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO CONTINUIDADE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO CONTINUIDADE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 009/2017, torna público aos interessados a data da próxima sessão que dará continuidade ao processo licitatório, inclusive com a análise dos documentos recebidos da Subcomissão Técnica, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** execução indireta, em conformidade com a Legislação vigente.

OBJETO: **contratação de Agência de Propaganda para atendimento ao Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS.**

DATA: **02 de março de 2017 (quinta-feira)** HORÁRIO: **09 horas**

LOCAL: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, n. 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.**

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de fevereiro de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:ED684846

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 347
Processo Administrativo: 037886/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
104	PREFEITURA-PMSGO
3.3.90.30.00	Material de consumo

Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito
Data: 01/02/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B4983EDA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 041045/2017
Processo Licitatório nº 0082017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo nas atividades das Secretarias/Fundos/Fundações e Autarquias Municipais para o ano de 2017.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:
Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 33.745.969/0001-40;
Serrana Auto Posto Ltda, CNPJ nº 04.283.949/0001-05;
Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo São Gabriel Ltda CNPJ nº 08.202.250/0001-16;

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de fevereiro de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:38D15146

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 041529/2017
Processo Licitatório nº 019/2017
Pregão Presencial nº 017/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de tratamento de água para manutenção das piscinas do Parque Aquático Águas do Paraíso em atendimento à Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-FUNDESG.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem sua Sede Administrativa, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, para fins de assinatura do contrato referente ao processo licitatório acima identificado:
· **Bernardi Eireli ME**, **CNPJ nº 06.980.587/0001-29;**

· **C.L.R. Comercial de Materiais paras Limpeza-Eireli-ME- CNPJ nº 18.493.600/0001-02.**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, nos termos da cláusula 9º do edital de licitação em epígrafe.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de fevereiro de 2017.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município
OAB-MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9592C8D2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.366/2017

Decreto nº 1.366/2017 PMSGO/GAB 14 de Fevereiro de 2.017.

Regulamenta a concessão de diárias e auxílio transporte aos servidores do poder executivo municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 146 a 148 da Lei Complementar nº 28/2007 de 19 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de diárias aos servidores municipais será devida como indenização de despesas com hospedagem e alimentação, nos deslocamentos, de caráter eventual e transitório, para realização de trabalhos ou serviços dentro do Município de São Gabriel do Oeste, em outros municípios, no Distrito Federal ou localidades internacionais.

§1º As diárias serão pagas conforme valores constantes no anexo I deste Decreto.

§2º Não serão pagas diárias quando os deslocamentos para outros pontos do território nacional ou internacional forem custeados por outros órgãos públicos ou por instituições privadas.

Art. 2º. Não será concedida diária de alimentação quando a duração do afastamento for inferior 04 (quatro) horas, contadas a partir da hora prevista para a saída.

Art. 3°. O número de diárias pagas por servidor não poderá exceder o total de quinze por mês, salvo em casos excepcionais, quando expressamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A concessão de diárias excedentes ao limite fixado no *caput* deverá ser solicitada, antecipadamente, ao Prefeito Municipal, com exposição de motivos justificando a quantidade excedente, a situação excepcional que justifica o deslocamento e a identificação do beneficiário.

Art. 4°. O pedido de diárias, devidamente justificado e acompanhado do demonstrativo de valores, será dirigido ao Prefeito Municipal, para aprovação.
§1º. Após aprovação do Prefeito Municipal, o pedido e a respectiva documentação serão encaminhados à Secretaria de Administração e Finanças, para empenho e posterior pagamento.

§2º. O servidor beneficiário das diárias deverá, após seu retorno ao local de trabalho, apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas no período do afastamento, nos moldes do anexo IV deste Decreto.

§3º. O relatório de viagem deverá ser apresentado em até cinco dias úteis após o retorno do servidor ao local de trabalho, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de devolução da importância recebida mediante desconto na folha de pagamento.

§4º. O servidor que deixar de apresentar o relatório de viagem ficará impedido de receber novas diárias.

Art. 5º. Excepcionalmente, ao servidor que efetuar o deslocamento para outras unidades da Federação ou executar atividades externas no âmbito do Município com utilização de veículo próprio, será concedida a indenização de transporte prevista no artigo 148, da Lei Complementar n. 028, de 19 de abril de 2007.

§1º. A autorização de uso de veículo próprio somente será concedida em caso de inexistência de veículo público disponível para atender o servidor no exercício de atividades de interesse do órgão ou quando inexistente veículo adaptado para atender servidores que necessitem veículo especial para o exercício de suas atribuições funcionais.

§2º. A indenização de transporte poderá ser concedida na forma de vale combustível, observada a quilometragem entre o município de São Gabriel do Oeste e o município de destino, quando da utilização de veículo próprio do servidor.

§3º. A indenização de transporte na forma de vale combustível para a execução de serviços com veículo particular dentro do Município levará em consideração a estimativa da quilometragem a ser percorrida para a execução das atividades.

§4º. A indenização de transporte, mediante ressarcimento de despesa realizada com descolamento durante o período de viagem somente será concedida mediante a apresentação dos comprovantes de despesas e respectiva quitação, devendo ainda constar o trajeto no pedido de indenização.

Art. 6º. È devido o ressarcimento das despesas com pedágio quando o deslocamento ocorrer em veículo particular, no exato valor desembolsado pelo servidor.
Art. 7º. O servidor que receber diárias ou indenização de transporte e não se afastar para outra municipalidade, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir os valores recebidos aos cofres públicos, integralmente, no prazo de cinco dias úteis do seu recebimento.

§ 1º. Na hipótese de o servidor retornar à sede antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de cinco dias úteis da data de seu retorno.

§ 2º. Em caso de inobservância dos prazos estabelecidos neste artigo, será providenciado desconto compulsório dos valores das diárias e indenização de transporte na folha de pagamento do mês seguinte ao vencimento do prazo, ficando o servidor impedido de receber novas diárias.

Art. 8º. A devolução dos valores de diárias ou indenização de transporte deverá ser realizada mediante depósito bancário em conta corrente, indicada pelo órgão concedente, cujo comprovante será anexado à documentação comprobatória da concessão do benefício.

Art. 9º. O servidor público que requerer ou autorizar a concessão de diárias ou indenização de transporte em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá pelos danos causados ao erário.

Art. 10. As despesas com o pagamento de diárias e indenização de transporte correrão à conta de recursos do órgão ou entidade que promover a viagem, nos limites das cotas financeiras de desembolso definidas no orçamento municipal.

Art. 11. Toda a documentação referente à concessão de diárias e indenização de transporte será arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de inspeção pela Controladoria Interna e Órgãos de Controle Externo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.074/2015, de 17 de novembro de 2015.

São Gabriel do Oeste-MS, 14 de fevereiro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Valores das Diárias

Localidade	**Valor da Diária (R$)**	
Município de MS	Diária sem hospedagem	80,00
Município de MS	Diárias com hospedagem	200,00
Interestadual	300,00	
Internacional	500,00	

ANEXO II
Modelo de Requerimento de Diárias

CI n° / , São Gabriel do Oeste, de de .

Senhor Prefeito:

Solicito autorização para o pagamento de diárias ao servidor abaixo, que se deslocará para outra municipalidade pelas razões a seguir descritas:

Servidor: _____
Cargo: _____
Local de lotação: _____

Período de Afastamento

Data da saída:	
Horário saída:	
Data de chegada:	
Horário chegada:	

Destino: _____

Justificativa do deslocamento/evento (s):
_____

Veículo a ser utilizado: ( ) público ( ) particular

Justificativa para uso de veículo particular:
_____

Quantidade de pedágios:_____
_____
(Nome e Carimbo do Secretário Municipal)

ANEXO III
Demonstrativo de Valores de Diárias

DADOS DO SERVIDOR			
NOME SERVIDOR:			
CARGO/FUNÇÃO:			
ORGÃO DE LOTAÇÃO:			
DADOS DA VIAGEM			
CIDADE DE DESTINO:			
ESTADO:			
DATA DA SAÍDA:		**HORÁRIO PREV. SAÍDA:**	
DATA DA CHEGADA:		**HORÁRIO PREV. CHEGADA:**	
QUANT. DIAS DESLOCAMENTO:			
VALORES DAS DIÁRIAS			
QUANT.	**TIPO DE DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
	Estadual sem hospedagem		
	Estadual com hospedagem		
	Interestadual		
	Internacional		
Valor Total das Diárias (R$)			
VALOR DO PEDÁGIO			
QUANT.	**TRECHO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Valor Total dos Pedágios (R$)			
Valor total a ser pago (Diárias + Pedágios) R$			
Autorizo o pagamento da importância acima descrita.			
Em ____/____/____			
_____ *Assinatura do Prefeito Municipal*			
_____ *Assinatura do Ordenador de Despesas*			

ANEXO IV
Modelo de Relatório de Viagem

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor:

Cargo ou Função:

Período do afastamento:

Localidade de Destino:

Descrição das atividades desenvolvidas em viagem:

São Gabriel do Oeste/MS, ...de .....de 20___.

_____
Assinatura do servidor

Ciência da Chefia Imediata:

_____
Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO V
Modelo de Requerimento do Auxílio Transporte

São Gabriel do Oeste, MS, ...de.....de .....

Senhor Prefeito:

Solicito indenização de transporte, prevista no artigo 148, da Lei Complementar nº 028, de 19 de abril de 2007, e no artigo 6º, do Decreto nº 1.074/2015, pelas razões que seguem:

1. ( ) na forma de vale combustível, em decorrência da utilização de veículo próprio para deslocamento até a localidade de _____, com distância aproximada de .....Km, com ressarcimento de valores pagos a título de tarifa de pedágio no valor de R$ _____ (____).

1.1. Quantidade de litros de combustível: _____ (_____)
Tipo de Combustível: ( ) álcool ( ) gasolina ( ) diesel.

2. ( ) na forma pecuniária, em decorrência do deslocamento por meio de ___(descrever a forma de transporte: ônibus, taxi, metrô, etc)___ no trajeto de _____, no valor de R$ _____, conforme comprovante de despesa anexa.

Atenciosamente,

_____
Beneficiário/Servidor

( ) Defiro o benefício conforme requerido, com fundamento no artigo 148, da Lei Complementar n. 148/2007.

( ) Indefiro o pedido por não atender o disposto no artigo 148, da Lei Complementar n. 148/2007.

Carimbo e assinatura do Prefeito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:42974937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender os pacientes que realizam hemodiálise no Município de Campo Grande MS, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria de Saúde**, sagrou-se Vencedora a empresa **Palladares Restaurante e Serviços Turísticos Ltda EPP** com o valor total de R$ 36.036,00 (Trinta e Seis Mil e Trinta e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A7853A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2017 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 001/2017 CMAS
10 de janeiro de 2017

Aprova a alteração na composição da mesa diretora do CMAS para a gestão 2016/2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 10 de Janeiro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Gabriel do Oeste para a Gestão 2016/2017 com os seguintes Conselheiros:

Representante Governamental: Presidente – **Cézar Antônio Sorgatto.**
Representante Não Governamental: Vice-Presidente – **Soraia Aparecida Chrun Silva.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de janeiro de 2017.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:FD24BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 002/2017 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 002/2017 CMAS
10 de janeiro de 2017

Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao exercício financeiro de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 10 de Janeiro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício financeiro de 2017, a saber,

I – Benefícios Eventuais:
Valor mensal: R$ 2.632,90
Valor anual: R$ 31.594,80
Público Alvo: Família
Capacidade de Atendimento: 80

II – Serviços Específicos de Proteção Social Especial:

Bloco de Financiamento: Proteção Social de Média Complexidade
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Público Alvo: Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Capacidade de Atendimento: 80
Valor mensal: R$ 2.453,15
Valor anual: R$ 29.437,80
Unidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Bloco de Financiamento: Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
Público Alvo: Pessoas em situação de rua
Capacidade de Atendimento: 175
Valor mensal: R$ 3.690,30
Valor anual: R$ 44.283,60
Unidade Executora: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de janeiro de 2017.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:504FBFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 003/2017 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 003/2017 CMAS
10 de janeiro de 2017

Aprova os valores para o Cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade para o ano de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 10 de Janeiro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os valores para o Cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade para o ano de 2017, a saber,

SERVIÇOS D EPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	80 pessoas com deficiência por mês	**R$ 170.000,00**
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes	Associação "Construtores de Um Mundo Melhor"	10 crianças e/ou adolescentes por mês	**R$ 325.000,00**
Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem	Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC	175 usuários por mês	**R$ 325.000,00**

Art. 2º - As unidades executoras não-governamentais responsáveis pela realização dos Serviços acima relacionados deverão utilizar os recursos de acordo com o Decreto nº 1306/2016.

Art. 3º - Para efeito desta deliberação, considerar-se-ão despesas de custeio:
Materiais de consumo diversos;
Serviços eventuais de terceiros;
Pagamento de pessoal que estejam previstos no plano de trabalho, sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado, sejam compatíveis com o valor de mercado, e observem os acordos e as convenções coletivas, não podendo ultrapassar em seu valor bruto e individual o teto da remuneração aprovado pelo CMAS;
Pagamento de 13º salário e férias;
Podem ser pagas verbas rescisórias, desde que proporcional ao tempo em que o profissional atuou na execução do objeto;
Despesas de combustível, desde que em carro oficial da instituição, ou veículo registrado junto à SEMAS utilizado nas ações do serviço.

Parágrafo único: Podem incluir entre outras despesas os seguintes custos indiretos:
Aluguel;
Energia elétrica;
Água e esgoto;
Despesas com honorários contábeis desde que apresentados 3 orçamentos;
Pagamento de despesas com telefone fixo, internet e telefone móvel desde que utilizado somente para o serviço.

Art. 4º - Os materiais de consumo autorizados para parceria com FMAS são:
I. Gêneros alimentícios: aqueles considerados básicos pelo Tribunal de Contas da União, exceto quando houver aprovação da consulta prévia e por escrito devidamente justificado ao Conselho Municipal de Assistência Social;
II. Materiais de higiene e limpeza;
III. Materiais de expediente;
IV. Materiais socioeducativos;
V. Materiais esportivos;
VI. Utensílios domésticos;
VII. Materiais de cama, mesa e banho;
VIII. Vestuário e aviamentos;
IX. Impressos e material de fotografia e reprografia;
X. Materiais elétricos e acessórios para máquinas e aparelhos;
XI. Materiais de construção utilizados em pequenos reparos.

Art. 5º - Entende-se por serviços **eventuais** de terceiros: remuneração de trabalhos eventuais prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício, ou por pessoas jurídicas, tais como: encanador, eletricista, técnico em informática, entre outros.

Art. 6º - É vedada a realização de despesas com:
I. Despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio, que não caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
II. Despesas com taxas bancárias, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou por descumprimento legal ou do convênio.

Art. 7º - As despesas sempre devem estar vinculadas ao objeto do convênio, ou seja, não serão admitidas despesas que evidenciem desvio de finalidade.

Art. 8º - As prestações de contas deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, conforme prazos estipulados nos termos das parcerias.

Art. 9º - As entidades que não entregarem a prestação de contas até a data mencionada no termo de parceria terão o repasse suspenso, recebendo a parcela tão logo se torne adimplente.

Art. 10 - Para o Termo de colaboração por inexigibilidade, as entidades e organizações de assistência social que se enquadrarem nessa modalidade devem apresentar ao Órgão Gestor:
Ofício solicitando termo de colaboração por inexigibilidade (Anexo I-B do decreto 1306/2016);
Plano de Trabalho ou Plano de Atendimento (conforme Decreto);
Projeto Técnico (Conforme Modelo);
Consonância dos serviços desenvolvidos pela Entidade com as políticas públicas no âmbito do SUAS e com os parâmetros do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;
Cumprir as normas legais estabelecidas para parcerias no Decreto Municipal nº 1306/2016.

Art.11 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de janeiro de 2017.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:FA2D5BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, E DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I – Do objeto

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC e a Comunidade Kolping São Francisco de Assis, pessoa jurídica de Direito Privado e interesse filantrópico, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 806345000137, credenciada no Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina-se ao atendimento de 160 (cento e sessenta) crianças, a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil, um direito humano e social de todas as crianças de zero a 5 anos, sem distinção alguma, ofertada por instituições públicas e privada inclusive filantrópica, educação de qualidade conforme legislação vigente. Local: Centro de Educação Infantil Sonho Meu, localizada no Parque Industrial, BR 163 Km 609, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda a sexta-feira, 11 horas diária, dividida em 2 (dois) turnos, período integral das 7h às 14 h e parcial das 14h às 18 h.

II – Da Dispensa do Chamamento Público

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 30 em seu inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, incluída pela Lei n.13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias, envolvendo a transferência de recursos financeiros públicos, define Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organização da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº9, 790, de 23 de março de 1999, que prevê:
Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviço de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**

De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução desta política pública, especialmente na educação que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com a Comunidade Kolping São Francisco de Assis cadastrada junto ao Conselho Municipal de Educação, sem fins lucrativos, que integrem a política da educação, do Município de São Gabriel do Oeste/MS, priorizando o desenvolvimento intelectual, afetivo, emocional e social da criança, garantindo o acesso e uma educação de qualidade, conforme legislação vigente.
No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342 de 27 de janeiro de 2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
Art. 8º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviços de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**
Por não haver outra entidade interessada no momento em firmar parceria para a execução dos serviços de atendimento a educação infantil.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III – Da Justificativa
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto segundo o art. 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada ao atendimento da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil oferecida em parceria com a Comunidade Kolping São Francisco de Assis.
Existe uma grande demanda na Educação Infantil do Município, pois tem progressivo e alto aumento populacional por conta da oferta de emprego. Neste caso especifico dos pais que trabalham na empresa Aurora Alimentos, outras indústrias e fazendas próximas, com demanda de crianças de 0 a 5 anos de idade para atendimento e a possibilidade de parceria com a Empresa Aurora Alimentos na cedência do prédio em forma de comodato, construídas nas exigências do MEC, com equipamentos e mobiliários à diposição para atender a Educação Infantil da região industrial e adjacências, com custeio de água, energia, telefone, manutenção do pátio e vigia noturno da Escola que está aprovada e autorizada pelo prazo de 2 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Educação conforme Deliberação CME/SGO nº 75/2017.
Considerando que a Comunidade Kolping São Francisco de Assis no presente momento é a única organização da sociedade civil interessada em firmar parceria para ofertar serviços, visando o desenvolvimento e execuções ações voltada a Educação Infantil.
b) Considerando que os serviços a serem desenvolvidos destinam-se a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, de ambos os sexos, faz se necessário o trabalho direcionado a esta faixa etária sendo primordial para seu desenvolvimento integral e educacional;
c) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais a criança/família, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa;
d) Considerando a finalidade precípua da educação infantil, visando o desenvolvimento integral da criança nos seus primeiros anos de vida, com a efetiva colaboração da família e da comunidade garantida no:
I – Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
e) Considerando o que rege na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB no Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

f) Considerando o inicio do ano letivo e a urgência de firmar parceria para atendimento a educação infantil, e a instituição COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS, é a única entidade interessada em executar o serviço, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral, social e a cidadania da criança do Município de São Gabriel do Oeste desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional e comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.
Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento púbico, visando à celebração do Termo de Colaboração pelo prazo de 11 meses entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto desde que a instituição interessada, apresente propostas que atendam as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – Valor total do repasse
Valor: R$ 879.319,54
Fonte de despesa:
12365000420480004
12365000420480006
Subvenções Sociais: 3.3.50.43.000

V – Da execução
A execução do serviço será de acordo com o Projeto Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC/SGO, pelo período de 11 meses.

VI – Da documentação Necessária

A organização da sociedade civil deverá apresentar a documentação abaixo elencada:
I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;
VI–Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
V – Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VIII – Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XIII – Plano de trabalho (Anexo V).

De acordo com o art. 29 do Decreto 1.342/2017, a experiência prévia exigida no inciso VII, art. 28, deste decreto, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitida por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

VII – Da Conclusão

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO releva-se imperiosa à continuidade e qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias "Termo de Colaboração" pelo prazo de 11 meses, entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Comunidade Kolping São Francisco de Assis, destinadas à cogestão dos Serviços de atendimento a Educação Infantil de zero a cinco anos de idade.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e § 2º , do art. 10 do Decreto 1.342/2017.

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:F2DD076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I – Do objeto

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC e a Comunidade Kolping São Francisco de Assis, pessoa jurídica de Direito Privado e interesse filantrópico, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 806345000137, credenciada no Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina-se a transferência de recursos para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, sendo a primeira etapa da Educação Básica a Educação Infantil, direito humano e social de todas as crianças, sem distinção alguma, ofertada por instituições públicas e privada inclusive filantrópica, educação de qualidade conforme legislação vigente. Local: Centro de Educação Infantil Sonho Meu, localizada no Parque Industrial, BR 163 Km 609, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda a sexta-feira, no período noturno.

II – Da Dispensa do Chamamento Público

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 30 em seu inciso VI da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, incluída pela Lei n.13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias, envolvendo a transferência de recursos financeiros públicos, define Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organização da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº9,790, de 23 de março de 1999, que prevê:
Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviço de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**

De acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução desta política pública, especialmente na educação que é o foco de nossa justificativa.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com a Comunidade Kolping São Francisco de Assis cadastrada junto ao Conselho Municipal de Educação, sem fins lucrativos, que integrem a política da educação, do Município de São Gabriel do Oeste/MS, priorizando o desenvolvimento intelectual, afetivo, emocional e social da criança, garantindo o acesso e uma educação de qualidade, conforme legislação vigente.
No âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Decreto n. 1.342 de 27 de janeiro de 2017, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:
Art. 8º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviços de educação**, saúde e assistência social, **desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.**
Por não haver outra entidade interessada no momento em firmar parceria para a execução dos serviços de atendimento a educação infantil.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

III – Da Justificativa
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto segundo o art. 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, apresenta a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada ao atendimento da Primeira Etapa da Educação Básica – Educação Infantil oferecida em parceria com a Comunidade Kolping São Francisco de Assis.
Existe uma grande demanda na Educação Infantil do Município, pois tem progressivo e alto aumento populacional por conta da oferta de emprego. Neste caso especifico dos pais que trabalham na empresa Aurora Alimentos, outras indústrias e fazendas próximas, com demanda de crianças de 0 a 5 anos de idade para atendimento e a possibilidade de parceria com a Empresa Aurora Alimentos na cedência do prédio em forma de comodato, construídas nas exigências do MEC, com equipamentos e mobiliários à diposição para atender a Educação Infantil da região industrial e adjacências, com custeio de água, energia, telefone, manutenção do pátio e vigia noturno da Escola que está aprovada e autorizada por 2 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Educação conforme Deliberação CME/SGO nº 75/2017.
Considerando que a Comunidade Kolping São Francisco de Assis no presente momento é a única organização da sociedade civil interessada em ofertar os serviços, para desenvolvimento e execuções das ações voltadas a educação infantil, ao acolher, cuidar, zelar pela integridade intelectual e física da criança;
b) Considerando que os serviços a serem desenvolvidos destinam-se a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, de ambos os sexos, faz se necessário o trabalho direcionado a esta faixa etária sendo primordial para seu desenvolvimento integral, social e educacional;
c) Considerando que os serviços oferecidos pelas instituições acima citadas são essenciais a criança/família, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa;
d) Considerando a finalidade precípua da educação infantil, visando o desenvolvimento integral da criança nos seus primeiros anos de vida, com a efetiva colaboração da família e da comunidade garantida no:
I – Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
e) Considerando o que rege na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB no Art. 30. A educação infantil será oferecida em:
I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns
I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

f) Considerando o inicio do ano letivo e a urgência de firmar parceria para atendimento a educação infantil, e a instituição COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS, é a única entidade interessada em executar o serviço, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral, social e a cidadania da criança do Município de São Gabriel do Oeste desenvolve atividades voltadas ao serviço educacional e comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.
Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento púbico, visando à celebração do Termo de Colaboração pelo prazo de 11 meses entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto desde que a instituição interessada, apresente propostas que atendam as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art.30, combinado com o art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

IV – Valor total do repasse
Valor: R$ 280.103,34
Fonte de despesa:
12365000420480004
Subvenções Sociais: 3.3.50.43.000

V – Da execução
A execução do serviço será de acordo com o Projeto Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC/SGO, pelo período de 11 meses.

VI – Da documentação Necessária

A organização da sociedade civil deverá apresentar a documentação abaixo elencada:
I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais (Anexo I);
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;
V – Comprovante de endereço da sede da instituição;

VI–Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;
V – Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VIII – Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades (Anexo II);
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. (Anexo III);
XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo IV);
XIII – Plano de trabalho (Anexo V).
De acordo com o art. 29 do Decreto 1.342/2017, a experiência prévia exigida no inciso VII, art. 28, deste decreto, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitida por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

VII – Da Conclusão

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO releva-se imperiosa à continuidade e qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos Dispensa de chamamento público para formalização direta de parcerias "Termo de Colaboração" pelo prazo de 11 meses, entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO DE ASSIS, destinadas à cogestão dos Serviços de atendimento a Educação Infantil de zero a 5 (cinco) anos de idade no período noturno.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº13.019/2014 e alterações posteriores.

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:0E9927C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CRENDENCIAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 001/2014
CREDENCIAMENTO Nº 001/2014 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/ Caixa Econômica Federal - CEF
Objeto: Alteração da **Cláusula Terceira** – da Vigência e Alteração Contratual e **Clausula Quarta** – Da Remuneração dos Serviços e Reajuste.
Valor: Conforme INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro/2016 fica reajustado os valores do referido termo, compreendendo em:
1) R$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).
Vigência: O prazo de vigência do referido Termo se estende por **mais** 12(doze) meses.
Amparo legal: Consubstanciado na Cláusula Quarta, e na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, com fulcro no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinantes: Lúcio Lagemann / Miguel Pio Severino dos Santos.
Assinatura: 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:C20D77CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a *Aquisição de 20 (vinte) latas, de 400 gramas de Leite Semi Hidrolisado e 12 (doze) latas de 400 gramas de Nutrição Enteral, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde*, valor total de **R$ 2.844,00,** entre município de Sete Quedas MS e **RC MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Sete Quedas - MS, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0453AEE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Técnica especializada nas áreas administrativa, financeira, contábil e orçamentária , conforme

especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por um período estimado de 12 meses

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de março de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site***www.setequedas.ms.gov.br***

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C07923A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde; de Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para compor o café da manhã, por um período estimado de 04 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **07 de março de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de fevereiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D00CC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **PAULO SERGIO LHOPIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/02/2017**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2017. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 15 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:67F07FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 015/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA- EDUCAÇÃO-SEDE** nomeado pela portaria nº 112/2009, símbolo ADM - 2, Nível II, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal criado pela Lei Complementar nº 011/99, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:018080D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2017.

SUMULA: "Nomeia a composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e da outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 688/2016, Lei Federal nº 403/2005, e ao disposto do Plano Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul (PIGRS-CONISUL) – Sete Quedas/MS., que dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros representantes para comporem o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

I – Representante do Poder Executivo Municipal**;**
a) ADILTON MASSAO HARA
II – Representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela mesa Diretora;
a) ZULMIRA JULIETA BELEI
III – Representante do Ministério Público;

a) WILLIAM MARRA SILVA JUNIOR
IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Quedas, indicado por sua Diretoria;
a) NÃO HOUVE REPRESENTANTE
V – Representante dos Engenheiros Agrônomos em atividade no município;
a) AFONSO STANISZEWSKI NETO
VI – Representantes da Sociedade Civil no município;
a) OTÁVIO SIMEI
b) OSMIR SERAFIM
VII – Representante do Sindicato Rural Patronal de Sete Quedas, indicado por sua Diretoria;
a) NÃO HOUVE REPRESENTANTE

Art. 2º - Fica vinculado ao COMDEMA, a conta corrente nº 15066-5 da agência nº 2687-5 do Banco do Brasil 001 do Município de Sete Quedas, para execução das ações ambientais deliberadas exclusivamente por este CONSELHO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:434396BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 026/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**OLDAIR JOSÉ SANTI**no cargo**Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:405D22DF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 025/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**EDINÉIA MARIA CAMARGO VENUTO**no cargo**Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 13 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:BC9A56FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 88/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 88/2017, de 15 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a responsabilização do Secretariado por possíveis danos ao erário e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado que os Secretários(as) Municipais são solidariamente responsáveis por todos os atos que praticarem, ordenarem ou assinarem, e que causarem prejuízo ao erário, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia/MS.
Art. 2° - Os Secretários(as) de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão ser responsabilizados em razão de atos praticados no desempenhar de sua função mesmo após sua exoneração do cargo.
Art. 3º - Evidenciado prejuízo ao Município e determinada a responsabilidade do Secretário(a), este poderá ter descontado em seu vencimento o montante suficiente para saldar o prejuízo que deu causa.
Parágrafo único – Quando de grande porte o prejuízo, o desconto previsto no *caput* deste artigo poderá ser parcelado em até 12 (doze) meses.
Art. 4 - Ocorrendo a exoneração do Secretário(a) e permanecendo o prejuízo ao erário, a cobrança poderá ser realizada extrajudicialmente ou, em último caso, judicialmente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3143A6AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP023/2017
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIO COELHO BRANDAO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 20 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 6.953,18 (seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIO COELHO BRANDAO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:270AD30F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS031/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LELIANE APARECIDA PALMAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LELIANE APARECIDA PALMAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0600EF0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI011/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI .
CONTRATADO: RONALDO DIAS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Eletricista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 02/02/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RONALDO DIAS DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DA043BB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 468/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonerar da função gratificada de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ELIANE CECILIA RIBAS MACHADO**, matrícula nº 4328-1, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 31 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:14A3FFDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS013/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JULIA DE SOUZA REGINATO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS013** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 31 de janeiro de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIA DE SOUZA REGINATO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A0CB16D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 463/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ELIANE DE FÁTIMA SALVATI**, ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:C4412F9B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 453/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora, **FRANCISLLAINY LEAL CABRAL** concursada no cargo de Assistente de Creche, matrícula nº 7088-1, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:2C35B280

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 452/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 068/2011, reestruturada com a Lei Complementar nº 085/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Sidrolândia.

Resolve:
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **FABIELI COSTA SARATI**, concursada no cargo de Assistente de Creche, matrícula nº 7334-1, devendo ser elevada do nível I para o nível II.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:DEF3B503

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 448/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
Resolve:
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **MARLY MARQUES FRANCELINO DA SILVA**, concursada no cargo de Professora de Mediação Curricular do 1º ao 5º ano / Reserva Indígena, E. M. Indígena Cacique Armando Gabriel, matrícula nº 3584-9, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:88459804

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 450/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **HORTENCIA CRYSTINE BARBOSA DOS SANTOS**, concursada no cargo de Professora de 6º ao 9º ano / História / Zona Urbana, matrícula nº 10815-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:254F5E7B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 447/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 a servidora pública municipal, **TÂNIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 386-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada junto a SEPLAFI , à Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:563E1E0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 449/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e

Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
Resolve:
ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **GLAUCO BARBOSA DE REZENDE**, concursado no cargo de Professor de 1º ao 9º ano / Agroecologia / Zona Rural, E. M. Eldorado, matrícula nº 5814-2, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:ECB9299E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 458/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o reconhecimento de tempo de serviço prestado ao município ao servidor que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de que sejam informados juntamente com a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, para devidos fins,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Reconhecer e declarar que o Tempo de Serviço prestado ao município pelo servidor **ELISEU GABRIEL,** no período de 04/02/1991 a 10/02/1998, seja na função de Professor.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A6E0F737

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 459/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor municipal **OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 4845-1, Agente Comunitário de Saúde II, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o período de licença será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos treze dias do mês de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D6E0E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, que versa sobre **Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, Diesel comum, Arla e Diesel S10**, para atendimento aos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Sidrolândia - MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 16/02/2017, com início às 09**:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **B & N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** O valor global da contratação é de 8.797.111,00 (oito milhões setecentos e noventa e sete mil cento e onze reais).

Sidrolândia MS, 16 de fevereiro de 2017

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4F874537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 03/2017, que versa sobre: Aquisição de caminhão baú, tipo furgão, zero KM, conforme especificações no Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA, de acordo com as especificações e quantidades no edital, realizada em 15/02/2017, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) a licitante: ENZO CAMINHÕES LTDA.

Sidrolândia – MS,15 de fevereiro de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E33BBA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0635/2017

O Município de Sidrolândia-MS torna público, que por motivos de conveniência e interesse público, REVOGA-SE- SE o certame licitatório em epígrafe o qual estava agendado para o dia 20 de fevereiro de 2017, as 09:00 hs, o qual versa sobre a à Aquisição de

cestas básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sidrolândia.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS 16 de Fevereiro de 2017

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CE030FD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso V do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a empresa, **JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA**, para a contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município (LINHA 05-B VESPERTINO), no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 14 (quatorze) dias letivos do Ano de 2017, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no processo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.
EMPRESA: JOEL SILVA VIEIRA & CIA LTDA.
VALOR: R$ 5.678,40 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Sonora - MS, 16 de Fevereiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A8D4A964

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2017
PROCESSO Nº 036/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2017
Data de Abertura: 03 de Março de 2017 – Horas: 08:00

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 15 de Fevereiro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:363C9088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **ALMIR CECILIO DE SOUZA** – DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para, prestação de serviço especializado para a manutenção de estrada vicinal em conformidade a proposta de preços, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 15 de fevereiro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018 – VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) sendo 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Almir Cecílio de Souza.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:57D4C4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** – DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para, prestação de serviço especializado para a manutenção de estrada vicinal em conformidade a proposta de preços, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 15 de fevereiro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018 – VALOR: R$ 20.400,00 (dezenove mil e duzentos reais) sendo R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)mensal – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Aparecido dos Santos**.**

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4AC68FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MESSIAS DOS SANTOS** – DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para, prestação de serviço especializado para a manutenção de estrada vicinal em conformidade a proposta de preços, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 15 de fevereiro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018 – VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) sendo R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensal – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Messias dos Santos**.**

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9E833675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MARCIO DE SOUZA SANTOS** – DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para, prestação de serviço especializado para a manutenção de estrada vicinal em conformidade a proposta de preços, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de 15 de fevereiro de 2017 até 14 de fevereiro de 2018 – VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) sendo R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) mensal – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00.00.00.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio de Souza Santos**.**

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A3831C58

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU		Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	64.430,00	16.286,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	64.430,00	15.986,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	64.430,00	15.986,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	300,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	300,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	63.573,36	16.405,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	63.573,36	16.405,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.897,19	10.269,48
SERVIÇOS	39.676,17	6.136,02
Resultado Patrimonial do Período	856,64	-119,50

Taquarussu, 14/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E649A8D7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU				Exercício 2016
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	0,00	951,14	951,14	0,00
ISSQN FMMA(01.004.001)	0,00	951,14	951,14	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Taquarussu, 14/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5043C4A0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU		Exercício 2016
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	64.430,00	16.286,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	300,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	300,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	64.430,00	15.986,00
DESEMBOLSOS	63.573,36	16.405,50
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	62.622,22	16.352,87
GestãoAmbiental	62.622,22	16.352,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	951,14	52,63
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	856,64	-119,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	121,78
Aquisição deAtivos Não Circulante	0,00	121,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-121,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	856,64	-241,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	55,38	296,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	912,02	55,38

Taquarussu, 14/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:AC0B1548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XI do Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARIA DOS ANJOS TENORIO DE AMORIM, portadora do CPF nº 608.295.081-04 e do RG nº 000744505/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE CRECHES, Símbolo DAÍ 3**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:694FE02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2017

Dispõe sobre recondução ao cargo a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 1º do Art. 154 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE,

Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo a partir de 01/02/2017, a servidora pública municipal **MARIA VANDA DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora do RG 00119713SSP/MS, CPF 904.878.261-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SALA**, afastada de acordo com a Portaria Municipal nº 322/2016 de 17/08/2016, nomeada pela Portaria Municipal Nº171/2011 de 26 de Julho de 2011.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 322/2016 de 17 de agosto de 2016.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:03B59821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VIII do Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARIA APARECIDA FERREIRA MENEGATI, portadora do CPF nº 005.462.461-41 e do RG nº 196351/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE CONTROLE E REGISTRO ESCOLAR, Símbolo DAÍ 3**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 14/02/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:89504EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 151/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV do Art. 33 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SANDRO BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 298.248.598-29 e do RG nº 486653535-5/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA, Símbolo DAÍ 1**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:1B11B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 056/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de fevereiro/2017 a 31(trinta e um) de dezembro/2017, a Srª **Elisangela Rocha Silva,** portadora do RG 001081206 SSP/MS inscrita no CPF nº 888373781-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Taquarussu-MS, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A06196E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "LC" N °. 136, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos, com atribuições previstas na Lei nº 8.666/93 composta pelos seguintes membros:

Marcílio Dias da Silva - Presidente;
Henrique Wancura Budke - Membro;
Márcia Ferreira da Silva - Membro;
Valter Ferreira de Almeida Junior- Membro;
Sidclea Correa Chaves - Membro;
Mario Marcio Nogueira Barbosa – Membro;
Cleber Amorim Borges – Membro;

Parágrafo único – Na ausência do Presidente da Comissão de Licitação, qualquer um dos membros constantes no Art. 1º desta portaria poderá substituí-lo, bem como deverá funcionar com todos os membros ou no mínimo 03 (três).

Art. 2º - A Comissão poderá se assessorar de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de propostas recebidas e também nos pedidos de inscrição de registro cadastral, alteração ou cancelamento, especialmente nos casos de obras, serviços de porte e aquisição de materiais, máquinas e equipamentos.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e deverá obedecer os princípios da Administração Publica e em especial os da licitação publica.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria "PE" n°. 023 de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8CC023FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 135, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terenos os membros da equipe de apoio visando à realização de pregões, conforme a Lei Federal nº 10520/02 e Decreto Municipal nº 4.430/2017, conforme abaixo:

Sidcléa Correa Chaves - membro da equipe de apoio;
Marcilio Dias da Silva – membro da equipe de apoio;
Márcia Ferreira da Silva – membro da equipe de apoio;
Ivam Oliveira da Silva – membro da equipe de apoio.
Marco Alexandre Gomes Wehner - membro da equipe de apoio

Parágrafo único – Para atuar como Pregoeiro, os membros constantes no Art. 1º desta portaria deverão atender o parágrafo primeiro do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 4.430 de 06 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e deverá obedecer os princípios da Administração Publica e em especial os da licitação publica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria "PE" nº. 31 de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.02.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C85C7525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°.134 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** Comissão Especial para o Credenciamento Médico n°001/2017, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/02/2017. Composta pelos seguintes membros:

Herminia Alves de Almeida; Presidente
Alyne Doretto de Souza Waideman; Membro
Silvino de Jesus Canale Gamarra; Membro
Pedro Luiz Gomes; Membro
Elesbão Munhoz; Membro

Parágrafo único – Na ausência do presidente, qualquer um dos membros constantes nesta portaria poderá substituí-lo.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a portaria "PE" n°. 132 de 13 de Fevereiro de 2017.

TERENOS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.02.2017

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:13424A32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 03 de Fevereiro de 2017, procedeu a abertura de Procedimento Administrativo com inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **RENATA CAMILO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 22.574.452/0001-10, **com o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** visando prestação de serviços de Show Artístico a ser realizado pela banda DOCE SWING, no evento em comemoração ao "TERENOS FOLIA 2017" do Município de Terenos/MS, nos dias 25 à 28 de Fevereiro de 2017.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos III do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 10 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3E15F605

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017 - PROCESSO Nº 27/2017

AVISO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017
PROCESSO Nº 27/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 27/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CEAM "CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL" COM O TEMA I ENCONTRO BRASILEIRO SOBRE PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA, CNPJ Nº 23.539.278/0001-37 , NOS DIAS 21/02/2017 A 25/02/2017, NA CIDADE DE CURITIBA - PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE
EMPRESA: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS ADM MUN LTDA-ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 590,00 (quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 16/02/2017 / Nº 97 / VALOR (R$) 590,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:86588538

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 23/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 23/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição de carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 09/02/2017 / Nº 72 / VALOR (R$) 2.950,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 16 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:42C02A3C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 07/2017 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2017 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS LUIZ MARCELO GONZALES DE FIGUEIREDO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO 07/2017
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017
-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2017
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Luiz Marcelo Gonzales de Figueiredo
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 09 de Fevereiro de 2017 até 20 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Luiz Marcelo Gonzales de Figueiredo

Três Lagoas/MS, 16 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0940C838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO DISPENSA 20078/2017

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1785, datado de 10 de fevereiro de 2017, páginas 90 e 91, referente a Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 20078/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:985715A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO DISPENSA 20078/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 20.078/2017 – Dispensa de Licitação.

Três Lagoas - MS, 10 de fevereiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:31BDCC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 005/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 22 de fevereiro de 2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 345/2016
REQUERENTE: AMPIEZZA SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELLI.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 343/2016
REQUERENTE: KLARUSS TENOLOGIA LTDA – EPP
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 351/2016
REQUERENTE: ESTRUTURAS METALICAS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS DEMUTH.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 347/2016
REQUERENTE: CREATOR SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

PROCESSO: 354/2016
REQUERENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 379/2016
REQUERENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 362/2016
REQUERENTE: FÍBRIA MS CELULOSA SUL MATOGROSSENSE LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 361/2016
REQUERENTE: AUTO LOCADORA TRIGARAY LTDA. .

REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 359/2016
REQUERENTE: AUTO LOCADORA TRIGARAY LTDA.
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 360/2016
REQUERENTE: AUTO LOCADORA TRIGARAY LTDA
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 357/2016
REQUERENTE: AUTO LOCADORA TRIGARAY LTDA
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 358/2016
REQUERENTE: AUTO LOCADORA TRIGARAY LTDA
REQUERIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9636AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº 003/2017/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Nos termos do Regimento Interno, o Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião extraordinária de nº 442ª a realizar-se no dia, horário e com a pauta única abaixo especificada.

Dia: 21 de fevereiro de 2017
Horário: 18h30min.
Rua Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
Local: Conselho Municipal de Saúde/TL

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Recomposição da Mesa Diretora	FUSUS	Deliberação	CMS

ALDA BARBOSA MONTEIRO CAMPOS
Primeira Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F6EF129

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMAS/2017

Ladário/MS, 07 de fevereiro de 2017.

Resolução nº 003/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 07/02/2017.
Resolve:

Art. 1° Aprovar Plano de Ação 2017 do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÃO	ATIVIDADE PRATICA	OBJETIVO	RESPONSAVEL	PERIODO DE EXECUÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	RECURSO NECESSÁRIO	RESULTADO ESPERADO
Revisão Regimento Interno e da Lei nº 571/94 (Criação do Conselho Municipal de Assistência Social)	Reunião em março a julho de 2017	Atualização do Regimento Interno e Lei de Criação	Colegiado do CMAS	março e julho de 2017	Casa dos Conselhos	0	Atualização do Regimento Interno e Lei Vigente.
Revisão das Inscrições das Entidades da Rede Privada no CMAS	Reunião em março a abril 2017	Revisão das entidades cadastradas no CMAS	Coordenador da Comissão	março a Abril 2017	Casa dos Conselhos	0	Revisão de Acordo com a Resolução CNAS 014/2014
Análise Prestação de Contas SMAS	Periodicidade será trimestral contabilidade geral, sendo que mensal será apresentado pelo Ugaf do SMAS	Análise documentos em Cumprimento Art. LOAS	colegiado	Janeiro a Dezembro de 2017	Sala Reunião da Prefeitura	0	Analise dos Gastos Recursos transferido pelo FNAS/FEAS/FMAS/IGD e IGD-M
Apresentação pela SMAS do Plano Municipal de Assistência Social 2017	Apresentação	Reunião colegiada	SMAS	março a dezembro de 2017	Casa dos Conselhos	0	objetivando conhecimento para quando das visitas pela comissão estar embasada com o conhecimento das atividades " in loco"
Apresentação pela Rede Privada do Plano de ação/Planejamento ano 2017	Apresentação e aprovação pelo colegiado	Apreciação das Ações a ser desenvolvidas no ano 2017	Comissão CMAS	Até 30 de Abril	"in loco"	Veiculo para locomoção	Monitoramento do desenvolvimento das atividades propostas.
Reunião Colegiada	*Reunião ordinária, extraordinária.*	*Deliberação sobre Pauta pré-agendada*	*Colegiado do CMAS*	*Mensal e quando convocado*	*Casa dos Conselhos*	*0*	*Apreciação e Deliberação dos assuntos objeto da Pauta*
Municipalização e Aprovação da Resolução 14 no âmbito Municipal	Comissão	Atualização da resolução 14	Comissão	Abril de 2017	Casa do Conselho	0	Municipalização e Aprovação da Resolução 14 no âmbito Municipal
Publicação das ações do o CMAS	Comissão	Reunião	Comissão	Anual	Casa dos conselhos	0	Informação a Comunidade
Municipalização do SUAS lei 12435	Comissão	Reunião	Comissão	Julho a setembro 2017	Casa dos conselhos	0	Atualização no âmbito municipal
Audiência Pública	CMAS	Reunião	Comissão	Agosto a Setembro	Casa dos conselhos	0	Reunir o legislativo o executivo e população, para expor um tema e debater.
Visitas com as entidades inscritas no CMAS	CMAS	Reunião	Comissão	Fevereiro a Dezembro	Casa dos conselhos	0	Reunir as entidades para discutir as legislações pertinentes, bem como ações desenvolvidas por elas.

Apresentação e visita da rede publica dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistencial	CMAS	Reunião	Comissão	Fevereiro a Dezembro	Casa dos conselhos	0	Agregar conhecimento aos conselheiros da rede pública sócia assistencial.
Conferencia de assistência social	Cmas e usuários entidades	Colegiado	Comissão e colegiado	Março a julho	Verificar		Visando desenvolver ações proativas para os usuários
Apresentação Pela SMAS do Plano Municipal de Assistência Social 2016	Apresentação	Reunião colegiada	SMAS	Agosto a Setembro de 2016	Casa dos Conselhos	0	Objetivando conhecimento para quando das visitas pela comissão estar embasada com o conhecimento das atividades " in loco"
Apresentação pela Rede Privada do Plano de ação/Planejamento ano 2016	Apresentação e aprovação pelo colegiado	Apreciação das Ações a ser desenvolvidas no ano 2016	Comissão CMAS	Até 30 de Abril	"in loco"	Veiculo para locomoção	Monitoramento do desenvolvimento das atividades propostas.
Reunião Colegiada	*Reunião ordinária, extraordinária.*	*Deliberação sobre Pauta pré-agendada*	*Colegiado do CMAS*	*Mensal e quando convocado*	*Casa dos Conselhos*	*0*	*Apreciação e Deliberação dos assuntos objeto da Pauta*
Capacitação para atual composição Colegiada CMAS	Capacitação	Conhecimento legal das atividades dos membros colegiados	CMAS	Maio de 2016	Solicitação ao conselho estadual e ao SEDHAST.	0	Aperfeiçoamento e conhecimento
Municipalização e Aprovação da Resolução 14 no âmbito Municipal	Comissão	Atualização da resolução 16	Comissão	Abril de 2016	Casa do Conselho	0	Municipalização e Aprovação da Resolução 14 no âmbito Municipal
Publicação das ações do o CMAS	Comissão	Reunião	Comissão	Anual	Casa dos conselhos	0	Informação a Comunidade
Municipalização do SUAS lei 12435	Comissão	Reunião	Comissão	Julho a setembro 2016	Casa dos conselhos	0	Atualização no âmbito municipal
Audiência Pública	CMAS	Reunião	Comissão	Agosto a Setembro	Casa dos conselhos	0	Reunir o legislativo o executivo e população, para expor um tema e debater.
Reunião semestral com as entidades inscritas no CMAS	CMAS	Reunião	Comissão	Fevereiro a Dezembro	Casa dos conselhos	0	Reunir as entidades para discutir as legislações pertinentes para adequação da inscrição.
Apresentação da rede publica dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial	CMAS	Reunião	Comissão	Fevereiro a Dezembro	Casa dos conselhos	0	Agregar conhecimento aos conselheiros da rede pública socioassistencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BB119243

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 029/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final e a Classificação dos cargos constante no Anexo I deste edital do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

DO RESULTADO FINAL:
A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I; e
A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no Anexo II deste Edital.
Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

NAVIRAÍ/MS, 15 DE FEVEIRO DE 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N.º 029/2016–
RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Cargo: 1000 - Borracheiro -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
215813	VANDERLEI BARBOSA	162,00	1
215723	MAIKOM ARAUJO DA SILVA	145,00	2
205680	CLEBERSON HORTEGA ROCHA	107,00	3
206423	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	107,00	4
205728	LUIS CARLOS ANTUNES DINIZ	100,00	5
212695	ABREU PEREIRA DA SILVA	97,00	6
205953	JOSÉ ADINILSON BERGAMASCO GUERRA	80,00	7
214784	ELIZEU BARROS DA SILVA	80,00	8
Cargo: 1001 - Eletricista -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
206843	FLAVIO WELTER DA ROCHA	197,00	1
215297	VALDEMIR GARCETE VICENTE	194,20	2
212327	TALES MURILO D IPPOLITO JANUARIO	182,00	3
214424	PAULO OLIVEIRA ROCHA	180,00	4

214894	MAX JHONES BRUNO RAMOS	180,00	5
213464	HENRIQUE LEOPOLDO KOLLING	178,80	6
204914	RAFAEL LUCATO	178,00	7
205033	MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	177,00	8
205901	JAIR ALEXANDRE DA SILVA	175,00	9
205686	JUSCELINO ZEFERINO DA SILVA	170,00	10
211050	EMANUEL DUARTE	170,00	11
205435	ROBSON GOMES PEDROSO	170,00	12
210321	LUAN MISAEL DOS SANTOS	165,00	13
208765	GABRIEL VICTOR DA COSTA SANTOS	165,00	14
204104	REINALDO DA SILVA GUEDES	160,00	15
215827	LUCAS ANGELO	155,00	16
205692	SAMUEL LOZA DA SILVA	150,00	17
206309	RONALDO FERREIRA DA SILVA	150,00	18
215189	EDNILSON JORGE SOUZA	150,00	19
208408	OSMIR DE SOUZA	150,00	20
212118	PAULO GUILHERME ANDRADE CONCEIÇÃO	150,00	21
214246	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	150,00	22
215367	PAULO HENRIQUE PLOSZAI	145,00	23
205819	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	145,00	24
211145	MARCELO ARAUJO DA SILVA	145,00	25
205502	EZEQUIEL DE PAULA SILVA	145,00	26
214608	ARTHUR MACIEL BEZERRA JÚNIOR	140,00	27
206022	JORGE VIEIRA OKANO	140,00	28
206675	CARLITO BARROS DO NASCIMENTO	140,00	29
206751	ADEMIR FERREIRA DE LIMA	140,00	30
213946	CAIO MEDINA DIAS	140,00	31
207676	EVERALDO RODRIGUES	140,00	32
204360	RODRIGO SILVA DA CRUZ	140,00	33
213291	ROBERT DOS SANTOS RODRIGUES	140,00	34
210968	GIAN CARLOS NEVES LOURENÇO	140,00	35
212163	SILVIO CLEBER DE SOUZA	135,00	36
214787	REGINALDO RAMIRES ESCUBILHA	135,00	37
208254	TIAGO PEREIRA MARCHI	135,00	38
215309	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	135,00	39
206979	LEONARDO MEIRA DOS SANTOS	130,00	40
216406	ANDREIA SOARES MOREIRA	130,00	41
214893	LEANDRO DE FREITAS SILVA	130,00	42
215173	OSCAR PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAUJO	130,00	43
208438	SALVIANO SOARES DA SILVA NETO	130,00	44
215199	ELIEL RODRIGUES DIAS	125,00	45
215269	JOILSON DO NASCIMENTO	125,00	46
209415	NAGGIHL RENAN LIMA DOS SANTOS	125,00	47
204281	ANTONIO CESAR DA SILVA	125,00	48
216281	EDMILSON NUNES JARDIM	120,00	49
211779	PAULO ROBERTO MARQUES	120,00	50
206880	JULIANO MIRANDA RAMIRES	120,00	51
214199	CARLOS HENRIQUE PRATES	120,00	52
214805	WILFRIDO DA SILVA	120,00	53
216296	APARECIDO RODRIGUES DA TRINDADE	115,00	54
207537	LUIZ HENRIQUE ROSA DOMINGOS	115,00	55
206895	EDINAN PAVÃO MESSIAS DE ARRUDA	115,00	56
211568	CARLOS MATHEUS VIEIRA FIORINI	110,00	57
213280	DIVONEIS MACHADO BRAGA	110,00	58
215456	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	110,00	59
214031	JOSE APARECIDO ANGELO	110,00	60
209353	CLAUDEMIR CELESTINO PESSAO	110,00	61
207412	RICARDO APARECIDO DEL GRANDE	110,00	62
215834	JOÃO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	105,00	63
214058	AMILTON DA CUNHA	100,00	64
209122	FABIANO PEREIRA DA COSTA	100,00	65
213915	BRUNO CAVALLARI SANTELLI	100,00	66
214118	THIAGO DA SILVA REIS	100,00	67
209295	MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO	95,00	68
215424	JOÃO PAULO AMORIM CIMAS	95,00	69
205534	GINANDEI RODRIGUES COSTA	90,00	70
212658	PAULO APARECIDO RODRIGUES	85,00	71

Cargo: 1002 - Mecânico -

N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
204773	MARCOS CORREIA	182,00	1
210013	DYEGO BACHIM	177,20	2
216252	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	177,00	3
212718	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	165,00	4
204631	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	155,50	5
213070	WAGNER SOUZA DA SILVA	155,00	6
214230	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	152,00	7
214472	EVERTON CARMO CANA VERDE	147,00	8
216275	FABRICIO MELLOO DA SILVA	145,00	9
212909	JOÃO MARCOS CARDOSO VASCONCELOS	142,00	10
207569	ANA PAULA DE ARAUJO PRUDENTE	140,00	11
205437	MOACIR YUKIO UCHIYAMA	140,00	12
209253	WELLINTON FERNANDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	140,00	13
216333	EMERSON GOIS MESSIAS	135,00	14
215346	VALTER BATISTA	135,00	15
209886	EDINEI APARECIDO TAVARES DE JESUS	135,00	16
211636	APARECIDO MORAES DO NASCIMENTO	130,00	17
204815	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	125,00	18

206471	LINDOMAR ANDRÉ SILVEIRA SAQUETT	125,00	19
209824	EDERSON IVAN CARDOSO	125,00	20
211564	DIEGO SILVA DO AMARAL	125,00	21
215826	SILVIO APARECIDO BERGAMAÇO GUERRA	120,00	22
204549	EDUARDO APARECIDO OLIVEIRA	120,00	23
207232	JOSÉ LUIZ DA SILVA BROZINGA	120,00	24
210086	SIDNEY BENEVINDO DA SILVA	116,40	25
209494	DEIVIT LOPES ANACLETO SILVA	115,00	26
215591	MAYCON WELLINTON DE SOUZA	115,00	27
209429	EDILSON SILVA RODRIGUES	115,00	28
214533	LEANDRO PEREIRA ARIAS	115,00	29
211129	VALDEIR BATISTA DA SILVA	110,00	30
215043	MARCELO CARDOZO NEVES	110,00	31
208160	GILMAR SOUZA SILVA	110,00	32
212302	JUNIOR SEIXAS SOARES	105,00	33
204341	MATHEUS MOURA FERREIRA	100,00	34
208321	EDISON COSTA FILHO	95,00	35
212880	VAGNER FELISBERTO DA SILVA	90,00	36
214217	JEAN DE SOUZA MORAES	90,00	37

Cargo: 1003 - Mecânico de Máquinas Pesadas -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
205889	MATEUS PEDRO MILITAO	177,00	1
215474	PAULO VICTOR MALAQUIAS DA SILVA	151,70	2
213942	RAFAEL DE SOUZA BATISTA	145,00	3
216245	MATHEUS ROSA BUTZEN	140,00	4
208425	ALFREDO FRANCO DE MELO NETO	140,00	5
214367	EDUARDO FERNANDO EVANGELISTA	140,00	6
215326	VALDEIR FERREIRA DA CUZ	140,00	7
214923	ABEMAEL LOPES DE MORAIS NETO	137,00	8
214499	JOEL BRUNO FREDERICHI LOBO	135,00	9
215627	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	135,00	10
210821	GREYCON VENTURA ALVES	134,00	11
212413	RONYE PETERSON ANDRADE	130,00	12
206325	RODRIGO JOSE DA CRUZ	130,00	13
212785	RONALDO AMILTON RIBEIRO	125,00	14
210370	ALESSANDRO DO AMARAL BASTOS	125,00	15
211886	CRISTIANO DO PRADO	120,00	16
213591	ANDERSON AGUIAR ALONSO	120,00	17
216003	ALEXSANDRO FANTINEL RODRIGUES	115,00	18
210449	THIAGO ANTONIO FERREIRA	110,00	19
207008	MARCOS MATTOS MANTOVANI	105,00	20
204746	WANDERSON DE GOIS CHIQUITIN	105,00	21
212291	RODRIGO ARAUJO MATIAS	90,00	22

Cargo: 1004 - Operador de Motoniveladora -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
209241	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	167,00	1
204987	GIOVANI DE CARVALHO BAEZ	160,00	2
209114	FABIO FABIANI	157,00	3
207841	JOÃO SILVIO FERMINIO	155,00	4
204852	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	154,80	5
207206	SILVIO ROQUE FERNANDES FARIAS	145,00	6
204969	EDUARDO MARTINS DE ÁVILA	127,00	7
214730	SEBASTIÃO SILVA DE SOUZA	120,00	8
207574	EDMAR DE SOUZA	120,00	9

Cargo: 1005 - Operador de Moto-Serra -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
215276	ADIVAO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	182,00	1
214308	FERNANDO HENRIQUE DAVID	155,00	2
215093	SILVANO DOS SANTOS FERNANDES	152,00	3
210749	FLITZMAR COSTA DE SOUZA	138,20	4
210973	ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO	135,00	5
214719	JOÃO PAULO QUALLIO	120,80	6
210757	ELIZEU DA SILVA	120,00	7
214331	CRISTIANO FERNANDO BENITES	105,00	8

Cargo: 1006 - Operador de Pá-Carregadeira -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
215065	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	162,00	1
212301	CESAR CELIO	154,20	2
210723	TIAGO MOHAMED MAZLOM	154,00	3
209191	ANCELMO CANAN ALECIO	152,00	4

Cargo: 1007 - Vigia -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
205218	WELITON ALVES DE SOUZA	172,00	1
215727	VANIA SANTOS ARAUJO	170,00	2
213950	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	167,00	3
207309	EDNILSON JOSE TADA	164,00	4
208923	MARIA CRISTINA BRANDAO	162,00	5
210454	DONIZETE ALVES DA SILVA	162,00	6
216170	RODRIGO DA SILVA JARDIM	162,00	7
212452	JOSÉ GONZAGA PROVENZANO CURVO	160,00	8
216111	JODEMAR NUNES DA SILVA	160,00	9
208369	SILVANO SOUZA ROSA	157,00	10
215862	MARCOS APARECIDO FERNANDES	157,00	11
213446	EURICO FERREIRA MOÇO	157,00	12
211794	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	157,00	13
214813	LEANDRO DOS SANTOS FONTES	157,00	14
206181	JEFERSON WILLIAN BISPO	157,00	15
214831	PAULO HENRIQUE DE GÓIS DA SILVA	155,00	16
214542	FABIANO APARECIDO IMBRIANI	150,00	17

216126	OBEDE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	145,00	18
216099	EDMILSON ALEXANDRE BEZERRA	145,00	19
211294	LUIS CARLOS PIO SILVA	145,00	20
207312	JONE KIYOCHI DOMINGOS	145,00	21
205952	ANDERSON APARECIDO FREITAS	145,00	22
214491	SHEINE DE OLIVEIRA MARINHO	145,00	23
206719	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	145,00	24
214165	JHONATAN VIEIRA DE ALMEIDA	140,00	25
210586	LUCIANO MIGUEL MAYER	140,00	26
216315	CLAUDINEI TOMAZ DE AQUINO	140,00	27
210774	MARCELINO STRADA SILVA	140,00	28
216403	RAMON BRANDÃO	140,00	29
215506	GILSON ALVES TEIXEIRA	135,00	30
214677	JOÃO VITOR DANTAS VERBINNEN	135,00	31
216189	ROGÉRIO MARTINS MOREIRA	135,00	32
214561	SERGIO POLINI JUNIOR	135,00	33
210599	GILMAR ELOY DIAS	135,00	34
214684	VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	135,00	35
214302	APARECIDO LOPES DE LIMA	130,00	36
215769	EMERSON GOMES DA SILVA	130,00	37
216119	SALVADOR RODRIGUES DE LIMA	130,00	38
211475	EDIVANE HERIQUE ALVES DE SOUZA	130,00	39
213290	JHONNIEF DE CARLIN FIRMINO	125,00	40
212480	PAULO DOMINGOS	125,00	41
214010	EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS	125,00	42
210903	RONALDO ROCHA	125,00	43
206281	JHONNY ANDERSON DE LIMA RIBEIRO	125,00	44
211398	FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA	125,00	45
215404	RENATO MORAES DA SILVA	125,00	46
214281	VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	125,00	47
214460	LUCIANO DE OLIVEIRA	125,00	48
206584	CLAUDIO CEZAR BRAZ	125,00	49
215907	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	120,00	50
211681	EVERTON MARQUES NUNES	120,00	51
205806	JACK APARECIDO DA SILVA	120,00	52
212668	DORIVAL SANTO ROMA	120,00	53
214848	PEDRO JOSÉ MARTINS	120,00	54
213949	APARECIDO MORAES CAVALLO	120,00	55
204915	CINTIA MARA PESSOA	120,00	56
207307	NOEL VIEIRA CAIRES	120,00	57
215929	RENAN JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA	120,00	58
212448	GABRIEL DOS SANTOS XIMENES	115,00	59
208746	VALDECIR ABEL PARANHOS	115,00	60
211238	JAILTON ALVES DA SILVA	115,00	61
211939	LEODAS CORDEIRO DE LIMA	115,00	62
211148	NELSOM BARBOSA MIRANDA	115,00	63
210344	RENATO ALVES CAMPOS	115,00	64
209312	VALDEVINO PEREIRA DA SILVA	110,00	65
210247	ANA PAULA DE MATOS BEZERRA	110,00	66
208282	EDSON FRANCISCO SANTANA JUNIOR	110,00	67
213120	SAULO BATISTA	110,00	68
205950	JAIR MARQUES CAIRES	110,00	69
205761	OZIEL MOTTA	110,00	70
207355	EVERTON DA LUZ SOUSA	110,00	71
216396	ADEILSON BISPO	105,00	72
209386	AGNALDO DA SILVA	105,00	73
211771	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	105,00	74
204197	EDMAR NICOLAU DOS SANTOS	105,00	75
209566	JOÃO HELENO VIEIRA EDUARDO	100,00	76
216418	ELAIDE LOURENÇO LEITE	100,00	77
212471	JEFERSON LUIS DE LIMA	100,00	78
213294	ADRIANO BENTO DE FIGUEIREDO	100,00	79
215314	IRINEU MIGUEL FILHO	100,00	80
215818	JOSUEL DOS SANTOS NASCIMENTO	100,00	81
213881	NATHALIA PEREIRA NUNES	95,00	82
214962	PEDRO MALAQUIAS NETTO	95,00	83
214008	SIDNEI CAMARGO DA SILVA	95,00	84
214614	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	95,00	85
212002	REGINALDO BENEDITO DA SILVA	90,00	86
206962	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	90,00	87
215390	MARCOS DA SILVA NASCIMENTO	90,00	88
204605	ADEILDO CANDIDO	90,00	89
213978	NIVALDO SOARES	85,00	90
215965	SAMUEL SANTOS SOUZA	85,00	91
206650	ANTONIO RODRIGUES	85,00	92
214141	JURACI LUNAS SANTOS	80,00	93
215513	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	80,00	94
214748	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	80,00	95

Cargo: 2008 - Agente de Serviços Escolar -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
205026	LARISSA RIBEIRO MONTEIRO	170,00	1
207194	STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES	165,00	2
204169	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	153,40	3
209630	NAYRA DE OLIVEIRA MELLO	152,20	4
205896	LUISA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	147,00	5
211420	ALEX WILLY CHAVES DOS SANTOS	137,00	6
204938	RAFAEL BRUNO GOMES	135,00	7
208706	ASTRID FERNANDES FARIAS	130,00	8
209034	JHONY RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA	130,00	9

214699	MARCELINO ALVES	130,00	10
214015	MARIA JOSÉ MARTINS VIEIRA	130,00	11
211528	ALINE RODRIGUES COSTA	128,40	12
216350	THAIS MIRIAN FERREIRA	123,20	13
214638	CLEIDE MARTINS DE SOUZA	123,00	14
211854	FERNANDA PRATES BITENCOURT	123,00	15
211641	CARLA VIANA DE OLIVEIRA	123,00	16
208460	DIANA SOUZA BEZERRA	122,00	17
214500	MAIQUEL DUARTE CHAVES	122,00	18
212610	ELIANE CELESTINO DA SILVA	118,40	19
212651	PATRICIA MAIA TENORIO	118,00	20
211018	WILLIAN PASSARELI VAZ	117,00	21
207022	JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN	117,00	22
213212	MILENE DOS SANTOS ZANGARI	117,00	23
209216	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	117,00	24
216038	EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA	117,00	25
214612	SABRINNIE HITOMI FUJITA	117,00	26
210453	LUANA KARINA DE SOUSA	117,00	27
215234	WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	116,00	28
205995	ALMIR DO AMARAL BASTOS	115,00	29
205148	CRISTIAN DOUGLAS TOFFOLI CANDIDO	115,00	30
214818	EVELY SOLAINE VIDAL CANUTO	113,00	31
206886	DAGMA GUISI NAVIER	112,00	32
206455	CARLOS JOSÉ PFUTZOR	112,00	33
204356	VANESSA MATO MORAIS MARTINS	112,00	34
215541	JUNIA JULIA CARVALHO JERONYMO	112,00	35
213743	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	112,00	36
209487	IZA LOPES GUIMARÃES	111,00	37
215505	KEIZY MARIA BENITES DO NASCIMENTO	110,00	38
216410	RENATO PRIMO DA SILVA	110,00	39
214670	ELIZAMARTE OLIVEIRA FIGUEIREDO CALDEIRA	110,00	40
209714	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	110,00	41
209780	MONIQUE BARROS DE OLIVEIRA	107,80	42
211167	IVANILDA DA CRUZ SILVA CARDOSO	107,00	43
206413	THALIA DOS SANTOS PARRA	107,00	44
206198	MOLJANE BATISTA DOS SANTOS	107,00	45
204821	MARCIAL DE OLIVEIRA DE SOUZA	107,00	46
211136	ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS	107,00	47
205314	DOUGLAS WESLEY LIMA DA SILVA	107,00	48
208743	SUELI FRANCELINO DE OLIVEIRA	107,00	49
213960	SILVANA PADILHA RIBEIRO	107,00	50
207504	SUELY FERREIRA ALONSCIO	107,00	51
205823	LILIAN DE CARLA MENDES LIMA	107,00	52
215804	VANDERLEI BARBOSA	105,00	53
213941	TARCIO DA SILVA PEREIRA	105,00	54
204919	ELIANA GOMES DE MORAES	105,00	55
211742	VALDIR DA SILVA MACHADO JÚNIOR	105,00	56
207361	LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA	104,00	57
207080	IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	104,00	58
206441	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	103,40	59
209377	VANESSA CRISTINA DO SANTOS SOUZA	102,00	60
212647	PATRICIA ALANNA RODRIGUES PINHEIRO	102,00	61
211127	ELIANE BARRETO DA SILVA	102,00	62
209436	REGINA DOS SANTOS	102,00	63
206952	LUCIMARA DUARTE	102,00	64
214797	ROGERIO SOARES PINHEIRO	102,00	65
214412	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	100,80	66
212192	ADEMILSON BUENO DE SOUZA	100,00	67
205697	SUELEN DE SOUZA CARVALHO SCHANAIDE	100,00	68
204317	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	100,00	69
216040	GABRIEL FRANCO DA SILVA	100,00	70
216039	ACHELEN BRUNA MORAIS DE CARVALHO	100,00	71
206265	ALINI MURATORI BARBOSA	100,00	72
212931	FAENA OTAZUR	100,00	73
215593	TAINARA LOPES MORAES	100,00	74
213336	MARILZA NUNES PEREIRA	99,00	75
207090	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES NASCIMENTO	99,00	76
213700	MARINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	99,00	77
215708	LUCIANE LAUTERIO DEBARBA	97,40	78
215282	FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	97,00	79
216157	MARILDA ACOSTA DE LIMA	97,00	80
205400	IVONETE ANTUNES	97,00	81
212168	ARÁUDIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	97,00	82
211917	MICHELI APARECIDA DA SILVA	97,00	83
215542	ELISANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	97,00	84
208550	HELIO GEROMINI SOBRINHO	97,00	85
212661	SILVANIA COSTA DE OLIVEIRA	97,00	86
211971	FLAVIA RODRIGUES LE DE SOUZA	97,00	87
206159	GISELE DIAS DE JESUS	97,00	88
212120	LUZIA DE REZENDE BORGES	97,00	89
215450	CLEIDE MENDONÇA DOS SANTOS RICCI	97,00	90
207217	JESSICA DEISI LORENTINI GOMES	97,00	91
204586	ANA PAULA MANTOVANI	96,50	92
208055	GLAUCIANE APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA	95,60	93
209674	RODRIGO MEDEIROS DIAS	95,00	94
205959	IRACY RIBEIRO DA SILVA GUERRA	95,00	95
207829	TAYNA DA SILVA PEREIRA	95,00	96
204510	MARTA VERON	95,00	97
209427	KAROLINNE DA SILVA RIGONATT	95,00	98

212760	ANGELA SANTANA SILVA	95,00	99
214807	CRISLAINE SANTANA	95,00	100
215497	CLEBER FRANCISCO DO AMARAL	95,00	101
213485	SARA BOTELHO CARDOSO	95,00	102
214090	GENY DA SILVA ANDRADE	95,00	103
205413	ZENAIDE FERREIRA	95,00	104
205893	ADAIANE DA SILVA SANTOS ROOS	95,00	105
215986	CARLOS GABRIEL MORAES TALÃO DOMINGUES	95,00	106
208085	ELIENE GONÇALVES DA ROCHA	95,00	107
206191	MARCELA APARECIDA SALES DE SOUZA	95,00	108
207892	MICHELI CARDOSO	90,00	109
208305	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	90,00	110
209146	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO PEQUENO	90,00	111
204750	JUCILEIDE DA SILVA	90,00	112
209904	ELISÂNGELA DE BARROS PEREIRA	90,00	113
215851	ELAINE CAETANO DA SILVA	90,00	114
216287	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA GOUVEA	90,00	115
207540	ARIANNE CAMILA LOPES DE SOUZA	90,00	116
204192	KAROLAYNE SCATOLIN DE PAULA FONTES	90,00	117
215396	MARTA FERREIRA JORGE	90,00	118
209112	ROSICLÉIA DE JESUS GUIMARÃES PORTUGAL	90,00	119
215073	JOSE JESUS DA SILVA	90,00	120
208639	LOURDES FERREIRA MOURA	90,00	121
214756	LEILA VIEIRA DA SILVA	90,00	122
204297	DIEGO MÁRCIO VICENTE	90,00	123
208112	LETÍCIA PRIMO ANDRADE	90,00	124
210213	GÉSSICA PERALTA OLIVEIRA	90,00	125
215281	WELINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	90,00	126
204634	CELIA MACIEL	90,00	127
211669	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	90,00	128
209158	VIVIANE DE SOUZA CORREIA DE CARVALHO	90,00	129
210786	MICHELLE LOPES DA SILVA	90,00	130
210122	SUSANA DE LIMA CORREA	90,00	131
205428	MARINA NUNES PEREIRA	90,00	132
212344	FERNANDA FERREIRA	90,00	133
207121	NIVEA LOPES NOVAES	90,00	134
211623	JULIANA MENDES DOS SANTOS	90,00	135
214204	RINALDO PEDROSO JUNIOR	90,00	136
214224	JAÍNE CRISTIANE PRADO	90,00	137
209331	CAROLINE RIBEIRO DE MORAES	90,00	138
215125	JOSE WILSON DUARTE MIGUEL	90,00	139
215955	ROSELI A. TORRES DE CCARVAES	90,00	140
215654	ELIZANGELA SILVA GOMES	90,00	141
206963	EDNA MENDES DOS SANTOS DA DANIEL	90,00	142
215797	HELENA FERREIRA ANDRADE	90,00	143
213345	ANA LÚCIA SCHWARTZ LOURENÇO	90,00	144
215921	THALES DA SILVA PEREIRA	90,00	145
206897	CLEBER JOSÉ APARECIDO MOREIRA	90,00	146
215733	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	90,00	147
215810	JOSE VINICIUS ANDRADE SILVA	90,00	148
215210	JOSEFA MARIA AURELIANA DE FARIA SILVA	85,00	149
214575	LUCIMARA DE LIMA SANTOS	85,00	150
209560	CLAUDIA DE OLIVEIRA DE MELLO	85,00	151
207335	PAOLA CRISTINA DE LIMA	85,00	152
212637	ROSELY DA SILVA SANTANA	85,00	153
216034	ADRIANE TEIXEIRA PEREIRA	85,00	154
214013	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	85,00	155
215661	LUCIMAR DO SANTOS	85,00	156
208146	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	85,00	157
215838	LARISSA MIKAELA PEREIRA NASCIMENTO	85,00	158
206525	MARIA HELENA DE SOUZA	85,00	159
211539	CLAUDIA ANDREIA ALVES MIGUEL DE OLIVEIRA	85,00	160
216288	LUCIANA GOMES DE MORAES	85,00	161
212910	SOLANGE APOLINARIO DO SANTOS	85,00	162
212514	ELIANA SANTOS SOUZA LUIZ	85,00	163
216130	VANESSA DOS SANTOS LIMA	85,00	164
209465	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS LIMA	85,00	165
211770	PEDRO EDUARDO FERNANDES	85,00	166
214471	MAYKELI DE OLIVEIRA VAZ	85,00	167
213782	IVONETE DIAS FERNANDES	85,00	168
210072	MARIA ANDREIA DA SILVA	85,00	169
207325	SOLANGE DA SILVA DINIZ	85,00	170
204257	ANDREIA ANA MARTINS BENITES	85,00	171
214645	DAIANE ALENCAR FURTADO	85,00	172
208525	ERICA JACINTO MARTINS	85,00	173
213927	JANAINA WELTER DA TRINDADE	85,00	174
210791	GRACIELE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	85,00	175
215785	ADRIANA CRISTINA SILVA GONÇALVES	85,00	176
211666	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA	85,00	177
204723	ELLEN CAROLINE DOS SANTOS SILVA	85,00	178
215444	ANA LUCIA FERMINO QUINTANO	85,00	179
209627	NERIA BEATRIZ VASCONCELOS DE QUEIROZ	85,00	180
214928	SIMONI FERNANDA JULIANO DOS SANTOS	85,00	181
211130	ALINE PEREIRA DA SILVA	85,00	182
204568	MARIA FERNANDA DA SILVA AMANCIO MOREIRA	85,00	183
212649	ELIZABETH MAIA TENÓRIO	85,00	184
206581	ANDRESSA DO NASCIMENTO AQUINO	85,00	185
210448	THAIS CRISTINA GOMES	85,00	186
205069	RAFAELA FERNANDA LEONE DO AMARAL	85,00	187

209167	JESSE PEREIRA CAETANO	85,00	188
214201	DAYENE CRISTINE MILITÃO COSTA	85,00	189
209672	DIRCE MATOS HONORIO	85,00	190
206568	FLAVIA LARA CLAUDINO	80,00	191
205472	ROSIANE DA SILVA LIMA	80,00	192
212602	ROSIRES MACHADO FLORINDO	80,00	193
215343	CRISTIANE FERREIRA FERNANDES	80,00	194
214908	RAMONA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80,00	195
208764	ROSELI FRANCELINO DE OLIVEIRA	80,00	196
214325	FABIANA CÉLIO	80,00	197
215416	TATIANE LETICIA ANTUNES	80,00	198
214637	LETÍCIA SANTOS FINAMOR	80,00	199
206489	ROSINEI VIEIRA CHAGAS	80,00	200
216198	ROSILENE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	80,00	201
209862	VANIUSA PEREIRA DE SOUZA	80,00	202
211142	DIANA MARIA MORAES	80,00	203
204688	ARTHUR ANDERSON LUIZ LIMA	80,00	204
210488	ANA CAROLINA FERREIRA PEDROZO	80,00	205
207233	LARIANE SILVA DOS SANTOS	80,00	206
209678	MARCOS ELOY DE OLIVEIRA	80,00	207
212149	CLARICE BARBOSA DA SILVA	80,00	208
215872	SOLANGE ARBINO	80,00	209
209545	LOURDES DELEIRA LAVARIA	80,00	210
209093	ELZA PEREIRA DE SOUZA	80,00	211
207150	INÊS APARECIDA DE SOUZA	80,00	212
216086	EVA APARECIDA SONCINI	80,00	213
205494	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	80,00	214
207565	FERNANDA GARCIA DE OIVEIRA	80,00	215
210945	ARLETE VIEIRA CAIRES COUTO	80,00	216
215295	THAIS FERNANDA RAMALHO DA SILVA	80,00	217
206272	GIOVANI DIAS FERREIRA	80,00	218
213194	CAROLAINE DE SOUZA CRUZ	80,00	219
212508	ABIMAEL DA SILVA CONCEIÇÃO	80,00	220
207735	FLAVIO JOSE	80,00	221
210299	ADRIANA ZWANG	80,00	222
215964	ANA PAULA CIOCA	80,00	223
210494	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	80,00	224
214094	ROSELEIDE DA SILVA OLIVEIRA	80,00	225
214595	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS ARGENTINO	80,00	226
209461	SIMONE COUTINHO CAMPELO DA SILVA	80,00	227
206678	FERNANDA LOBO VIEIRA DA SILVA	80,00	228
207837	JUSSIENY LIMEIRA DOS SANTOS	80,00	229
205390	EMERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	80,00	230
210403	DAIANE CAMARGO MAGALHÃES	80,00	231
213111	GEOVANA PINHEIRO DIAS DA SILVA	80,00	232
214543	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	80,00	233
209073	SELIA ALVES DO NASCIMENTO	80,00	234
211639	DAIANE DE OLIVEIRA CAETANO	80,00	235
215481	CAMILA SILVEIRA SOARES	80,00	236
209138	STHEFFANNIE NATSUMI FUJITA	80,00	237
215131	FERNANDA FERRAZ TOLEDO	80,00	238
215588	THAIS LOPES MORAES	80,00	239
213896	EDMILSON JUNIOR ALVES GONÇALVES	80,00	240
214029	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	80,00	241
205646	PAULO ELIZEU RANSATO DA SILVA	80,00	242
209321	JOSIANE DA SILVA	80,00	243

Cargo: 2009 - Cozinheiro Escolar -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
208771	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	127,00	1
207773	ALINE MARIA DE SOUZA	122,00	2
210781	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	121,00	3
208311	GILDO KERECK	120,00	4
204909	LUANA VANESSA MATTE	117,00	5
208280	ALINE FREITAS GONÇALVES	117,00	6
205020	FRANCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	108,80	7
210688	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	108,00	8
205739	GLACIELA DA SILVA BRITO	105,00	9
210794	ELIENE SIMPLICIO FERREIRA	102,00	10
209921	JHENIFER DOS SANTOS SILVA	102,00	11
204348	CARMEM LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	97,00	12
205174	NYKAELLN LEILA DE LIMA	97,00	13
208498	MAYARA ALINE NOGUEIRA LARA DA SILVA	97,00	14
214599	RUBHIA CARLA LOPES DA SILVA ALBRECHT	96,40	15
209299	GECI MARIA ZUCCHI	94,00	16
204689	FRANCIELE PRISCILA ROSA SOARES	92,00	17
211548	MARIA FABIELLI SIMOES	92,00	18
214338	VITALINA PAES	92,00	19
208110	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	92,00	20
214688	ADEVANO CARDOSO DE LIMA	90,00	21
207173	MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	90,00	22

Cargo: 2010 - Telefonista -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
214868	JANAINA FERNANDES	187,00	1
209689	OZELIA DE JESUS	182,20	2
215259	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	167,00	3
204759	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA	163,00	4
204471	LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA	162,00	5
215037	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	152,00	6
215867	JACKELINE MARCELINO DOS SANTOS	152,00	7

204157	TATIANE DE ALCÂNTARA CANGUSSU VENANCIO	150,00	8
214795	DANILO DIAS PEREIRA	147,00	9
209633	LEILA FERNANDES BRITO	147,00	10
215017	DANIELLE ZAMBRA	147,00	11
206770	ROBSON ANDRÉ KAZUYUKI CHAVES YAMAKAWA	145,00	12
205879	CILENE FERNANDES	145,00	13
215274	ADRIANA AZAMBUJA DE CASTRO	140,00	14
215489	GUISELA FISCHER KARNOPP	140,00	15
215402	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	140,00	16
212189	NATÁLIA DA SILVA ZARACHO ARAÚJO	130,00	17
205025	JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	130,00	18
206400	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	130,00	19
212714	GRACIELE COSTA DE SOUZA	130,00	20
212365	MARCIA DE OLIVEIRA SARAIVA	130,00	21
215249	IZABELLA CALDEIRA VASCONCELOS	130,00	22
212403	TATIANE DE OLIVEIRA	125,00	23
214731	SUSAN BERNARDO GOUVEIA	125,00	24
205098	BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO	125,00	25
210094	JAQUELINE LOPES DA SILVA	125,00	26
214040	FLÁVIA SORDI DOS SANTOS	125,00	27
215284	ADIVAO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	125,00	28
205984	SUZIANE DOS SANTOS BASSO	125,00	29
207976	JOSIANE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO	120,00	30
204712	CRSLAINE GOES DA COSTA SILVA	120,00	31
212689	SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA	120,00	32
209704	VANDERSON SOUZA	120,00	33
204922	MARIA IZABEL SESPEDE FLORES	120,00	34
210285	HELLEN KAROLYNE DE ALMEIDA OLIVEIRA	115,00	35
215337	LUCIANA GUEDES DA SILVA	115,00	36
215763	CANDIDA WALDIRA CORREA	115,00	37
215970	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	115,00	38
214448	JULIANE LOPES PINHEIRO	115,00	39
215892	LUANA NÁTALI OLIVEIRA SILVA	115,00	40
205656	SOLANGE PENHA CARVALHO DOURADO	115,00	41
206271	LEONARDO DEL COLLI NETO	110,00	42
211599	WANDA NOGUEIRA CUSTÓDIO	110,00	43
213196	LUCIANA DE SOUSA SANTOS	110,00	44
211698	VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	110,00	45
215206	DAMARIS ALMEIDA DA SILVA	110,00	46
204370	DANIELI ESPINOZA LINCOLN DE BARROS	110,00	47
214363	GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA	110,00	48
214792	MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA DOBBINS	110,00	49
213559	GISELE GIMENES DO AMARAL MIGUEL	105,00	50
215718	ÁGDA FERNANDA FERREIRA	105,00	51
210358	CAROLINE BRITO LEITE	105,00	52
206515	ADRIANA RIBEIRO	105,00	53
215462	ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	105,00	54
212519	ROSEMAR SILVA GALIS	105,00	55
214213	VANESSA GOMES FALCÃO	105,00	56
206885	ALLANE MOREIRA DE SOUZA	105,00	57
214767	ERICA MARQUES NUNES DE SOUZA	105,00	58
214788	MILENA FERNANDES DANTAS	105,00	59
213947	CLAUDIA DE SOUZA DA ROCHA DE ANDRADE	105,00	60
214913	SILMARA APARECIDA DA PENHA	100,00	61
209656	MARINA DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	100,00	62
215619	GRAZIELA SANT ANNA DE FARIA	100,00	63
211613	SILVIA CASSAVARA	100,00	64
211427	ALLAIANE FERNANDA ARRUA DOS SANTOS	100,00	65
205621	GRACIELE DA SILVA ROLDÃO	100,00	66
204778	MARCOS CORREIA	100,00	67
206110	THAIS DOS SANTOS MIRANDA	100,00	68
205682	MYLENA PEREIRA AGUILAR	100,00	69
212766	ELIANE MARCIA DA SILVA	100,00	70
214264	LUANA FERNANDES ROCHA	100,00	71
216348	JADH DIONISIO MAGALHAES	95,00	72
215262	ERIKA NAIARA FLORENTIN	95,00	73
212384	BEATRIZ RESENDE PADILHA	95,00	74
214127	ANDRIELLY RODRIGUES CIOCA	95,00	75
210459	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	95,00	76
213957	PATRICIA NANTES CAMELO	95,00	77
215516	MARIANA MIGUEL BALIERO	95,00	78
214444	ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	95,00	79
215778	KAIO CANDIDO DOS SANTOS	95,00	80
214961	VILMA ALVINO DE BARROS DE SOUSA	95,00	81
215368	JULIANA APARECIDA MACEDO MAREGA	95,00	82
210634	RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COELHO	95,00	83
209586	MAURICIO AUGUSTO FREITAS PAULA DE SOUZA	95,00	84
214703	DAIANE FERREIRA DA CRUZ	95,00	85
211815	PATRICIA GOMES SOARES	95,00	86
214749	RUTE PIRES HONÓRIO DOS SANTOS	90,00	87
204413	ÉDINA FUJITA PAVÃO DE ARRUDA	90,00	88
207320	DARIANE DA SILVA RIBEIRO	90,00	89
216164	DULCE VIVIANE SCHNEIDER	90,00	90
215066	LAISA GOIS SANTOS PINHEIRO	90,00	91
207564	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	90,00	92
205415	LOHAYNA CAROLINA BEJARANO	90,00	93
204382	APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	90,00	94
204655	IZILDINHA DE SA FERREIRA	90,00	95
214050	TALITA ALVES	90,00	96

205036	CRISTINA AQUINO DE BRITO	85,00	97
204796	KEROLYN SOARES SANTANA	85,00	98
209867	RENATA PEREIRA DA SILVA	85,00	99
208763	PATRICIA MARANGONI ZENERATTI	85,00	100
204506	JOSIELI DA SILVA NASCIMENTO	85,00	101
214109	ANDRÉA ROSA BARTH	85,00	102
206450	MICHELLE LAURA DA SILVA	85,00	103
209984	VERA LÚCIA SALVINO DOS SANTOS PERRONI	85,00	104
214680	ANA ROSA ALVES DANTAS	85,00	105
212284	VICENTINA LUIZ CORDEIRO FERNANDES	85,00	106
212582	KAROLINE ZUCCA HERNANDES	85,00	107
209035	ANA CAROLINA DE SOUZA CUSTODIO	80,00	108
214589	TATIANE COLARES DE SUSA	80,00	109
215134	KELLEM CRISTINA MILITÃO COSTA	80,00	110
214486	EVERTON CARMO CANA VERDE	80,00	111
211552	LAÍSA ORTIZ	80,00	112
215498	MARIA DE LOURDES MELINHO ALVES	80,00	113
216021	LILIAN GRACIELI ROCHA CUNHA	80,00	114
213118	HÉLIDA RAIANY PINOTTI SOBRINHO	80,00	115
206080	THALIA APª DE LIMA	80,00	116
204485	VANIA EVANGELISTA	80,00	117
215039	CRISTIANA MARIA SANTANA DA SILVA	80,00	118
204456	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	80,00	119
215021	ANDRÉIA DE PAULA GOMES	80,00	120

Cargo: 3000 - Almoxarife -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
211730	AMAURI PAULO BORSATTO	160,00	1
215251	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	135,00	2
204894	DANILO DIAS PEREIRA	132,00	3
206182	VANDO DA SILVA ANDRADE	120,00	4
216228	JHONATAN DA COSTA SANTOS	110,00	5
204346	THIAGO WILHAMS FRATINO LEITE	110,00	6
215880	CAIO SANTOS DORCE	110,00	7
204396	ANDRÉ LUIS FLAMENGO PIGOZZO	110,00	8
215399	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	106,00	9
204347	WELLINGTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	105,00	10
206106	THAIS DOS SANTOS MIRANDA	105,00	11
215966	LILIAN GOMES ANDRADE	105,00	12
213948	LUIZ CARLOS DOMINGOS	100,00	13
208233	JULIANA HENSCHEL RAMOS DE MOURA	100,00	14
205734	EDER APARECIDO PEREIRA	100,00	15
210009	MATEUS DA SILVA FERREIRA	100,00	16
216440	MATHEUS THOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	95,00	17
214482	BRUNA GISELE TURATTO RIBEIRO	95,00	18
204841	CELSO ALVES MARCOLINO	90,00	19
210868	JOSUE DOS SANTOS LIMA	90,00	20
210758	BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS	90,00	21
214114	VANIA NICIPURENCO	85,00	22
214646	NICKSON DE AMORIM FERNANDES	85,00	23
206048	CAIO AUGUSTO CUSTODIO ZANUNI	85,00	24
214414	LUCIANA SYKORA	85,00	25
215209	LUCAS KENDI SOFA UMEMURA	85,00	26
216285	VANDI SALVIANO ALVES	85,00	27
214117	GABRIEL AVELINO DOS SANTOS	85,00	28
214431	JEFERSON ALVES BERTO	80,00	29
205395	MARIA CLARA ESCOBAR PAES	80,00	30
215375	SIDNEI DE BRAZ	80,00	31
211454	CRISTIANO DA SILVA NERI	80,00	32

Cargo: 3001 - Artesão -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
205200	PAULA ROBERTA GUEZZO DITZEL	105,00	1
206286	ANDRESSSA CARLA RODRIGUES CARVALHO DE ALMEIDA SOUZA	100,00	2

Cargo: 3002 - Assistente de Administração Escolar -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
209895	GABRIEL BARTH SILVERIO	161,00	1
208011	THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA	160,00	2
214866	JANAINA FERNANDES	160,00	3
205529	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	153,00	4
209779	FELIPE TAKASHI UEMURA	151,00	5
209715	OZELIA DE JESUS	150,20	6
208560	CLEVERSON PIRES DE CASTRO	150,00	7
215946	NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	150,00	8
206404	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	145,00	9
204111	THAIS RODRIGUES DE CARVALHO	145,00	10
205263	CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	144,00	11
204766	GLAZIELLE JARDI BEZERRA	143,60	12
210042	MARIA DE FÁTIMA TAVARES SILVA	142,00	13
206941	DANILO YOSHIHARU ROSA TANAKA	141,80	14
212870	MEIRE UEMURA	141,50	15
205012	LUIVIA DOS SANTOS DA VEIGA	141,00	16
215553	ROSANE AMARO WEISS ROCKENBAH ANTUNES	140,20	17
204105	VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA	140,20	18
204399	LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA	140,00	19
216121	GIOVANA TRINDADE CORDEIRO	140,00	20
210446	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	137,00	21
214712	KELLY BARBOSA ANTUNES	135,00	22
209853	MATHEUS GOMES PEREIRA	135,00	23
210517	RENATO DOS PRAZERES SILVA	130,00	24
216216	ADASSA PATRÍCIA VIUDES DE OLIVEIRA	130,00	25

210750	ANA LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO	130,00	26
216024	DELUANA MARTINS NETO	130,00	27
215046	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	130,00	28
205632	LUISA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	130,00	29
204882	THALITTA KAROLINE ESPIRANDELLI TOMAS	130,00	30
215344	FABIANA ALBRECHT	130,00	31
214925	JÚLIO CÉSAR SESTARI CRUZ	130,00	32
205097	BRENA LOHANE MONTEIRO BARRETO	130,00	33
205914	ALINE GOMES GONÇALVES	130,00	34
206209	LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA	125,00	35
210096	THAIS REGINA DA SILVA NOVAES	125,00	36
209082	FRANCIELI APARECIDA XAVIER	125,00	37
210218	HIGOR DE OLIVEIRA LISCANO	125,00	38
213560	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	125,00	39
215811	THYAGO DE OLIVEIRA GUSMÃO	125,00	40
206769	ROBSON ANDRÉ KAZUYUKI CHAVES YAMAKAWA	125,00	41
211862	DOUGLAS RAMIRES DA CRUZ	125,00	42
204598	ARLES BASILIO RAMIRES	120,00	43
213907	SILMARA DA SILVA SANTOS	120,00	44
214875	ALISSON VIEIRA CAIRES COUTO	120,00	45
211712	SIRLEI DOS SANTOS PEREIRA	120,00	46
206403	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	120,00	47
208395	RAFAEL CRISTIANO DE OLIVEIRA FUJIBAYASHI	120,00	48
209664	ALISSON PIRES DE CASTRO	120,00	49
206917	ELTHON BALBUENO DE OLIVEIRA	120,00	50
213370	LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS	120,00	51
208677	EDUARDO JOAO COUTINHO	120,00	52
204286	JEFERSON STAPAIT DA SILVA	120,00	53
204735	REBEKA CORREIA PEREIRA	120,00	54
206777	JAQUELINE LOPES DA SILVA	115,00	55
205594	FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS	115,00	56
206367	MARLETE FLORIAN	115,00	57
215984	MARIANA DO NASCIMENTO TANJI	115,00	58
207222	EDUARDO FELIPE DE CARLI	115,00	59
206722	CINTIA DEYSE BERTO DOMINGOS	115,00	60
210538	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	115,00	61
206223	ANDERSON CITRON	115,00	62
215554	GUSTAVO BRESSA CASTILHO	115,00	63
204963	RUAN VICTOR LOPES BUENO	115,00	64
216414	LUIS ANDRE DE CARVALHO	115,00	65
215058	WINNIE GONSALVES STURNICH	115,00	66
215855	SUELI DA SILVA VALADARES	110,00	67
215943	ADOLPHO NILSON PRADO	110,00	68
206645	EDNA SILVA GALIZA	110,00	69
207717	WESLEY JÚNIOR DA SILVA PIMENTEL	110,00	70
209143	ROSALINA COSTA DA SILVA	110,00	71
212997	TERESA REZENDE	110,00	72
211931	NATALI LIMA FAGANELLO	110,00	73
216374	VINÍCIUS SANTANA ALVES	110,00	74
207308	FABIANA PUGLIA DE OLIVEIRA	110,00	75
214926	GIOVANNA LARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	110,00	76
204696	BARBARA SILVA BRAVO	110,00	77
216415	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	110,00	78
206587	GEIZIELE PATRÍCIA SALLES	110,00	79
215615	ROSICLÉIA MARELLI DA SILVA	110,00	80
211117	TAILINE ARAUJO CAVALCANTE	110,00	81
206328	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	110,00	82
207181	JOÃO VICTOR FLORENTIN DA SILVA	105,00	83
211452	PAMELA COUTO DA SILVA	105,00	84
205547	ALINE GONÇALVES DIAS	105,00	85
213203	LILIAN ALVES ZANDONADI	105,00	86
211040	MILENA CARLA DE OLIVEIRA	105,00	87
213772	ERITON DOUGLAS DUARTE DA SILVA	105,00	88
212470	ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS	105,00	89
210528	LUCI MARA GAVAZZONI MARQUETI	105,00	90
215148	RODRIGO NAPOLITANO DE SOUZA	105,00	91
214904	HUDISON ACUNHA DA SILVA	105,00	92
214652	NATHÁLIA FABIANE GOMES PEREIRA	105,00	93
204904	FRANCIELE DE BRUM DA SILVA AVILA	105,00	94
204514	STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES	105,00	95
216032	SAIMY RIBEIRO DE MATOS	105,00	96
208228	FELIPE MARQUES DIAS MIRANDA	105,00	97
216376	JEFERSON RODRIGO DA SILVA AQUINO	105,00	98
216421	ANDREA GONZALES DANTAS DE CARVALHO	105,00	99
210533	ESTEFANY DA ROZA NOGUEIRA	105,00	100
213774	VINICIO RODRIGUES MARTINS	105,00	101
210752	DAIANE VIEIRA FLORES	105,00	102
206824	TAINARA TAVARES FRUTO	105,00	103
204339	WESLEY ELEUTÉRIO SOTANI	105,00	104
216419	EDSON LUCIANO MASCARENHAS DOS SANTOS	105,00	105
211499	NAIRA KELLY MALLMANN CAETANO	100,00	106
213730	JANAINA VARGAS GALO	100,00	107
206099	KARLA KAROLINA BRESSA DUARTE	100,00	108
214418	SILVANO ALUIZO DA SILVA	100,00	109
214927	WELIGTON ARAUJO PIRES	100,00	110
204474	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	100,00	111
211839	RODRIGO DA SILVA MESQUITA	100,00	112
215728	THIAGO MARCELO RAMOS DEL COLLE	100,00	113
204964	AMANDA SOARES CUSTODIO	100,00	114

212037	REGINALDO SIVIRINO DA SILVA	100,00	115
209836	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	100,00	116
206567	JOHN PABLO BENITES GARUTTI	100,00	117
216317	ÉRICA FERNANDA MOREIRA DIAS	100,00	118
216199	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE PAULA	100,00	119
204944	RAFAEL BRUNO GOMES	100,00	120
204708	SULIVAN OJEDA GRANCE	100,00	121
215631	FABIO MARTINS DAVI VILAR	100,00	122
210974	SABRINA DA SILVA COSTA	95,00	123
213600	LUCIANA BUSS MARQUES NASCIMENTO	95,00	124
207208	MIRIAN APARECIDA RAMIRO	95,00	125
213441	SUELEN JAQUELINE LEDESMA RAGO VERGARDA	95,00	126
215529	ÂNGELA HONÓRIO DA SILVA	95,00	127
204927	JOYCE APARECIDA FARIA	95,00	128
204366	VANESSA MATO MORAIS MARTINS	95,00	129
205931	BRUNA SARAIVA DE ALMEIDA	95,00	130
207143	LARYSSA GABRIELA FIGUEIRA SANTOS	95,00	131
211922	TATIANE DOS SANTOS	95,00	132
208939	SUÉLEN DE FÁTIMA RECH	95,00	133
204379	ANA PAULA FERNANDES DE MACEDO MACHADO	95,00	134
205832	LILIAN DE CARLA MENDES LIMA	95,00	135
208984	ALINE DE OLIVEIRA GERALDO	95,00	136
211967	ELAINE DOS SANTOS HONÓRIO	95,00	137
205906	PRISCILA BARROS RODRIGUES	95,00	138
210284	HELLEN KAROLYNE DE ALMEIDA OLIVEIRA	95,00	139
208474	EMERSON ADRIANO MENDES DA SILVA	95,00	140
206126	FELIPE MOESSA BEZERRA	95,00	141
205015	JOICE DO NASCIMENTO SILVA	95,00	142
214584	ROSANGELA SECUNDINI CHAGAS	95,00	143
214884	WAGNER DA SILVA MARTINS	95,00	144
205219	NATALIA PINTO DAVID	95,00	145
216081	AMANDA STÉFANY PEREIRA OTAVIO	95,00	146
209065	RODRIGO CAVANOS HENICKA	95,00	147
214775	CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	95,00	148
211739	MAITHÊ SOBRINHO CANDIDO SILVA	95,00	149
212618	SAMANDA DE JESUS GALVÃO	95,00	150
216237	CLEBER ROZA DE FARIA	95,00	151
204974	FABIANE MORENO GOMES FIAUX	90,00	152
206943	ALEXANDRO GONÇALVES DA SILVA	90,00	153
215716	ÁGDA FERNANDA FERREIRA	90,00	154
211081	LUCIMARA MORENO	90,00	155
204441	TAÍS EMANOELE DA SILVA BRITO	90,00	156
204832	CLEZINALDO GOMES DA SILVA	90,00	157
206200	MARCELA APARECIDA SALES DE SOUZA	90,00	158
206944	ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	90,00	159
214145	BRUNA SANTOS DE ANDRADE	90,00	160
207174	ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA	90,00	161
205124	FAYNER GUSTAVO ALVES MIGUEL	90,00	162
210585	HELLEN ALVES PEREIRA	90,00	163
214070	LUANA CAROLINE ALEXANDRE COSTA	90,00	164
205062	MICHELE DOS SANTOS SILVA	90,00	165
208588	ALINE MIRANDA SILVA	90,00	166
210737	LUIZ AUGUSTO SARAIVA	90,00	167
208475	PATRICK MENDES CORDEIRO	90,00	168
210867	VALTAIR CARVALHO	90,00	169
207221	WALKIRIA DE AVILA FERRAZ	90,00	170
211521	ALESSANDRO SILVA AFONSO	90,00	171
206558	ANDREIA DA SILVA LOPES DE ASSUNÇÃO	90,00	172
211277	GEOVANA VIERA DA SILVA	90,00	173
205256	THIAGO OLIVEIRA NUNES	90,00	174
207916	MARIO MARCOS VEIGA ACHUCARRO	90,00	175
213195	KARINE ALVINO DE SOUSA	90,00	176
215464	STEPHANO DARRIE MARQUES DA SILVA FORTUCE	90,00	177
213429	LUCAS MAKOTO KASHIYAMA	90,00	178
204492	CAROLINA BORGES DA SILVA	90,00	179
205930	ESTEFANIA DOS SANTOS	85,00	180
208660	RAFAEL ALVES CIOCA	85,00	181
215258	HELITON SERAFIM DE SÁ	85,00	182
205362	BRUNA DA SILVA SOUZA	85,00	183
215831	JAQUELINE TEODORO COMIN	85,00	184
216158	RICARDO DOS SANTOS VOLPATO	85,00	185
213166	SONAIRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	85,00	186
214523	ARLETE RIBEIRO ROCHA	85,00	187
209278	CLEDINA FERNANDES RICCO	85,00	188
214681	ROGERIO REIS MUNIZ	85,00	189
215159	KARLA FERNANDA SILVA PACHECO	85,00	190
206169	FÁBIO SANTOS DA SILVA	85,00	191
214504	LARISSA CRISTINA BRITO GILDO	85,00	192
205493	IZAIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	85,00	193
215034	JOSIANE DE SOUZA BUENO VALDIVIESO	85,00	194
211219	JOYCIELLI ALVES NUNES DA SILVA LIMA	85,00	195
208603	SINDHEL THIELEN XAVIER DOS SANTOS	85,00	196
210727	CÁSSIO POIARES BARBOZA	85,00	197
210601	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	85,00	198
211594	WANDA NOGUEIRA CUSTÓDIO	85,00	199
205161	BRUNO ANIBAL LOPES	85,00	200
215659	JOYCE DOS SANTOS TORTOLA	85,00	201
204636	LARSON LUZ PAGANOTTI	85,00	202
213793	IVANILDO NERES BUENO	85,00	203

204139	LETÍCIA CRISTINA DA SILVA GARUTI	85,00	204
215041	GUSTAVO GEOVANE SILVA MAGALHAES	85,00	205
214022	BRUNO HENRIQUE CUSTODIO	85,00	206
211096	EMILIA SOFIA MONTIE LOOK	85,00	207
215633	VINICIUS AREVALO FERNANDES DOS REIS SILVA	85,00	208
205798	PAULO GABRIEL FELDEN	85,00	209
211361	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	80,00	210
204470	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	80,00	211
216307	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	80,00	212
204585	JEANDERSON FERREIRA	80,00	213
210203	JOSÉ HÉLIO DA SILVA	80,00	214
215435	CARLOS ROBERTO RICCI JUNIOR	80,00	215
206172	MONYTELLE NATIELE MACHADO DA SILVA	80,00	216
205143	HÉLIDA RAIANY PINOTTI SOBRINHO	80,00	217
215502	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	80,00	218
214386	EDNA DOS SANTOS DE BARROS DA SILVA	80,00	219
212090	ANDREIA CALDAS PIRES SOUZA DO NASCIMENTO	80,00	220
212136	CILENE DOS ANJOS	80,00	221
215395	ADRIANA BRITO DA SILVA	80,00	222
207416	CAROILNE DANIEL DA SILVA	80,00	223
205230	ALINI MURATORI BARBOSA	80,00	224
212315	SILVIO POLINI NETO	80,00	225
215738	VAGNER JUNIOR DOS SANTOS CAVALCANTE	80,00	226
215365	THIAGO FLORIAN	80,00	227
214318	MARY JOICE DE CASTRO MACHADO	80,00	228
214102	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	80,00	229
211375	ALINE DIALLA DA SILVA MUNIZ	80,00	230
215265	GESSICA TERNOVOE FILHO	80,00	231
207583	WILLIAN SILVA SANTOS	80,00	232
212712	GRACIELE COSTA DE SOUZA	80,00	233
212798	LUZIA FERNANDA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	80,00	234
204108	FLÁVIA GÓIS MESSIAS	80,00	235
205110	HALANNA CAROLINA PERIM PESSOA	80,00	236
206354	CRISLAYNE ALVES NASCIMENTO	80,00	237
205359	LUIARA MARIA DA CRUZ	80,00	238
212288	MIRIÃ BRITO CARDOSO	80,00	239
215127	MARCOS CORREIA DE CARVALHO	80,00	240
209499	CLEITON WILLIAM DE SOUZA PALENSKHI	80,00	241
214181	SUELI SCATOLIN DE PAULA	80,00	242
210408	SILVANA HONORIO DA SILVA	80,00	243
215304	EDUARDO BRESSA CASTILHO	80,00	244
211601	NAIARA SIQUEIRA ALVES	80,00	245
205870	ROSA TAKAKO ARIDA UMEMURA	80,00	246
213748	DEYVISON MÁRIO GARUTTI DE OLIVEIRA	80,00	247
Cargo: 3003 - Auxiliar de Enfermagem -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
211241	DULCINÉIA DOS SANTOS FERNANDES	155,00	1
206055	ROSANE DE SOUZA FREIRE	116,00	2
204372	CRISTIANE DE SOUZA GOIS	115,80	3
212054	ZENAIDE MARIA FILTRIN DE OLIVEIRA	110,00	4
204270	VIVIANE PEREIRA ROCHA	105,00	5
204138	KÁTIA DOS SANTOS	105,00	6
205294	ROSANGELA SOARES DA SILVA	100,00	7
215181	VERONILDA DE SOUZA DIAS	97,80	8
211253	NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA	97,80	9
214232	VANUZA DOS SANTOS SILVA	96,40	10
204676	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	95,40	11
208428	MARIA APARECIDA DANTAS	95,40	12
209783	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	95,00	13
204177	CHAYENE NASCIMENTO TEIXEIRA	91,00	14
214972	ANA LUCIA NITZ FAGUNDES DO AMARAL	90,40	15
204876	BEATRIZ SALES DOS SANTOS	90,00	16
215248	MARIA CLAUDETE BRITO DE MAGALHAES	90,00	17
213358	SUELI FERREIRA BOTELHO	90,00	18
210937	EDILAINE APARECIDA DO CARMO CANA VERDE	88,60	19
205969	EDINA CARVALHO DA SIVA	87,60	20
204930	KEILA CRISTINA ROCHA SOARES	87,20	21
204250	RAFAEL VALENTIM DA SILVA	87,00	22
204469	FABIO OTAVIO FELICIANO	86,00	23
214725	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	85,60	24
211584	DUCENI DOS SANTOS FELIX	85,50	25
209898	ADRIANA DE LIMA	85,00	26
209865	TAYANE GONÇALVES DE SOUZA NISHIKAWA	85,00	27
205652	ROBSON COUTINHO CAPILE	85,00	28
214341	JOELMA DE OLIVEIRA DE MELLO	85,00	29
205061	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	82,20	30
204143	ROSICLEIA HUERTA SOARES	82,00	31
214343	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	80,00	32
Cargo: 3004 - Auxiliar de Laboratório -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
207854	EULER GUIMARAES PORTUGAL	100,00	1
206023	KARMEL PRADO PELISSARI	90,00	2
215397	LETICIA APARECIDA COSTA	88,00	3
212207	VERONICA BENEVIDE PEREIRA DOS SANTOS	87,40	4
Cargo: 3005 - Guarda de Parques -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
215729	JADERSON DEL COLLI	135,00	1
209105	LUAN MENDES COIMBRA	130,00	2
210168	ELIVELTON JOSÉ DAMASIO DA SILVA	130,00	3

205861	QUERLO HUEST PINHEIRO	92,40	4
211523	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	90,00	5
209118	EDVALDO PEREIRA DE LIMA	90,00	6
209626	EDERSON VAGNER DA SILVA	85,00	7
214758	MICHEL PEREIRA DA SILVA	80,00	8
207251	CLOVIS ALEXANDRE SILVA	80,00	9
213262	LUCAS RUIZ VIEIRA	80,00	10
Cargo: 3006 - Técnico Ambiental -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
209820	KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES	136,80	1
213207	DIEGO DE SOUZA ANTUNES	125,20	2
207052	LUCINEIA CRESTANI PIRES HERCULANO	120,00	3
213561	JOICE OLGA HESS RIBEIRO	117,00	4
205024	JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	115,00	5
210151	JOSÉ DANIEL SOUZA BASSO	105,00	6
216373	JÚNIOR DA SILVA CAMARGO	103,00	7
205574	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	97,00	8
216058	LIOMAR RIBEIRO PARDIM	90,00	9
209632	ELIANE KUJAT FISCHER	90,00	10
216056	PATRÍCIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	90,00	11
216101	KAMILA APARECIDA PEREIRA TUNES	85,00	12
209392	JOAO CARLOS DE CARVALHO	85,00	13
211837	MARCIO ROBERTO PRADO	85,00	14
212116	PHILIPE GOMES DA SILVA	80,00	15
211727	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	80,00	16
207100	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS	80,00	17
205172	GISIELI DE CASTRO CHAVES	80,00	18
Cargo: 3007 - Técnico de Manutenção em Computador -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
214432	ANTONIO CARLOS TIBER	148,20	1
206975	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	147,00	2
206782	LUCIANO DUTRA DE OLIVEIRA	135,00	3
204798	EDSON JOSE BARBOSA	134,00	4
204770	MIRAHY RIBEIRO BRANCO FONSECA	130,00	5
204950	RODRIGO ANTELO VIEIRA	130,00	6
215070	DOUGLAS TAVARES DA SILVA	126,00	7
216073	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	125,00	8
213598	JAKERSON JOÃO MENESES MOREIRA	124,00	9
208437	VICTOR SIMÕES GIORDANI	120,50	10
215725	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA ALENCAR	120,00	11
215253	TARCISIO LUIZ ZEZAK BRAGA	120,00	12
216378	SUELY SOUZA ROCHA	115,00	13
208450	ROSITALE CARVALHO FERREIRA	115,00	14
211047	JUCINEI DE ASSIS OLIVEIRA	110,00	15
205127	ANDERSON BARBOSA PEREZ	110,00	16
209298	PAULO FELIPE DA SILVA	105,00	17
211632	GIOVANE VERBINNEN DE OLIVEIRA	105,00	18
206308	ANDREY FELIPE CORDEIRO MARIN	105,00	19
210012	MARCOS NAVARRO	105,00	20
210222	SERGIO JULIANO MOREIRA	100,00	21
206401	LUCAS CAPILÉ SILVA	100,00	22
209431	SÉRGIO ROBERTO GOUVEIA	95,00	23
205354	GEORGE EWANDO DE OLIVEIRA	95,00	24
204760	ATOS PEREIRA DE PAULA	95,00	25
214541	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	95,00	26
205811	SIMEAO ARANTES DE AZEVEDO	90,00	27
205980	EDNALDO SALUSTRIANO CHAGAS	90,00	28
213665	GUILHERME DE SOUZA RAMOS	90,00	29
206300	GEORGE ALVES DOS SANTOS	85,00	30
207065	TIAGO MARTINS DA COSTA	85,00	31
215201	EUGENIO DE SOUZA OLIVEIRA	85,00	32
206463	LUAN FELIPE LODI DE ARRUDA	85,00	33
213778	ADRIANO RICARDO LORENÇONE	85,00	34
204147	JEAN FRANCISCO MOURA NOVAES	80,00	35
211936	HUDSON CORDEIRO ARAUJO	80,00	36
205562	MATHEUS GUILHERME SOUZA RECHE DA SILVA	80,00	37
213712	LUCAS ITAMAR DA SILVA	80,00	38
206752	FERNANDO IMPERADOR ALVES DA SILVA	80,00	39
Cargo: 3008 - Técnico em Enfermagem -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
205585	DOUGLAS FERNANDO ZANELLA RIBEIRO	132,00	1
205209	MARCOS ALMEIDA	124,20	2
209905	MARCIA REGINA RODRIGUES	120,80	3
204199	CÍCERA APARECIDA BRITO	119,00	4
210553	SANDRA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	117,00	5
211300	SILVANETE EVANGELISTA	116,60	6
215458	EDER DA SILVA ROCHA	116,20	7
211319	ALEXANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	115,00	8
211558	WILSON CARLOS GONCALVES	110,20	9
209381	MARIA DE FÁTIMA TOMAZAUSKA	110,00	10
204551	JEHNIFER CRISTINA SANTOS QUEIROZ	110,00	11
212333	CRISTIANE JULIANE DA SILVA	109,00	12
214841	ZILDA NUNES DO NASCIMENTO	108,60	13
206116	ROSELI MACIEL DE SOUZA	106,00	14
205301	ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	105,40	15
213656	ROSELY DA SILVA	105,20	16
210365	MARIA DO CARMO BISPO DE SOUZA	105,20	17
213216	CLEIDE DA SILVA MAINER	105,00	18
204505	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	104,00	19

206637	VERA LUCIA RIBEIRO BOGARIM	103,00	20
211303	ÉRICA DANTAS DA SILVA	102,00	21
214137	MARIA HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	100,60	22
214659	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	100,60	23
215848	MARTA DOS SANTOS FLORES	100,40	24
205192	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	100,40	25
210847	DAMARIS VERGILINA DOS SANTOS	100,20	26
207897	ADIIVANETI ALVES DE SOUZA CRUZ	100,00	27
215036	DAMARES RUFINO DE ALMEIDA DA SILVA	100,00	28
212007	KATIA EUNICE DA SILVA	100,00	29
213845	FLAVIA MARA DA SILVA AZEVEDO	97,60	30
205129	LUIZ CLAUDECIR ALVES	97,20	31
216432	DENISE DE SOUZA TEIXEIRA	97,00	32
215886	SHEILA CARDOSO LIMA ZANINI	97,00	33
212088	IRANI MARIA DA SILVA	95,80	34
207064	SUELY BATISTA DE ARAUJO SOUZA	95,70	35
214158	NEIDE BRAZ DA SILVA	95,40	36
208535	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS	95,40	37
212133	ALAISIA OLIVEIRA ANDRADE	95,00	38
210934	MARIA DE LOURDES BARQUILHA	95,00	39
210519	ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA	95,00	40
205498	GREGÓRIO RONDON	95,00	41
215636	ADEMAR MESSIAS DE LIMA	90,00	42
207608	LUCIANA VOGADO VARGAS	90,00	43
209237	CELIA MARIA BITTENCOURT VENANCIO	90,00	44
215316	ELENI SALETE BORTOLOSO	90,00	45
211083	ELCIE ROJAS MARTINELLI	90,00	46
205125	ZENAIDE FERNANDES FERREIRA BRUNO	90,00	47
213686	LISNEIA PERALTA RIQUELME	90,00	48
206690	GEICIELE DE LEMOS SOUSA	90,00	49
215019	TEREZINHA DE JESUS SILVA	90,00	50
215096	REGINALDO CEZAR LOCIO	90,00	51
205386	ELIANE OLIVEIRA GOES	90,00	52
215504	LUCIANA VENÂNCIO	90,00	53
204495	GISLAINE RIBEIRO LEONCIO	90,00	54
210054	ADEMILSON GOMES OLIVEIRA	90,00	55
207059	ELIANE ARAUJO DA SILVA	90,00	56
213123	ANA CLARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	90,00	57
207751	ELOUZA MATILDE FRANÇA SANTA CRUZ	90,00	58
209932	ROZANA JESUS DE MELLO	90,00	59
214051	MARIA DAS GRACAS MORAES	85,00	60
216365	ELIANE RIBEIRO DIAS	85,00	61
215468	NELSIMAR ALEXANDRA NEVES	85,00	62
208607	ALLIMAYER DONAWEY PONTES DE SOUZA	85,00	63
214207	SILVANA DA GRAÇA NAVARRO	85,00	64
205451	LUCIANA LIMA DA COSTA	85,00	65
204785	MARCELO FERREIRA	85,00	66
211897	VALDELICE MARIA DE SOUZA	85,00	67
212684	BRUNA BRUNETTO DOS SANTOS	85,00	68
208949	RITHIELY DA CONCEIÇAO TORRES	85,00	69
207493	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	85,00	70
206579	CÁSSIA VITALI PEREIRA	85,00	71
207896	TELMA SIMONE PEREIRA	85,00	72
210795	CRISTINA CANDIDA DA SILVA	85,00	73
204315	MARCELO DA SILVA REGGIONI	85,00	74
212683	ELEX SANDRO DE ANDRADE	85,00	75
215908	JOEL LOPES DE ANDRADE	85,00	76
213988	MARLENE ARAUJO SANTOS DE OLIVEIRA	80,00	77
213890	IVONE BARBOSA BRAGA	80,00	78
206677	LINDOMAR FREITAS	80,00	79
213014	MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	80,00	80
205629	MAIRA CRISTINE MALLMANN CAETANO MARTON	80,00	81
208387	ALEX DE PAULA PERALTA	80,00	82
210838	MADALENA BIGOLI DE FARIAS	80,00	83
214097	DIRCILENE DOS SANTOS VIEIRA	80,00	84
213612	CRISTIANE COSTA CARVALHO	80,00	85
204794	MARCIA OZORIO DE OLIVEIRA	80,00	86
210452	TAMIRES DOS SANTOS	80,00	87
210349	ELIABE ALVES DE SOUZA	80,00	88
210793	LUCIANA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	80,00	89
204749	MARILIA LOUZEIRO DE AGUIAR	80,00	90
212161	ELISANGELA DA ROCHA DIAS	80,00	91
Cargo: 3009 - Técnico em Imobilização Ortopédica -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
206454	BERENICE NASCIMENTO SANABRIA	132,00	1
206723	ROBSON LUIS DE SOUZA	112,00	2
212792	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	105,00	3
207007	NILSON ANTONIO SUBTIL	105,00	4
216194	WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	80,00	5
Cargo: 3010 - Técnico em Laboratório -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
211755	EUNICE CORREA FRANCISCATI	133,00	1
214685	SILMARA PONTES PEREIRA	127,80	2
207204	DANILO TAKAAKI UEMURA	120,00	3
208734	AMANDA KARINE RODRIGUES	115,00	4
204172	JAQUELINE ANTUNES WILDNER	115,00	5
216209	MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES	110,00	6
212627	MANOELA CANOFF BUZZACHERA	90,00	7
205221	FABIANE JUNIA FERMINO PINTO MACENA	84,00	8

215904	ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA	80,00	9
Cargo: 3011 - Técnico em Radiologia -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
204534	HEATICLIF ESPIRANDELI HORING	123,00	1
206898	DANIEL LUIZ SCHERER	120,00	2
210693	JÉSSICA ANNIELE DE PAULA SILVA	115,40	3
214686	NATHÁLIA DA SILVA AMADOR	115,00	4
215407	ROSEMAR PADILHA DOS SANTOS	97,20	5
207640	GEISON VENÂNCIO DE OLIVEIRA	97,00	6
210191	CINTIA DE BRITO SALOMÃO	95,40	7
215204	MARIANA MIGUEL BALIERO	90,80	8
216103	CINTIA SOARES FERREIRA	85,60	9
205482	CAMILA ZARANTONELLI DOS SANTOS	80,00	10
Cargo: 3012 - Técnico em Segurança do Trabalho -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
215338	JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO	156,40	1
205884	DANIEL FERNANDO BASTOS	155,20	2
213966	GABRIEL BRANDINO PUQUES	140,00	3
204406	ANDERSON DOS SANTOS PAULA JUNIOR	110,00	4
215048	JEFERSON AMORIM RAMOS	109,80	5
216153	DAYSE DA SILVA SERRA	107,00	6
212498	SEBASTIÃO DA COSTA VITAL JUNIOR	105,00	7
206087	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	103,60	8
208520	FERNANDO FERREIRA JARDIM	100,00	9
204176	MARIA IZABEL SESPEDE FLORES	100,00	10
215471	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	95,00	11
211562	CLEBER GOMES DA SILVA	95,00	12
210692	NILTON GARCIA BIEMBENGUT	85,00	13
206630	JOICE ROCHA DE CARVALHO	85,00	14
215372	ADEMILSON DE FREITAS	85,00	15
211342	BRUNO DOS SANTOS SILVA	80,00	16
206986	EDGAR JUNIOR STURNICH NOGUEIRA	80,00	17
Cargo: 4000 - Advogado -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
215742	PRISCILA APARECIDA JARDIM BERGAMIM	180,00	1
209410	ALEX VIEGAS DE LEMES	172,00	2
211988	NATÁLIA DEVECHI PICOLI	172,00	3
207301	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	170,40	4
210946	PETHULA EMMANUELLE DE CASTILHO	169,00	5
210646	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	169,00	6
212727	GUSTAVO BARION DE PAULA	165,80	7
209844	ANA PAULA BRITO DE JESUS	160,00	8
211391	RENAN TORRES JORGE	160,00	9
215522	CARLOS EDUARDO BARAUNA FERREIRA	155,00	10
204173	DOUGLAS REZENDE DE OLIVEIRA BARBOZA	155,00	11
204237	THAÍS MELLO ZEQUIM ENDO	155,00	12
205735	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	155,00	13
206122	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	150,00	14
210164	DANILO DA CUNHA DAVET	150,00	15
205694	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS	150,00	16
208491	FRANKLIN GONÇALVES BATISTA	150,00	17
206781	ADEMAR DE SOUZA FREITAS JÚNIOR	150,00	18
210242	FERNANDA LUIZA MENDONÇA SISCAR	150,00	19
208600	GABRIEL DE ARAÚJO MAZZINI	150,00	20
210081	IGOR VENEGA DOS SANTOS	145,00	21
215405	WASHINGTON APARECIDO PINTO	145,00	22
208343	ALEXANDRE JANÓLIO ISIDORO SILVA	145,00	23
208593	DIEGO BACK	145,00	24
211766	WILBRAN SCHNEIDER BORGES JUNIOR	145,00	25
210754	MICHELLY DA SILVA MILIORINI	145,00	26
210341	SAMIR LIMA BUCHARA DE ALENCAR	145,00	27
205567	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	145,00	28
204497	NATHÁLIA BLENDA DE SOUZA ALVES	145,00	29
210689	THIAGO DEBESA DE ABREU	140,00	30
215821	LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN	140,00	31
204992	MANOEL FRONTINO SPECORT NETO	140,00	32
209004	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	140,00	33
208841	RODRIGO PEIXOTO SANTOS	140,00	34
206095	ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI	140,00	35
207628	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	135,00	36
211082	DIEGO QUEIROZ DA SILVA	135,00	37
212356	ALAN FABRÍCIO BENTO	135,00	38
211310	DELCINDO AFONSO VILELA JR	135,00	39
212623	ANA CAROLINE GOMES	135,00	40
215081	UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	135,00	41
212055	ALINE PAULA HORTA MARQUES	135,00	42
213738	IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	135,00	43
209564	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	135,00	44
208025	FERNANDO LUCAS BERTI	135,00	45
212500	GIOVANA BARCELOS BORGES	135,00	46
205060	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	135,00	47
212103	RAFAEL MOTA MACUCO	135,00	48
211814	IBERÊ MEIRA BARBOSA	135,00	49
210733	VILMAR MORENO GOMES	135,00	50
204126	RONALDO MUNIZ DO CARMO	135,00	51
215905	FREDERICK FORBAT ARAUJO	135,00	52
215949	MATHEUS MORAES VIVEIROS	135,00	53
204934	THIAGO OLIVEIRA POLISEL	135,00	54
206511	JOSE SERMINI DE PAZ	130,00	55

207856	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	130,00	56
210511	MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	130,00	57
207089	CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	130,00	58
209616	LUIZ GALINDO DE BARROS JUNIOR	130,00	59
214988	JOHNNY LOPES ALVES DE MOURA E SILVA	130,00	60
212331	THAIS ALCANTARA SANT ANA	130,00	61
206069	FELIPE FREITAS FONTOURA	130,00	62
207153	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	130,00	63
216169	THIAGO HENRIQUE CHIAD LUGO	130,00	64
206940	GIOVANI MORAES MACHIAVELLI	125,00	65
215324	FERNANDO WESSLER	125,00	66
208159	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	125,00	67
204388	JOÃO PAULO COIMBRA NETO	125,00	68
211914	ALINE BENANTE BORGES ALVES	125,00	69
208724	THIAGO ANDRÉ CUNHA MIRANDA	125,00	70
207197	MUNYRA CAROLINA SILVA DUARTE	125,00	71
204336	SÉRGIO MACEDO DE OLIVEIRA	120,00	72
206692	ANGELA ADÉLIA DRESCH	120,00	73
210540	ALESSANDRA ALVES SILVA FERRAZ	120,00	74
208652	RONALDO COELHO ALVES BARROS	120,00	75
211448	JOSELAINE PEREIRA	120,00	76
212096	LETÍCIA CERUTTI FACCO	120,00	77
206297	ITAMAR FERREIRA DE ALMEIDA	120,00	78
205115	JOÃO BATISTA DE MORAIS	120,00	79
207160	SILVIA HELENA MONTEIRO DA ROCHA	120,00	80
206251	THAYNARA ALVES DE SOUZA	120,00	81
216312	WELLINGTON ROSA GOMES	115,00	82
204801	DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	115,00	83
214559	ALEXANDRO GARCIA GOMES NARCIZO ALVES	115,00	84
213038	JOSÉ AMBROZIO DA SILVA FILHO	115,00	85
212430	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA ZAIDAN	115,00	86
215792	NATÁLIA MOREIRA MENEZES DE ARAUJO	115,00	87
216001	LUIZ ANTONIO ROSSI MARTINS DA FONSECA	115,00	88
214950	SUÉLLEN DOS SANTOS BORGES	115,00	89
205598	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	115,00	90
205583	LORENA TRELINSKI VIEIRA	115,00	91
207098	ALESSANDRA HARUMI WAKAY DA SILVA	110,00	92
213495	MARIO RIBEIRO DOS SANTOS	110,00	93
204864	LILIAN ALVES ZANDONADI	110,00	94
212468	ALISON DA SILVA ARAUJO	110,00	95
204820	EDUARDO DOS SANTOS PAULINO	110,00	96
206119	JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR	110,00	97
206755	EDUARDO HIRATA ARITA	110,00	98
205606	BÁRBARA SILVA VESSONI	110,00	99
215802	MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA FRANCO	110,00	100
212506	DANIEL DE SOUZA	110,00	101
212632	MARIANA VIEIRA PANOVITCH	110,00	102
210482	ANANDA LAURA MATAS ARANDA	110,00	103
213692	RAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA	110,00	104
205712	FERNANDA TENÓRIO BAENA	110,00	105
205479	ANDRÉ MERJAN DE FIGUEIREDO	110,00	106
207177	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	110,00	107
211616	LARISSA LUGO YAMAURA	110,00	108
207657	ROBSON GREGÓRIO RONDÃO ALVES	110,00	109
206394	LUCAS RESENDE PRESTES	110,00	110
213241	GABRIEL DEL COLI GALDINO ROSA	110,00	111
206802	ANA KAROLINA TARGAS DE OLIVEIRA	110,00	112
208815	THANILLA DELEVATTI TORRES ROSA	110,00	113
210841	GABRIELA CANDIDO SALATIN	110,00	114
215298	FRANCESLY TIBER	105,00	115
204817	PEDRO HENRIQUE DE DEUS MOREIRA	105,00	116
216155	DIEGO TÓFOLI	105,00	117
205732	NATÁLIA LOBO SOARES	105,00	118
205538	MANOELA JUNQUEIRA NAVARRO	105,00	119
205524	ROLDAN JARA DE ALENCAR	105,00	120
205510	LEANDRO NOTARI	105,00	121
204962	JORGE RICARDO GOUVEIA	104,40	122
216254	CARMEM DOS SANTOS DIAS	100,00	123
205137	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	100,00	124
205284	FILIPE FONTOURA DE FREITAS ROSA DA CRUZ	100,00	125
205236	PAULO HENRIQUE SILVA PELZL BITENCOURT	100,00	126
214161	RAFAELA MAÍRA MARTINS FREITAS	100,00	127
204343	CELSO REIC URBIETA	100,00	128
215732	ABNER MATEUS DE ABREU	100,00	129
206835	CARLOS BARNABÉ HIPÓLITO DA SIVA	100,00	130
206226	RICARDO FERREIRA MARTINS	100,00	131
216127	RAFAEL COUTO BARBOSA	100,00	132
212029	JAQUELINE ANGELO DE SOUZA	100,00	133
210339	MARIELLE ROSA DOS SANTOS	100,00	134
206787	JAQUELINE NAIS INOUE	100,00	135
215431	EDNA BACARJI JARDIM	100,00	136
204136	EDUARDO PI CHILLIDA FILHO	95,00	137
211011	DANIELA GUSMÃO GEDRO MONTEIRO	95,00	138
207071	JOSÉ PEREIRA FRANÇA JÚNIOR	95,00	139
211409	ALINE POLAQUINI MENEGATTI MENDES	95,00	140
204705	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	95,00	141
213727	ANDRÉ RICARDO DE MELLO FRIZZI	95,00	142
207302	HEBER ANTONIO BLOEMER	95,00	143
205613	GRACIETH ABRAHÃO COSTA SANTOS	95,00	144

211571	MARCELO COCATO STELUTI	95,00	145
211985	LARISSA LISSONI NANI	95,00	146
210208	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	95,00	147
209106	FELIPE AUGUSTO DA CRUZ	95,00	148
209981	MILENA FUCHS JAQUET NAKAMURA	95,00	149
214373	LUCAS STEFANY RIGONATT PAES DA SILVA	95,00	150
209913	TAVANNE FERNANDES MAIDANA	95,00	151
213492	GISLAINE PIOVESAN	95,00	152
212432	MAICON VENICIO DE SOUZA AMBROSIM	95,00	153
213739	LAERCIO JOSE SILVA JUNIOR	95,00	154
206186	RAFAEL RODRIGUES COELHO BELO	90,00	155
214843	BALTAZAR PASSOS CALDERON	90,00	156
208586	MURILO LUAN DOS SANTOS	90,00	157
208036	EDUARDO ROSSET	90,00	158
207329	ARNO LOPES PALASON	90,00	159
208266	RODRIGO ANGELO ZANIN	90,00	160
212713	DANYELLE BEZERRA TERHORST	90,00	161
210639	MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT	90,00	162
215260	BRUNNO HENRIQUE GABINIO PARANÁ	90,00	163
211741	LEONARDO QUEIROZ TROMBINE LEITE	90,00	164
212173	ELIANE CRISTINA DA SILVA KOCHI	90,00	165
207641	CLORINDA VANDA HELENA ELOY	85,00	166
205787	DANIEL HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE	85,00	167
211536	ELQUER DE SOUZA NEVES	85,00	168
215726	CAMILA DA SILVA DEZINHO	85,00	169
210315	ADINALDO FERREIRA DA SILVA	85,00	170
212130	ALESSANDRA SOUZA FONTOURA	85,00	171
206192	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	85,00	172
215412	DAIANE MATTOS BASTOS	85,00	173
209945	THAYLINE SOUZA RICART	85,00	174
210534	VITÓRIO RODOLFO BELAI TERRABUIO	85,00	175
210278	AMABILLE KARINE BETTIER DA SILVA	85,00	176
214582	ANTONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA BRESSA	85,00	177
208937	ANA PAULA CANALLI BORTOLASSI	85,00	178
208439	LAURA SANTIAGO	85,00	179
209576	MAÍRA FERNANDA BENVINDO MAZINI	85,00	180
205038	THAMMY CRISTINE BERTI DE ASSIS	85,00	181
215544	DOUGLAS MELO SILVA	80,00	182
215279	KELI DOS REIS SILVA	80,00	183
209657	ARIANE MOURA QUEIROZ	80,00	184
210414	DANILO SILVEIRA CHRISTOVAM	80,00	185
207106	ANTÔNIO LEONARDO AMORIM	80,00	186
214185	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	80,00	187
211006	NATHALIA CHULLI LOURENÇO	80,00	188
205579	JOSE ALBERTO BONFIM CORREIA	80,00	189
209399	TAÍSE SIMPLÍCIO RECH BARBOSA	80,00	190
209099	ANNY KAROLINE VALENTE BATISTA	80,00	191
208971	ROBSON SOUZA DA SILVA	80,00	192
210025	MAIBI TALITA GONÇALVES DOS SANTOS	80,00	193

Cargo: 4001 - Analista Ambiental -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
214766	DÉBORA JABS	140,40	1
214998	LILIANE CANDIDA CORRÊA	140,30	2
215512	DOUGLAS FERNANDO CARLOS MACENTE	133,20	3
212387	LUCIANA NUNES DOS SANTOS	130,00	4
210281	MELISSA ROBERTHA CUCO DE ALMEIDA	130,00	5
206732	ANNELISE CIRILO PEREIRA	125,00	6
214978	MARTA APARECIDA DA SILVA	120,00	7
215291	LEONARDO YOSHIAKI ABE	120,00	8
209924	NATÁLIA TIENI	120,00	9
208702	RAFAEL RODRIGUES ECHEVERRIA	115,00	10
211284	VICTOR HUGO JANGADA	115,00	11
216400	MARCELA ZALNIERUKYNAS CAMILIO	115,00	12
205765	RAFAEL PENEDO FERREIRA	115,00	13
204958	ALEXANDER PALERME GARCIA	110,00	14
211694	ALCENIA MAY	110,00	15
209831	ANGELICA LIMA DA SILVA	110,00	16
216191	VINICIUS DE ÁVILA FERREIRA	110,00	17
214981	JOAO FELIPE BEGNINI	105,00	18
210447	ADRIELEN MORAES CORTI	105,00	19
216165	MAXANDER NELSON DE LIMA STURM	105,00	20
211679	LEONARDO MIRANDA DE OLIVEIRA	105,00	21
214713	MARCOS JULIANO DA SILVA CRUZ	105,00	22
214451	JANAINA JANINE WILLEMANN	105,00	23
209544	DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA	105,00	24
216178	ANDERSON DA SILVA ROSA	100,00	25
209819	KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES	100,00	26
205852	QUERLO HUEST PINHEIRO	100,00	27
205774	FERNANDO IBANEZ MARTINS	100,00	28
214983	ANA PAULA GUSMÃO	100,00	29
211550	PRISCILLA REZENDE MOTTI	100,00	30
212546	CAROLINE PRANDO MANFRÊ	100,00	31
209052	CAIO SANT ANA TEIXEIRA	95,00	32
207995	ANTONIO MARCOS SILVA	95,00	33
216029	LIOMAR RIBEIRO PARDIM	95,00	34
214885	LUCAS MENEGATTI MATOS	95,00	35
211434	PATRICIA TIEMI DE PAULA LEITE	95,00	36
216054	DARLAN APARECIDO DA SILVA SERRA	90,00	37
206891	FABIANA NUNES SANTANA	90,00	38

214520	TAILINE PAULINO DA SILVA CÉCERE	90,00	39
212999	SILVANA LIMA DOS SANTOS	85,00	40
212878	LUCAS VALÊNCIO DA SILVA	85,00	41
214914	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	85,00	42
215484	ÂNGELA HONÓRIO DA SILVA	85,00	43
213633	SIDINEY RODRIGUES BOTURA JUNIOR	85,00	44
209206	REINALDO FERREIRA MOURA	80,00	45
212499	KELLY REGINA IBARROLA VIEIRA	80,00	46
210198	MATHEUS MOREIRA BONGARTE	80,00	47
215002	OSEIAS DA SILVA CAETANO	80,00	48
204926	ERIVALDO DA SILVA	80,00	49
215953	RUTIELI WILCHEN DA SILVA	80,00	50
Cargo: 4002 - Contador -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
211946	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	167,00	1
213362	ETELMI NOGUEIRA KAISER WASEM	155,20	2
204767	GLAZIELLE JARDI BEZERRA	153,00	3
210844	EVANDRO MARCIEL ALVES BEZERRA	125,40	4
212287	VALTER MONTEIRO DA SILVA	120,40	5
211379	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	115,00	6
207670	MARCOS DEYVID SANTELLI ANTUNES	111,00	7
212747	FELIPE RUANO DA SILVA	110,00	8
215639	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	107,00	9
215600	JÉSSICA MIKAELA DOS SANTOS SILVA	105,00	10
208056	ARIANE DE CAMPOS MENEZES	100,00	11
210084	CLAUDIO STINGHEN JUNIOR	100,00	12
210165	JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS	100,00	13
216255	ABILIO NASCIMENTO NETO	95,00	14
212170	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	95,00	15
215380	VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS	95,00	16
211288	CLAUDIA DOS SANTOS ALVE RIBEIRO	95,00	17
206375	CARLA MONTEIRO BRANDINO	95,00	18
204219	VIVIANE SOUZA SILVA FERREIRA	90,00	19
212677	ANDREIA ALVES NOGUEIRA DE ANDRADE	85,00	20
206249	VONILDA GERMANI OLIVEIRA	85,00	21
216381	WILSON AMARAL PRIETO	85,00	22
204395	ODAIR ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80,00	23
213982	DHAIANE DIAS DO PRADO	80,00	24
210407	JEAN ESPINDOLA SANTOS	80,00	25
Cargo: 4003 - Enfermeiro -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
210003	PATRICIA VIEIRA DE PAULA	154,80	1
205358	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	141,80	2
212227	FERNANDA MIRANDA SARMENTO RORIZ	140,00	3
211251	SARA CAROLINE RIBEIRO SIMÃO	136,30	4
211761	EDINA REGINA SENRA MESSIAS	130,00	5
215230	FABIANE PEREIRA XAVIER	129,00	6
209325	JÚLIO RICARDO FRANÇA	128,00	7
216264	EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA	127,00	8
205231	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	126,00	9
208785	CAMILA MEGDA GODOFREDO	125,70	10
216135	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	125,00	11
210152	JEFERSON DA SILVA	124,60	12
209453	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA	122,80	13
210006	MARLA FERNANDA FERNANDES CAPELAXIO	121,00	14
207306	ANELIZE ANDRADE COELHO	119,20	15
212616	MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA	118,50	16
208822	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	116,40	17
205518	PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL	116,00	18
208046	MARLENE NASCIMENTO BARBOSA TELLES	115,40	19
206178	HELENA COMPARINI	115,00	20
210186	LAURA CAROLINE MENDONÇA THIRY	115,00	21
206798	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	115,00	22
215203	ALLEX RODRIGUES BARBOZA	115,00	23
215581	DANIELLE CAROLINE CARVALHO	114,00	24
212330	KARIN TAISE MATSUOCA	112,00	25
211916	ROSE APARECIDA CARDENA DE SOUZA	110,00	26
214761	SIMONE DE OLIVEIRA SIANO CAMPO DE SOUZA	110,00	27
214208	CÁSSIA APARECIDA PEDROSO	110,00	28
207046	NAYANY APARECIDA DE SOUZA AIRES	110,00	29
206409	RUTH NERES BONATTO	110,00	30
212085	MIRNA COELHO DE BARROS	110,00	31
214789	JULIANA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA	107,00	32
211653	KALLINE GABRIELLE CABRAL BUENO	107,00	33
209249	CRISTIANE MARIA DE ANDRADE	106,40	34
216244	JÉSSICA SILVA FERNANDES	106,20	35
205470	ALENILTON PEREIRA DIAS	105,00	36
213512	GLAUCINÉIA M DE FIGUEREDO	105,00	37
204293	LUANA MARIA TASSONI FERRO	105,00	38
214301	CLÉRISTON ADERNO DA SILVA	105,00	39
210669	ANDERSON COELHO DE SOUZA	105,00	40
216249	EMERSON MORAIS	105,00	41
207563	AILA CORBANEZ SOBRINHO	100,00	42
216290	ANDRIELI AGUIAR NUNES	100,00	43
215951	DORCATAVARES DE SOUZA	100,00	44
209561	SUZANA FELIX COELHO	100,00	45
216041	HUDSON NATILO CHAMORRO GUANES	100,00	46
205776	ANA CAROLINE PINTO LIMA	100,00	47
215187	THAÍS MATOSO DANTAS	100,00	48

205543	THIAGO SANDRINO SAMPAIO	100,00	49
215702	ROZENIR LACERDA DE FREITAS	100,00	50
212815	LAÍS FAUSTINA FREITAS FORTUNATTO	100,00	51
210975	NAYSA GOULARTE RODRIGUES	100,00	52
205804	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	95,00	53
210769	GABRIELLE SILVÉRIO DOS SANTOS BRITO	95,00	54
209174	TAYANE POSSENTI REPA	95,00	55
212361	CLEITON HENRIQUE ALVES DA SILVA	95,00	56
212492	MAGDA CRISTINA MORAES ZAIA COUTINHO	95,00	57
209038	GESSICA DIEL ZORTEA	95,00	58
209969	FERNANDA TIECHER CIRELLE	95,00	59
214271	ARIADNE NASCIMBENI ALVES DE OLIVEIRA.	95,00	60
205478	FÁBIO CARLOS EMBORANA	95,00	61
206241	ANNA CAROLINA BUZATT FELISBERTO	95,00	62
214733	JÉSSICA PORTELA GALHARDO	95,00	63
204736	MARCO ANTONIO DA SILVA	90,00	64
215025	FABIANA TEIXEIRA SEVERO	90,00	65
211285	GIOVANA CRISTIAN BAGNARA	90,00	66
215161	ELIANE RIBEIRO DIAS	90,00	67
205872	CRISLAINE DA SILVA NANTES	90,00	68
212831	RAYANE NASCIMBENI MALDONADO	90,00	69
215165	DIRCE TAVARES ALVES	90,00	70
212255	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	90,00	71
213918	ARNEI JUNIOR ROZIN	90,00	72
211449	STEFFANIE LOURRAYNE DE MELO MORET	90,00	73
209915	THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA	90,00	74
214764	LAERCIO MODESTO DE SOUZA	90,00	75
204236	DAIANA MIGUEL BIZOTO	90,00	76
205616	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	85,00	77
206930	JEAN LUIS SAVALA	85,00	78
215264	FABIELE FARINA	85,00	79
211882	MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	85,00	80
215075	JACIANE DE ANGELI RIBEIRO	85,00	81
214092	DANIELE LAGUNA	85,00	82
205476	MARIELLY VILELA DORNELLES	85,00	83
216043	TASSIA THALITA GIMENEZ MARQUES	85,00	84
204259	TAINÁH GASPAR CALDEIRA	85,00	85
214919	VINICIUS DE ARAUJO BITENCOURT	85,00	86
212838	LUCIELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA	85,00	87
214377	DENISE MARTINELLI SILVA	85,00	88
204816	PAULA SUELEN XAVIER DOS SANTOS	85,00	89
212060	VANESSA BIFFI DA SILVA TIBERIO	85,00	90
215722	VANESSA BERTOLLA	85,00	91
211612	DAYENE PAMELA DE SOUZA BAZAN	85,00	92
211468	PRISCILA DE OLIVEIRA PICHINIM GIBIM	85,00	93
205447	ISABELA RAMAZZINI SAMPAIO	85,00	94
205600	SOLANGE APARECIDA DE LIMA PAZ	85,00	95
204594	EKCLESIANE MARTINEZ GONÇALVES	85,00	96
205312	ADRIELI CUSTODIO DOS SANTOS	85,00	97
205157	ARETUZA ISEPPI	80,00	98
214154	ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA TOURO	80,00	99
206852	VALERIA DA SILVA RIOS	80,00	100
204165	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	80,00	101
215924	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	80,00	102
204326	THIANE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	80,00	103
207315	ALLINE DE ALMEIDA OLIVETI	80,00	104
213161	ROBERTA CALIZA DA ROCHA	80,00	105
206921	ELIETI DOS SANTOS RIBEIRO GARCIA	80,00	106
207021	DIORGIA FERNANDA BISPO	80,00	107
213460	THAIS HARA RIBEIRO	80,00	108
211062	GRAZIELE ODORICIO BREDA	80,00	109
206552	MONICA IZABELLY VIEIRA VALÉRIO DE SOUZA	80,00	110
216022	GABRIELA SILVEIRA LEMES SAMPAIO DE QUEIROZ	80,00	111
205245	CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS	80,00	112

Cargo: 4004 - Engenheiro Eletricista -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
209768	NEILTON JOSÉ BARBOSA	123,40	1
209926	VANESSA BORIN	111,70	2
215845	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	111,40	3
207101	LUIS GUSTAVO WESZ DA SILVA	105,00	4
211266	DANILO YAMAZAKI	91,60	5
216023	EMANUEL VEDOVETTO SANTOS	90,00	6
215623	MARCOS THADEU PIFFER	90,00	7
213490	VAGNER MARCEL JARA BATISTA	85,50	8
206216	RAFAEL SALOMÃO ÂNGELO DA SILVA	85,00	9
210927	DARNEY JABS	85,00	10
206869	CLERISTON CLEBER ROA	80,00	11
215856	PABLO HENRY CORREA	80,00	12

Cargo: 4005 - Fiscal Ambiental -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
212716	FELIPE RAMOS MARQUES	165,00	1
211981	TAMÍRIS SILVA CORRÊA	150,00	2
211695	VICTOR DENGO SABINO	149,50	3
205449	FERNANDO CÉSAR LOURENÇO MIAISE	130,00	4
209142	RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA	120,00	5
215062	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	118,80	6
206727	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	117,00	7
213520	ALEX DE PAULA SANTOS	115,00	8
206746	FERNANDO PREVIATO BAZZO	115,00	9

208748	ANDERSON DIEGO DE OLIVEIRA	115,00	10
211619	JANETE MASSONI DA SILVA	115,00	11
212720	FLÁVIO JOSÉ CODOGNOTTO	115,00	12
207398	PAULO ROBERTO BRESSAN BUOSI	115,00	13
207390	NAIARA DO VALE ALMEIDA	115,00	14
211244	GISELLE BACK	115,00	15
212673	DIOGO SILVEIRA COSTA	110,00	16
207929	MARTA ARCE DE BRITO	110,00	17
214435	JUVENAL SORANA GOMES	110,00	18
209641	NATÁLIA AGUIAR PALUDETTO	110,00	19
212565	JESSICA AMARAL HENRIQUE	110,00	20
215559	JANAÍNA CRISTIANE SANTOS	110,00	21
213991	DANIELA PETRIM DE ARAÚJO	110,00	22
210277	GUILHERME FABRES DE ALMEIDA GOMES	110,00	23
206016	NAYARA GOMES DE ASSIS LIMA	110,00	24
215215	MATHEUS DELLA TONIA MARCHESI	105,00	25
205767	MARIANE ROSA MACIESKI	105,00	26
204529	LUIZ GABRIEL ARAUJO BETONI	105,00	27
210627	NATHIELI THOMAS	105,00	28
215300	DOUGLAS FRANCELLO RODRIGUES	105,00	29
208386	MARINA RAMOS DOS SANTOS	105,00	30
204868	ISABELLA DORETO HERNANDO	105,00	31
206384	TAMÍRIS AZOIA DE SOUZA	105,00	32
206357	LETÍCIA CAMILA CORREIA VALDEZ	105,00	33
205797	GELSON LINO BRAGA BUENO	100,00	34
213721	SÂMEA JUSSARA DUARTE FERREIRA	100,00	35
205807	KARINA VIEIRA DE ANDRADE GONÇALVES	100,00	36
212488	GILMAR VIEIRA COUTINHO	100,00	37
204261	CRISTINA VIANA SALES	100,00	38
206351	DÉBORA PACHECO HOMEM	100,00	39
215825	FELIPE COLMAN RODRIGUES	100,00	40
215524	ÉDPO MAKOTO ROMEIRO	100,00	41
214511	ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO	100,00	42
211376	JULIANE PALMAS DE SOUZA	95,00	43
213586	RONIMAR DE ANDRADE COSTA	95,00	44
205573	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	95,00	45
210947	TAMYRES FRANCIELLE DIAS DA SILVA	95,00	46
215333	JULIANA LUCONI	95,00	47
206203	KAMILA DA SILVA FERNANDES	95,00	48
206703	TIZIANA AZARIO DE MEDEIROS	95,00	49
216035	MATEUS HENRIQUE MOROTTI DO NASCIMENTO	95,00	50
212886	JAQUELINE APARECIDA TRIUNFO RIBEIRO	95,00	51
208571	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	95,00	52
209231	GUILHERME DALPONTI	95,00	53
211008	SUELI APARECIDA FAUST	90,00	54
210489	RICARDO BUZATTO DE OLIVEIRA	90,00	55
210800	JANAINA CASELLA	90,00	56
207918	GUILHERME FRANCISCO SCHIERHOLT NETO	90,00	57
206790	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	90,00	58
205709	MIRIANNY ELENA DE FREITAS	90,00	59
206180	KAMILLA FLORES DE SOUZA	90,00	60
207278	PAULO SÉRGIO MARCON	90,00	61
214508	PABLO HENRIQUE SIQUEIRA	90,00	62
208167	KAREN SAYURI ITO SAKURAI	90,00	63
214063	MIRIAM FERREIRA LIMA	90,00	64
204871	LUCAS SCOTT VELLEDA	85,00	65
212830	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	85,00	66
208688	ULISSES COSTA JÚNIOR	85,00	67
213926	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	80,00	68
215242	SAMUEL VASCONCELOS MELO	80,00	69
206754	DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO	80,00	70
204152	RAFAELA MOREIRA	80,00	71
209740	ISADORA BUSSMANN BARSOTTI	80,00	72
216298	THIAGO MARTINS DOS SANTOS	80,00	73
211290	ALINE FRANCIELE NAVARRO VOLPINI KLEIN	80,00	74
206220	ANDERSON CITRON	80,00	75
205944	KARINE BENITES DE SOUSA	80,00	76
211042	ANTONIO FERNANDO TELES RODRIGUES	80,00	77
Cargo: 4006 - Fiscal de Obras e Postura -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
215596	HENRIQUE RAPHAEL COLETO	181,40	1
210591	MARCELO DEL MATTA	179,40	2
213230	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	179,00	3
208406	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	179,00	4
208961	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	175,80	5
210863	JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	171,00	6
210715	MIQUÉIAS RAMALHO DOS REIS	170,00	7
212817	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	170,00	8
209482	LUCAS FELIX WANDERLEY	165,60	9
211734	AMAURI PAULO BORSATTO	165,00	10
208111	LAYON MURILO ALVES RABELO	160,00	11
205075	NAIARA LANTERI PIEREZAN	160,00	12
209997	RICARDO DE CARVALHO	160,00	13
209637	ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	160,00	14
212685	AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA	160,00	15
209950	ELIANE MAURICIO DA SILVA	160,00	16
206176	JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS	155,00	17
211305	MARCELO DOS SANTOS	150,00	18
204256	DIEGO AMARAL DO CARMO	150,00	19

205039	EDSON JOSE BARBOSA	150,00	20
214512	JULIO CESAR DO COUTO	145,00	21
210516	RENATO DOS PRAZERES SILVA	145,00	22
211308	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	145,00	23
204168	JOSÉ LUIZ SAAR HERNANDES	145,00	24
206248	JONATHAN SOARES LOPES	145,00	25
209713	IZABELE AGUIAR PALUDETTO	145,00	26
213565	ROSANGELA CONSALTER MERISSE	145,00	27
216391	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	140,00	28
213855	VIVIANE LARISSA MADEIRA	140,00	29
204112	HENAGLYTON JHULYANO SIGERSON CORNETO LOPES	140,00	30
212463	FERNANDO CASTRO GONÇALVES	140,00	31
211872	PAULO SERGIO GALLI	135,00	32
213785	ELIETE MARCIANO	135,00	33
208040	JEFERSON ALVES BERTO	135,00	34
214522	JANAINA MARCELINO DOS SANTOS	135,00	35
210209	DJONY LINCON GENERALI	135,00	36
216120	ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF	135,00	37
206745	MARYANA BRESSA GOMES DA SILVA DELATORRE	130,00	38
204983	JOSÉ ROBERTO CAMPANHOLI	130,00	39
206053	VICTOR HUGO OLIVEIRA SOARES	130,00	40
210049	CRISLAINE POVALUCK	130,00	41
204387	OSEIAS DOS SANTOS LOPES	125,00	42
214332	LUCAS GASPAROTO KLEIN	125,00	43
212968	RICARDO MASSAO TAKAOKA	125,00	44
216015	MARCELO AMALFI MILANI	125,00	45
214128	RENATA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	125,00	46
216214	EDUARDO RODOLPHO ALCANTÚ	125,00	47
204629	LETICIA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	120,00	48
204565	JESSICA SILVA DE JESUS	120,00	49
209301	CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO	120,00	50
205671	AREANE BITENCOURT ALEGRETTE	120,00	51
205078	FABIO DE PAULA TERRA	120,00	52
213882	CLÓVIS VIEIRA DE CASTRO	120,00	53
216360	NAÍJA VILMA DOS SANTOS	120,00	54
212896	RAFAEL CAPITANI	120,00	55
214706	ALISON DE OLIVEIRA SANABRIA	120,00	56
215477	FRANCISMAR DE JESUS FERREIRA	115,00	57
215643	NAYARA MARTINS COELHO	115,00	58
206124	HEYDI SCHUHMANN	115,00	59
210385	RENATO ALVES DE LIMA	115,00	60
210588	HELLEN ALVES PEREIRA	115,00	61
216390	LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO	115,00	62
215707	VALDOMIRO SANTI NETO	115,00	63
204846	DEYVID ROGÉRIO DA SILVA RIGONATT	115,00	64
216048	ÉRICA RODRIGUES COSTA	115,00	65
210468	RAFAEL SILVA MOREIRA	110,00	66
215584	ANA PAULA DA SILVA RAMALDES	110,00	67
206553	RITA DE CASSIA ESCOBAR PAES	110,00	68
210644	LEONARDO SERGIO LAGO	110,00	69
213067	SILVIO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	110,00	70
214783	DANILO LIMA MONTAGNERI	110,00	71
206529	MAURICIO LEONARDO FERREIRA LINO	110,00	72
211647	MARCELO BARBOSA REGINATO	110,00	73
215967	PABLO RUNYAN SOARES DE MAGALHÃES	105,00	74
215055	JEFERSON AMORIM RAMOS	105,00	75
211802	ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	105,00	76
208572	FLÁVIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	105,00	77
211685	BRUNO AURELIO PAGANI	105,00	78
204307	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	105,00	79
209914	VITOR HUGO SOUZA	100,00	80
215602	HELTON JHON SPOLLADORE	100,00	81
209144	DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA	100,00	82
215535	ENIO ALENCAR DA SILVA	100,00	83
214605	ANTONIO FABRICIO DA SILVA	100,00	84
205374	ÁLVARO VIANA DA SILVA	95,00	85
210502	MARCELO DONIZET FRANCO FERREIRA	95,00	86
213724	FABIANO DANIEL MALEZAN	95,00	87
207281	RONALDO ANTONIO DOS SANTOS	95,00	88
210129	DAIANE FRANCISCA DOS SANTOS CANOFF DE MORAES	95,00	89
213229	CLÁUDIO JORDANO DA SILVA	95,00	90
212450	AMANDA GONZALEZ DE MOURA FÉ	95,00	91
208564	EVERSON SOUZA QUICHABEIRA	95,00	92
206184	VANDO DA SILVA ANDRADE	90,00	93
215557	MURILO COELHO DE SOUZA	90,00	94
215273	JOAO GABRIEL DE MEDEIROS FERREIRA	85,00	95
206874	ADRIANO DE SOUZA	85,00	96
211603	UESCLEY DA COSTA BARBOSA	85,00	97
204458	DENIS DOS REIS MEDEIROS	80,00	98
211223	JOYCIELLI ALVES NUNES DA SILVA LIMA	80,00	99
212322	LUIS CESAR DE OLIVEIRA	80,00	100
208275	JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	80,00	101
211775	EDSON APARECIDO JAVOLSKI	80,00	102
214133	TALIZA FLORES MARQUES BRAGA	80,00	103
212435	MARLON VIOLA VIERO	80,00	104

Cargo: 4007 - Fiscal de Tributos -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
207292	WINNE BUENO DE MENEZES	166,00	1
209054	BRUNO HENRIQUE PERANDRÉ	165,00	2

206395	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	162,00	3
212849	ANGELICA ROSALIA FIGUEIREDO GIMENEZ DA COSTA	162,00	4
215107	GUILHERME SILVA MICHELS	160,00	5
206987	EDERSON NISHIKAWA	155,00	6
210243	HUGO TERUYA JUNIOR	153,00	7
206571	TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO	152,40	8
209565	GISELI GURKE DANTAS	150,00	9
214517	ADNILSON FRANKLIN LEMES DE MELO	150,00	10
209205	LUCIANA EIDAM COELHO	145,00	11
209623	NÁDIA CRISTIANA SOARES SANDIM	145,00	12
204097	JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS	145,00	13
211932	OSVALDO DA SILVA JUNIOR	145,00	14
210169	BIANCA SPERANDIO SANCHES	145,00	15
213690	ROGER NETTO HERTER	145,00	16
215928	FABIO KENZO KISHI	140,00	17
212217	MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO	135,00	18
211270	WALDIRO DE CAMPOS GOUVÊA NETO	135,00	19
205933	JÚLIO MARQUES DA SILVA	135,00	20
215448	RUY DE MENEZES CAMARA NETO	135,00	21
205335	GIOVANNA VOLPATO SIMÕES DIAS	135,00	22
214693	TIAGO DE BARROS MACIEL	135,00	23
210742	JULIANA NUNES QUEVEDO ROBERTO	135,00	24
208075	CHRISTIAN LOYOLLA BARROSO	130,00	25
212412	LUCIMARA APARECIDA GARNICA	130,00	26
206812	FABRICIA DA SILVA SOUSA	125,00	27
204287	MARCIO HENRIQUE LIBERALI	125,00	28
210338	ROGERIA VIEIRA NUNES	125,00	29
209686	TONY MICHAEL FREITAS DE SOUZA	125,00	30
212115	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	125,00	31
213893	EDUARDO AUGUSTO NAUMANN	120,00	32
208828	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA	120,00	33
204806	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES	120,00	34
213191	ANTONIO RAFAEL ASATO GOMES	115,00	35
209749	MARCELO CELESTRINO	115,00	36
209585	DANUSA VERONA	115,00	37
211444	MADNEY RAQUELE VERBINNEN	115,00	38
210294	THIAGO BARBOSA NAKAMURA	115,00	39
204858	RAFAEL ANTONIO MARTINS FÁVARO	115,00	40
207082	JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	115,00	41
208066	ANDRE LUIS POTT	115,00	42
213766	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	115,00	43
209489	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA MACIEL	110,00	44
206128	ISABELLA SOARES CIQUEIRA	110,00	45
205669	LUCIANO PASTOR DE LIMA	110,00	46
209707	RAQUEL SCHENATO MARODIN	110,00	47
211246	ANA LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO	110,00	48
210185	WILLIAN LEONARDO SILVA FERREIRA DE ARAUJO	110,00	49
206111	TIAGO GONCALVES	110,00	50
209861	RAFAELA PARCIO MARTINS	110,00	51
215302	CLAUDEMIR TOMAZ DE AQUINO	110,00	52
214093	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA MARQUES	110,00	53
211172	GEORGE FELIPE REZENDES TADA	110,00	54
205999	RODRIGO MATOSO DE MATTOS	105,00	55
215306	FABÍOLA MÓDENA CARLOS	105,00	56
205956	MARA CRISTINA MAURA NAVIER NAKASUGUI	105,00	57
205733	JULIANA GONÇALVES	105,00	58
212938	ANDREY FELIPE CORDEIRO MARIN	105,00	59
206544	MARIA HELENA DE SOUSA E SILVA	105,00	60
214755	VINÍCIUS MARCELO DE JESUS FAGUNDES	105,00	61
204870	TANIA MARIA CANDIL	100,00	62
214814	WILLIAM GIMENES AZOIA	100,00	63
210952	GRAZIELLI DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	100,00	64
206942	DANILO YOSHIHARU ROSA TANAKA	100,00	65
211874	CLAUDIA GEANI TORRES	100,00	66
204182	IRISMAR PEREIRA DE SOUZA SABO	95,00	67
216224	ALEX VOLPATO SIMOES	95,00	68
213172	FLAVIA FERREIRA LIMA	95,00	69
212696	MICHELLE MARÍLIA DE JESUS	95,00	70
204836	HENRIQUE HIRAKAWA CAETANO DE LIMA	95,00	71
213903	NATHALIA MANVAILER LEITE	90,00	72
215558	CICERO RAFAEL ODILON DA SILVA	90,00	73
214398	JEFFERSON ALEX RICARDO	90,00	74
204438	DEISE SAMARA DOS SANTOS BRITO	90,00	75
209304	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	90,00	76
211415	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	90,00	77
208540	CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA	90,00	78
206199	LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA	85,00	79
214987	CRISTIANE RIBEIRO BOGARIM	85,00	80
214139	BRUNA SANTOS DE ANDRADE	85,00	81
210326	PRISCILA SCALCO	85,00	82
206908	MARCELO TADASHI UMEMURA	85,00	83
206747	CAMILA DIAS DE AMORIM	85,00	84
205262	CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	85,00	85
215688	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	85,00	86
215371	JOBER TONET	85,00	87
209857	ALINNE MICHELLE DE SOUSA	85,00	88
216394	DANIEL RIBEIRO LATA	85,00	89
210043	MAYARA MARQUES DA SILVA	80,00	90
205113	THAIS GRANJA DE ARAÚJO	80,00	91

207234	ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS	80,00	92
212811	ALISSAN DAIANE DE SOUZA	80,00	93
207650	JULIANA DE OLIVEIRA SANCHEZ	80,00	94
215152	JOÃO EDUARDO DE MORAES RYBA	80,00	95
209918	ÉVELYN DIANE CABRAL DE SOUZA	80,00	96
Cargo: 4008 - Fiscal de Vigilância Sanitária -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
214381	EDILSON PEREZ LAVRAS	116,20	1
215847	ANA CLAUDIA PICCINELLI	115,40	2
208217	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	112,00	3
214597	LUANA DOS ANJOS FERRACINI	110,00	4
215419	BADIH SELEM	105,00	5
211143	KAREN PROKOSKI	105,00	6
213930	GEYSSE ANDRADE MIRANDA FERNANDES	105,00	7
208367	RAFAEL LUCAS BELLUCCI	95,00	8
206402	HEVELYN BERACY PLEUTIM BITTENCOURT	95,00	9
210988	GLEICE KELLI AYARDES DE MELO	93,00	10
209602	GUILHERME REGENOLD FERREIRA FLAVIO	90,00	11
204425	TAÍS EMANOELE DA SILVA BRITO	85,00	12
215097	FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA	85,00	13
211161	GRAZIELLY RICARDI DE SOUZA	85,00	14
214980	CRISTIANE DE MOURA RODRIGUES	85,00	15
215012	ADRIANA FLORES DA SILVA	80,00	16
Cargo: 4009 - Fisioterapeuta -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
208098	RAFAELA CUNHA RORATO	139,40	1
206369	MICHELLE HERCOS NOVAES	112,00	2
211696	LUANA CAROLINE LAMPUGNANI	110,40	3
210356	CLAUDIA REGINA XAVIER STAUDT FRANÇA	110,00	4
211441	RENATA RAQUEL CORTEZ DE LIMA	107,20	5
207433	LOANA CRISTINA MORESCHI	107,00	6
205911	LYDIANE POIATO CASTELANI	105,20	7
205170	THYAGO FERREIRA LOPES	105,20	8
213289	PATRICIA LIONÇO VIEL	104,00	9
210777	MERIENNE REZENDE SILVA	101,00	10
207801	ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA	100,00	11
208187	THAYZA RODRIGUES MARINHO	95,00	12
207216	CAROLINA STAUT PINHAL RUBIM	85,00	13
215665	SIMONE FERMINO COSTA ANSELMI	85,00	14
Cargo: 4010 - Fonoaudiólogo -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
211461	THAÍS CAROLINA DEVES	150,00	1
205017	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	118,00	2
213213	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	110,00	3
213232	FERNANDO SILVA VIEIRA	99,00	4
216211	DEBORAH EUNICE AVILA RIBAS	90,00	5
213044	DAÍSE PEREIRA BASSO	85,00	6
216323	ELAYNE JARA DOS SANTOS	80,00	7
Cargo: 4011 - Médico Dermatologista -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
208774	ALLAMANDA MOURA DE LIMA	139,00	1
Cargo: 4012 - Médico II - ESF -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
214675	MATHEUS DOMINGUES CALIXTO	130,00	1
209503	DEBORA PEREIRA BARBOSA	115,00	2
214234	CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO	110,40	3
212445	JOSIMAR JOSE TORRES	105,00	4
214233	JAQUELINE LIMA DE MENEZES	100,40	5
207220	WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER	100,00	6
206256	GILMAR PEREIRA FAGUNDES	97,00	7
210328	FELIPE SCALCO MANZANO	91,60	8
206971	KETLYN KONAGESKI DA SILVA	90,50	9
214697	ALINE MARIA BORIN FERRO	90,00	10
214434	EDUARDO PELEGRINI	90,00	11
208636	SIMONE APARECIDA BELOTO	89,00	12
205824	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	80,00	13
Cargo: 4013 - Médico Neurologista -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
211467	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	90,00	1
Cargo: 4015 - Médico Vascular -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
209334	ALBINO OSVINO CASSEL	105,00	1
Cargo: 4016 - Nutricionista -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
206003	TATIANA FERREIRA	127,40	1
210125	THAÍS CRISTINE DE SOUZA BRITO	125,00	2
206326	QUEISIELLE MAGALHAES CARVALHO DE SOUZA	125,00	3
206129	JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI	111,00	4
215015	KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA	110,00	5
212099	RENATA MIDOGUTI JOIA	110,00	6
207083	GISLAINE MARIA DA SILVA	110,00	7
210432	CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	110,00	8
211514	SABRINA KAELY VITAL MACHIAVELLI	107,80	9
210080	SABRINA GONCALVES BALESTRERI	105,00	10
212562	CÁSSIA MARIA MACHADO	100,00	11
212787	ILZA MAIRA DE SOUZA BRUNO	100,00	12
214440	PATRÍCIA RAFAELA MENDONÇA	100,00	13
204917	ELAINE BORTOLUCI MACEDA	95,00	14
211743	GIORDANO BRUNO DURAN SILVA	90,00	15

215465	LÍVIA LOPES COUTINHO	90,00	16
204106	THAIS RODRIGUES DE CARVALHO	85,00	17
206238	MAYARA ROBERTA CUNHA ESTEVO	80,00	18
204148	CAMILA MONTEIRO DIAS	80,00	19
206113	TATIANE OLIVEIRA DE RESENDE	80,00	20
207444	CLERIS LUCIA GUSATTO	80,00	21
207299	FRANCIELLI LEANDRA DE SOUZA ALMEIDA	80,00	22
206215	LARISSA GIMENEZ	80,00	23
207591	TIAGO DE FREITAS PEREIRA	80,00	24
Cargo: 4017 - Psicólogo -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
207013	DAIANA TINOCO ATANÁSIO	175,00	1
206687	JULIANA MORINIGO RIBEIRO	172,60	2
212473	DANIELA HARUMI ARAKAKI	170,00	3
205532	DÉBORA FERREIRA SALVADOR	170,00	4
206419	MAYARA LÚCIA EMBERCICS CALAZANS	169,00	5
205828	THAYANE NELLIE DA SILVA SANTOS	160,00	6
214815	EOCLESIO VALDEMOR DA SILVA	156,00	7
204099	GISÉLI BONJIOVANI DOS SANTOS	155,90	8
215056	STÉFANIE OLIVEIRA FRANCO DE MELO RECH	152,00	9
208235	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	150,00	10
205558	NATALIA RAMOS SHIROMOTO	145,00	11
214131	SANDY CARVALHO SANTOS	145,00	12
205568	DANIELA DIAS MEDRADO ROGÉRIO	145,00	13
207904	PRISCILLA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA	145,00	14
208256	SABRINA ESTEFÂNIA SILVA DETTMER	140,00	15
206629	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	140,00	16
204718	FABIANA MARTINS DE ÁVILA	140,00	17
210145	SEINY VITAL BATISTA	140,00	18
204448	RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	140,00	19
205491	CAROLINE DONÁ DIAS	135,00	20
204477	PRISCILA YUMI YAMASITA	135,00	21
206487	TATIANE CONCOLATO COSTA	135,00	22
214250	RAFAELA NOGUEIRA SERAFIM	135,00	23
213494	FLÁVIA MILANEZ DE FARIAS	135,00	24
207192	DÉBORA HELD.	135,00	25
209557	JOSÉ CARLOS BARRETO DA SILVA	130,00	26
206497	RUÃNITA SUELLEN COSTA	130,00	27
209971	ISABELA SILVA SANTOS	130,00	28
206766	JESSICA OLIVEIRA MACHADO	130,00	29
204141	SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER	125,00	30
215267	ALIANE DE MOURA LINO	125,00	31
213017	LETICYA GRASSI DE OLIVEIRA	125,00	32
212544	NATHÁLIA PASSARINI ZANOLI	125,00	33
215572	LAIS VENDRAMINI GARCIA	125,00	34
205983	BRUNA LUCIANA RODRIGUES COSTA	125,00	35
205575	JAMILE MOURA TANNOUS	120,00	36
215694	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	120,00	37
214812	MICAELA WELTER DOS SANTOS	120,00	38
205511	JULIANA DOWE FERREIRA NOTARI	120,00	39
206611	CLEBERSON DA SILVA ALVES	120,00	40
211606	FERNANDA RAMOS FRANCISCO	120,00	41
216322	HELLEN DAYANE MACHADO LOPES	120,00	42
205544	LETICIA BRITO TAVARES DA MOTA	120,00	43
208766	LUCIENE ANTUNES BARBOSA	115,00	44
215657	MAICON DOUGLAS RODRIGUES ROCHA DE ARAUJO	115,00	45
208226	OTAVIO MENANI ERCOLE	115,00	46
216349	RAYANE DA SILVA DA COSTA	115,00	47
204616	WLLIDIANA CARLA DE AZEVEDO	115,00	48
205407	JOYCE DOS SANTOS TORTOLA	115,00	49
215313	MARIANE QUEIROZ SOBREIRA DOS SANTOS	110,00	50
210890	ELIANA SATO DOS SANTOS	110,00	51
206076	RAFAELA GARCIA CENTURIAO	110,00	52
211394	DANIELLA CHRISTINE DA SILVA SECO	110,00	53
215163	ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA	105,00	54
215198	JÉSSICA LEMES PORTELLA	105,00	55
214811	TAMIRES SANTOS TASSINARI	105,00	56
214557	DAYENNE SANTELLI MARTINEZ	105,00	57
207646	EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ ESPÍNDOLA	100,00	58
211271	AMANDA LETICIA SCHERER	100,00	59
213986	LÉIA ALVES GOMES	100,00	60
215236	RAFAELA NASCIMENTO SANTOS	95,00	61
212091	ANDREIA CALDAS PIRES SOUZA DO NASCIMENTO	95,00	62
206659	AMANDA RODRIGUES MÔNICO	90,00	63
215668	ANDRIELY PRISCILA CARDOSO	90,00	64
212778	JÉSSICA AMANDA DOS SANTOS	80,00	65
Cargo: 4018 - Professor de Arte -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
215606	LAILA SUZANO PRADO	119,00	1
210360	VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA	98,20	2
212901	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	98,00	3
205453	CÉLIA MARIA LOURENÇO MIAISE	97,40	4
209111	FABIANA MACHADO	94,60	5
212515	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	90,90	6
205918	MARIA APARECIDA DA SILVA	90,20	7
209185	LUIZA FERNANDA ISMERIA ELIAS DE ALMEIDA	90,00	8
214724	LUCIANA PEREIRA FRANCO	88,80	9
207058	ROSIMARA ALVES DO PRADO	88,00	10
204666	MACREI MURATORI BARBOSA	87,20	11

214226	CRISTIANO SOUZA BIAGI	85,00	12
210293	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	85,00	13
214048	JULIANO LUIS ADAO FERREIRA	80,00	14
Cargo: 4019 - Professor de Creche -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
214673	GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANÇOSO	178,00	1
211422	ANA PAULA BAGNARA E SILVA	177,00	2
215051	ANDREIA TERNOVOE RUIZ	173,60	3
211100	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	171,00	4
215089	SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS	170,60	5
213337	LETÍCIA PASCOAL DE MORAES	168,40	6
212402	JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA	168,00	7
214979	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	167,40	8
214578	ANDRÉIA MARTA FREIRE	167,20	9
213477	ELEANDRA NERI LEITE	165,60	10
206061	DAIANE CRISTINA MESQUITA	165,20	11
206589	ROSIMEIRE LEOLINO PESSOA	163,60	12
208176	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	163,00	13
214658	VÂNIA LIRIO DA SILVA SANTANA	162,20	14
212106	JÉSSICA SIQUEIRA RODRIGUES	161,00	15
211055	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	160,80	16
211804	PAULA DANIELE COMPAGNONI DE OLIVEIRA	160,60	17
212236	LÚCIA SIMONE ROSA DA SILVA MARTINS	160,00	18
213078	LUCINEIDE DE LIMA FRANCO	160,00	19
207434	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	158,00	20
207790	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	157,80	21
211195	MICHELE ADRIANA PECH	157,60	22
205333	PATRICIA TEIXEIRA DIAS	157,20	23
209874	JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA	157,00	24
210842	INGRID SICOLIN	156,90	25
214664	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	156,80	26
210703	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO	155,80	27
211281	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	155,40	28
214690	LUANA ALMEIDA AYALA	154,60	29
205812	ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA	154,60	30
212278	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	154,00	31
216136	ANA FERNANDES	154,00	32
210861	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	154,00	33
205644	DILMA MACHADO LIMA	153,00	34
214676	TALYTA GILO DOS SANTOS	153,00	35
213384	PÂMELA KAROLINE SOARES	152,60	36
214038	DALVA DA COSTA	152,40	37
210892	VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA	151,90	38
204845	DÉBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	151,20	39
208790	JANAINA CRISTINA QUEIROZ	151,00	40
212441	MARIENE VOLK	151,00	41
205801	KEILA PRÍSCILA SILVA	151,00	42
207240	ANDREZA JESUS SILVA	151,00	43
210477	ERICA JESUINA DA SILVA	150,20	44
212979	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	150,20	45
213481	KELLY APARECIDA DA SILVA	150,20	46
214348	MIRCE MARIA SANTELLI	150,00	47
215980	DHIULY MARY NEVES MONTEIRO	150,00	48
215006	CLAUDIANA PUTON DA SILVA	150,00	49
212754	MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI	149,60	50
214316	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	149,60	51
204641	JAQUELINE DE OLIVEIRA MESQUITA	148,60	52
209692	EDINÉIA MORAES DO NASCIMENTO	148,60	53
204588	JÉSSICA TAÍS DE OLIVEIRA SILVA	148,60	54
212282	MARINEIDE MENDES DE SOUZA FERNANDES	148,40	55
213866	FABIANA GOMES DE LIMA LOPES	148,40	56
211298	JANAINA BULCÃO DE OLIVEIRA	148,00	57
212617	ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES	147,80	58
215598	PRISCILA AGUIAR DE MENEZES	147,60	59
212532	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	147,40	60
213921	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	147,40	61
211033	ELAINE BENTO BERNARDES	147,20	62
204464	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	147,00	63
205214	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	146,80	64
211179	BRUNA DE ASSIS LIMA BONFIM	146,80	65
211064	DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS	146,80	66
204204	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	146,60	67
214195	ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA	146,40	68
209833	MARCIA SANCHES PASSADOR	146,40	69
206381	GISLAINE APARECIDA PUTON ZORTÊA	146,40	70
215573	ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	146,20	71
209243	LUCIANA MITTLSTADT	146,20	72
211868	SIMONE SILVEIRA BOTURA	146,20	73
215240	ANDRÉIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA	145,80	74
212186	FRANCIELE MARTINS GUILHERME	145,80	75
213205	ANNA KAROLINA DE FREITAS SILVA	145,80	76
213929	SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE	145,10	77
210460	BEATRIZ APARECIDA ABRANTES PERALTA	145,00	78
205974	CRISTIANA MARIANO	145,00	79
208602	ELVIA RAMONA VILHALVA	145,00	80
210582	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	145,00	81
214683	IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS	144,20	82
214383	TAYNARA SOUZA MARTINS	143,50	83
215779	HELIZANGELA SALES BARBOSA	143,40	84

213320	SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	143,20	85
214252	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	143,10	86
214835	ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA	143,00	87
213433	JOSIANE MIRANDA ROMAN	143,00	88
214772	BRUNA DA SILVA LEAL	142,60	89
205361	FERNANDA REGINA ZENERATI	142,60	90
214921	CLAUDIANE MULER DELBOM	142,60	91
204613	GISELI TAVARES DE SOUZA RODDRIGUES	142,40	92
213049	MÔNICA GALVÃO VAREIRO	142,20	93
206449	GRASIELE LACHESKI DE CARVALHO LEONEL	142,00	94
209109	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	142,00	95
206451	MÁRCIA APARECIDA DE CAMARGO YAMANAKA	141,80	96
214098	JAQUELINE VALERIA BATISTA	141,60	97
206642	EDNA SILVA GALIZA	141,00	98
213780	CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA	141,00	99
214375	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	141,00	100
208255	SÔNIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	141,00	101
212622	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	141,00	102
207743	FERNANDA SCARLAT MARTINS	140,90	103
207914	ANA MARIA DE OLIVEIRA	140,80	104
215866	SUELY JESUS DOS SANTOS SILVA	140,60	105
210711	VIVIANE KAREN TANAKA	140,40	106
214873	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	140,40	107
212352	LUZINETE DOS SANTOS	140,20	108
207047	CELI FERREIRA DE ALMEIDA	140,00	109
215570	KEILA VIALLI MARTINS	140,00	110
215003	RENATA FERNANDES DA SILVA	140,00	111
205929	GABRIELA ALVES MACIEL	140,00	112
213168	SONAIRA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	140,00	113
206818	ROSANA CAVALCANTE	140,00	114
214810	MARTA CANDIDO PEDROSO	140,00	115
210726	VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO	139,80	116
210709	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	139,60	117
211570	RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI	139,40	118
211343	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA SILVA	139,40	119
213660	MICHELE RAMOS MARÇAL	139,40	120
214585	ANA CLAUDIA SALAZAR	139,00	121
210388	DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA	139,00	122
204593	MAYARA LOPES DA SILVA	138,60	123
211642	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	138,60	124
211620	SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	138,60	125
214760	MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA	138,10	126
216336	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	138,00	127
214352	PATRICIA MILITAO RICARDO	138,00	128
214602	ALINE BORREGO SOARES	138,00	129
213936	KARINA FERREIRA	137,80	130
215057	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	137,60	131
211544	LUCILENE DA SILVA ROCHA	137,60	132
206538	CÁSSIA VITALI PEREIRA	137,40	133
212942	ELISANGELA DOS SANTOS BOMFIM ROCHA.	137,40	134
214047	VALERIA LEME LOPES	137,40	135
206442	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	137,20	136
215445	GILMARA SOARES DA SILVA	137,20	137
210877	ZENILDA REGINA DE SOUZA	137,20	138
205388	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	137,00	139
215628	GRASIELI DOS SANTOS TESTE	137,00	140
208426	MAICO FERREIRA	136,80	141
209568	JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS	136,60	142
210978	ANA CLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	136,40	143
214530	VANESSA DE SOUSA	136,40	144
214801	RAQUEL PAULINO	136,40	145
215592	SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	136,00	146
213550	GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	136,00	147
211999	JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA	135,90	148
207023	RENATA SANTOS KOVALSKI MOTTA	135,90	149
214657	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	135,90	150
208801	MAIARA DA ROCHA SILVA	135,80	151
213990	MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO	135,80	152
213121	KÁTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	135,80	153
215837	BRUNA MENDES MUNIZ	135,80	154
208464	LUANA DA SILVA BENITES	135,80	155
213998	NATALIA RIBEIRO DA PENHA	135,80	156
215843	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	135,40	157
204355	MARLI SANTOS SOUZA	135,20	158
211574	SIMONE PEREIRA DA SILVA	135,00	159
212221	BERNADETE PEREIRA	135,00	160
204921	MARILENE DE ALENCAR	135,00	161
206988	KÁTIA REGINA PALARO	135,00	162
214633	ARI ANTONIO FINAMOR	135,00	163
215040	CRISTIANA SILVA DE JESUS	135,00	164
214072	SELMA OJEDA TEIXEIRA	135,00	165
210182	LAYS LUANA DE AQUINO	134,40	166
212983	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	134,20	167
208358	JAQUELINE GOMES ROCHA	134,00	168
214136	MARCELA MARQUES UMBELLINO	134,00	169
214187	JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES	133,80	170
212033	KARINA JULLIANA ALEXANDRE BALIERO PINTO	133,80	171
211458	IVETE APARECIDA ESSY	133,40	172
207998	ANIELI CAPITANI	133,20	173

213227	ELAINE TEN CATEN	132,80	174
204522	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	132,80	175
211491	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	132,80	176
214299	JAQUELINE ALMEIDA SILVA	132,60	177
209281	ROZANGELA DE OLIVEIRA	132,40	178
208029	AGUSTINHA SARATE DE SOUZA	132,40	179
211332	RITA DE CÁSSIA TAVARES	132,40	180
214705	ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA	132,20	181
215383	VIVIANE APARECIDA VALÉRIO	132,00	182
213973	MARINES MARGARETE SORDI	132,00	183
205857	ESTEFANIA DOS SANTOS	131,80	184
206392	ELZA FOGAÇA	131,80	185
213670	EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	131,60	186
210747	CALÉCIA BARROS DE MORAIS	131,20	187
210163	CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA	131,00	188
213228	MILAINE MENEZES DA COSTA	131,00	189
209725	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	131,00	190
216108	NOEMIA RICARTE NUNES	131,00	191
209422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	131,00	192
215064	CAMILA FERNANDA CORRÊA CURTULO	130,80	193
215085	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	130,40	194
211411	ELAINE MIRANDA SOARES	130,40	195
216332	ELAINE ANDREA LANDOVSKI DE MORAIS	130,20	196
215294	KERLI ANTUNES DE OLIVEIRA	130,20	197
211485	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	130,00	198
216139	ROSIANE PISCOR	130,00	199
215494	MAGDA SOELI ROSA MARQUES	130,00	200
214336	GABRIELA RAVAZINE STORARI	130,00	201
209837	SUZAN CUSTÓDIO PINTO.	130,00	202
215806	ROSILENE DA SILVA CANHETE	130,00	203
213541	ELISANGELA MOREIRA BEZERRA	129,80	204
212325	MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA	129,40	205
214193	ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA	129,40	206
215387	THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA	129,00	207
214672	SUELI GONÇALVES ALVES DIACÓPULOS	128,70	208
208393	MARLUCE DE SOUZA FERREIRA	127,20	209
216087	VIVIANE PRATES DE SOUZA	127,20	210
214702	DIRCE DIAS DE ARAUJO	127,20	211
205570	LOURDES ESSER MARTINS.	127,20	212
211182	THAÍS BEZERRA CANGUSSU BUENO	127,20	213
215135	RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO	127,00	214
215153	SUZANA DUARTE	126,80	215
215158	TATIANE BRUNO CASTILHO	126,60	216
210607	ROSELI DE MOURA	126,50	217
210041	TAMIRES FERREIRA AZEVEDO	126,40	218
211217	LUCIANA BISPO DOS SANTOS	126,40	219
215828	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	126,40	220
208754	VIVIANA SANTOS MARQUES PERALTA	126,40	221
204398	FABIANA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	126,00	222
208116	CELIA LIMA COSTA SATO	125,80	223
214936	ANGELA RAMOS SOUZA	125,80	224
210396	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN	125,80	225
214268	DANIELA SOARES DA COSTA	125,80	226
213021	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	125,60	227
205000	JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	125,40	228
212825	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	125,40	229
209187	CAMILA VILHALVA TORRES	125,00	230
214365	MÁRCIA REGINA DE SOUZA PESSOA	125,00	231
208691	ROBERTA APARECIDA MANFRÉ ISQUERDO	125,00	232
213053	IVETE BRANDÃO DE OLIVEIRA	125,00	233
210352	IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER	125,00	234
213794	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	125,00	235
208001	VANIA APARECIDA CROTTI PEREIRA	125,00	236
211349	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	124,70	237
211865	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	124,00	238
208861	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	124,00	239
208809	SIMONE TEIXEIRA PEREIRA	123,80	240
211490	CARLA TAÍSE DA SILVA PACHECO	123,50	241
213742	MARCILENE DE SOUZA SILVA	123,20	242
209342	DAIANE LIMA DA SILVA	122,60	243
214790	SIMONE MOREIRA LOPES DIAS	122,60	244
210874	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	122,40	245
215583	NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	122,40	246
214505	PATRICIA PEREIRA BATISTA TOME	122,40	247
204719	PÂMELA PRISCILA FERREIRA PINHEIRO	122,00	248
209887	PATRICIA AUGUSTA FERREIRA	122,00	249
210384	ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS	121,80	250
211321	VIVIANE THIESEN DIAS	121,40	251
205751	SIRLENE CARLOS ALVES	121,00	252
211644	JAQUELINE SIQUEIRA WAMBACH	120,80	253
213356	ELENITA DE AMARAL LIMA	120,60	254
207074	LEILIANE BELMONTE DOS REIS DELGADO	120,00	255
213055	CRISTINA VIEIRA DE LIMA	120,00	256
214969	ROSANE MACHADO FERREIRA	120,00	257
213519	ROSANI ALVARENGA DE ARAUJO	120,00	258
215216	KARINA FREIRE DOS SANTOS	120,00	259
204144	ANA FÁTIMA FINOTO	120,00	260
215919	PAULA ANDREIA COSTA DA ROCHA	120,00	261
209765	ELAINE REGINA VASCONCELLOS DE SOUZA	120,00	262

215054	DANIELLE RONCOLATTO MENDES	120,00	263
213874	FABIANE DE ANDRADE SOUZA	120,00	264
204762	FRANCIELI NORONHA BONFIM	120,00	265
207244	ROSANE SILVA DA COSTA	120,00	266
212164	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	120,00	267
214006	MICHELE DA SILVA CAMARGO	117,00	268
206123	ASTÚRIO CARDOZO DE ABREU	115,00	269
216074	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	115,00	270
214513	PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONATO	115,00	271
214990	FABRICIA ALVES DA CRUZ	115,00	272
214968	NEILA DA SILVA LIMA	115,00	273
206259	CRISTIANY PEREIRA DA COSTA GIRARDI	115,00	274
214509	THAIS OLIVEIRA GOULARTE FARIA	115,00	275
204800	LUCIMARA DOS SANTOS LOPES	115,00	276
209384	KATIA ANDREIA DE AQUINO	115,00	277
209303	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	115,00	278
207882	ALESSANDRA PINHEIRO GASPAR	115,00	279
208545	TERCILIA BELO CAOBIANCO	115,00	280
208253	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	115,00	281
204948	MARIA JOCELI DE AQUINO	115,00	282
214907	ANTONIA LINDOMAR FÉLIX DA SILVA	115,00	283
209328	ANDRÉA DA COSTA BOTELHO	115,00	284
211850	HELEN SOUZA BATISTA	115,00	285
209858	ELENICE VIEIRA GALINDO	115,00	286
211147	MARIA APARECIDA MIATELLO	115,00	287
214241	SANDRA GODOY MARTINES	115,00	288
214839	ALINE GABRIELA GONÇALVES	115,00	289
214463	TAMIRES COSTA DE PAULA	115,00	290
214319	MARY JOICE DE CASTRO MACHADO	115,00	291
215650	FRANCIÉLLI DA SILVA ZOTTI	115,00	292
205830	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	115,00	293
205151	DILIA ANTUNES MACHADO	115,00	294
210964	ROSINEI GONÇALVES DE AGUIAR	115,00	295
204523	CRISTIANA ELEUTÉRIO SOTANI	115,00	296
214033	IRENE DOS SANTOS	115,00	297
213997	CRISTIANE TEIXEIRA PEREIRA SILVA	115,00	298
206731	LUCIENE BENTO DA SILVA	115,00	299
212943	ANGELA MARIA AGUEIRO CARDOZO	115,00	300
208185	ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA	115,00	301
214091	NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS	115,00	302
214887	EMANUELLI PAULA COUTO	115,00	303
207341	ROSANA BORTOLANZA INSABRALD	115,00	304
215154	MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	115,00	305
213596	CLEONICE BISPO DA SILVA	115,00	306
214024	ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA	115,00	307
213018	DAYANE DA SILVA CARVALHO	115,00	308
206398	TATIANA TEIXEIRA PERES	115,00	309
206603	MICHELINE FELIX COELHO PREVEDEL	115,00	310
214711	DAYANA CARLA COUTO	115,00	311
214267	ADICLEIA SANTOS CABIANCA	115,00	312
213606	DIANE ALVES COSTA	115,00	313
216185	LUCICLEIA DA SILVA AZEVEDO	115,00	314
210904	GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO	110,00	315
214930	LIS NATALIA PARADE VILHALVA MOREL	110,00	316
211798	RAPHAELA MORAES DA SILVA	110,00	317
213314	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	110,00	318
215286	CLEUZA SANTANA DA SILVA	110,00	319
214164	JOANA DARC TADEU ARIAS	110,00	320
213177	PERCILIA SILVIA MOREIRA	110,00	321
215035	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	110,00	322
211869	SUZANA APRECIDA PEREIRA	110,00	323
214622	EDICLEA MOREIRA DA SILVA	110,00	324
206008	GEIZEBEL BRUNO LAZARO	110,00	325
204494	ISABELA RECHE RIOS	110,00	326
212195	SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	110,00	327
214627	ELIANE RODRIGUES COSTA	110,00	328
207255	RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	110,00	329
209343	ANDREIA VIEIRA LOPES	110,00	330
206684	VALDETE DA SILVA MACHADO	110,00	331
215501	ELIANE AP. PELEGRINO	110,00	332
215001	SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA	110,00	333
210397	ROSELY DINIZ NOGUEIRA RODRIGUES	110,00	334
214660	DANILA FRANCISCA DOS SANTOS	110,00	335
205778	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	110,00	336
214774	ELISANGELA ALVES DA SILVA	110,00	337
205422	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	110,00	338
204358	CÍCERA APARECIDA BRITO	110,00	339
205768	ELENIR FERREIRA PEREIRA	110,00	340
208478	MÁRCIA MARIA DE BARROS	110,00	341
214877	VIVIANE APARECIDA DE LIMA ANTONIO	110,00	342
206932	ANDRESSA FELIX DE LIMA	110,00	343
214420	PATRÍCIA CRUZ SANTOS	110,00	344
215099	EDINA MARIA DE MENEZES	110,00	345
206671	MARCELO RICARDO TASSO	110,00	346
215805	FERNANDA DELAI	110,00	347
214218	RAFAELA TALITA MENEGUINI DE MORAES	110,00	348
214715	ITHAIRISA FAVERO LIMA	110,00	349
216356	THAIS WERRA D`IPPOLITO JANUARIO	110,00	350
215816	GISLAINE GOIS HILARIO	110,00	351

206635	LUCYMAR RODRIGUES DIAS	110,00	352
205772	DANIELA DA SILVA ALVES CARDOSO	110,00	353
213757	TAÍS FERRARETO	110,00	354
213135	ROZELI MAURICIO DE SOUZA	110,00	355
210064	LUCILENE OLIVEIRA PEREIRA ARIAS	110,00	356
207070	CRISTIANE DOS SANTOS CARETA RODRIGUES	110,00	357
212082	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VEIGA LIMA	110,00	358
210262	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	110,00	359
208269	GABRIELA DOS SANTOS CAPRISTO	110,00	360
209236	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	110,00	361
214720	MÁRCIA CAMPANA MOESSA LOURO	110,00	362
207336	SUZETE MARIA DE MOURA NOVAES	110,00	363
209085	ANDRÉIA ANGELA TEIXEIRA	110,00	364
205053	ANA JULIANA KOPSEL	110,00	365
206194	THAIS SALOMÃO FERREIRA	110,00	366
210156	ADRIANA SILVEIRA MONTEIRO RODRIGUES	110,00	367
216240	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	110,00	368
214099	HELENA S. RIBEIRO DA SILVA	110,00	369
206468	MARIA RAQUEL NERI RODRIGUES	110,00	370
214590	BRUNA BORGES NEVES	110,00	371
215992	EDILAINE CARVALHO	110,00	372
215976	AIRA GARCIA BLANK DE SOUZA	105,00	373
210255	KELLY DAIANE DE LIMA RIBEIRO	105,00	374
210401	FRANCIELLE DA SILVA ANTUNES	105,00	375
215625	SIMONE COELHO FERNANDES	105,00	376
205215	ELIANE PEREIRA	105,00	377
216363	VIVIANE GONÇALVES CORDEIRO PRADO	105,00	378
207964	VIVIANE ALVES DA SILVA	105,00	379
212249	ALINNE CARVALHO DE SOUSA DAVET	105,00	380
210487	RAFAELA MOESSA LOURO	105,00	381
215689	MARLENE DIAS	105,00	382
209539	GISLÂINE ROSILENE FERREIRA PEDROZO	105,00	383
214227	REGINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	105,00	384
214210	RIQUELI CARINA MENEGUINI SANTOS	105,00	385
213937	BÁRBARA COSTÓDIO DE SOUZA	105,00	386
210694	REGIANE TORRES DE CARVAES	105,00	387
205653	ANDREIA TEIXEIRA DE MENEZES BONDARENCO	105,00	388
210258	JOYCE ESSY DOS SANTOS	105,00	389
214710	JULIANA FRANCISCA NERI GENEROSO MEDEIROS	105,00	390
213570	IVANI DE SOUZA LOPES	105,00	391
215280	SANDRA DE FATIMA GOMES	105,00	392
214045	ANGELA JOSE DOS SANTOS	105,00	393
214328	ROSANGELA MORARA VALESI VISU	105,00	394
204350	THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI	105,00	395
214781	TAILA GABRIELE CELESTINO ALVES	105,00	396
211119	VAGNA DE SOUZA GALVÃO	105,00	397
207848	ELLEN JAQUELINE TOREZAN RAMOS	105,00	398
208012	ANA PAULA FRANCIOZI BEVILACQUA	105,00	399
212588	ELZIRA APARECIDA ZUCCA	105,00	400
211542	MARGARIDA DA CRUZ REGINI	105,00	401
209345	FATIMA RIBEIRO DA SILVA MONDSTOCK	105,00	402
214433	HELEN DAYANE RECH	105,00	403
213589	SIRLEI LEVISKI MEDEIROS	105,00	404
210044	ILMA GONÇALVES LUIZ	105,00	405
215014	SILVIA AZEVEDO NOGUEIRA	105,00	406
216017	DÉBORAH REGINA DE PAULA RIBEIRO ANANIAS	105,00	407
208791	ROSIANE BORGES DA SILVA	105,00	408
214085	ROSICLEI DIAS PEREIRA	105,00	409
209653	IVONE SOARES DA SILVA FERREIRA	105,00	410
214473	SELMA APARECIDA BITENCOURT	105,00	411
214718	VANDERLEIA MARIA BARBOSA	105,00	412
209556	NOELI DOS SANTOS GESSER DA SILVA	105,00	413
214631	VANESSA OLIVEIRA DUARTE	105,00	414
208306	ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLIN	105,00	415
206470	LUIZA DE MATOS VERON	105,00	416
213652	KARINA MONTEIRO	105,00	417
215660	VANESSA PEREIRA DA SILVA	105,00	418
206528	ANA PAULA DE LIMA	105,00	419
213428	IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES	105,00	420
211061	ROBERTA JUNGLOS DA SILVA	105,00	421
208883	MARCIA GISELE ZATTI SARTOR	105,00	422
205817	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	100,00	423
206210	TEREZINHA ROQUE DE BRUM	100,00	424
215325	KATIA ALESSANDRA BURCCI DA CUNHA	100,00	425
214587	MARIANA DE VITOR MELLO	100,00	426
204296	ANA CRISTINA IBARRA DE CARVALHO	100,00	427
207337	LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS	100,00	428
212434	KÉZIA LIBERALTO PERES COSENDEI	100,00	429
211191	MARIA JUCIÉLLI SIMÕES DA SILVA	100,00	430
204194	JULIANA ROSA DE JESUS	100,00	431
211003	CRISTINA MENDES DE ARAÚJO	100,00	432
211745	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	100,00	433
215323	CRISTIANE DE ALBUQUERQUE ANDRELO	100,00	434
214391	JUCIELI DA SILVA AGUIAR	100,00	435
211557	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	100,00	436
214411	VILMA DE CAMPOS	100,00	437
210104	ZÉLIA COSTA OLIVEIRA	100,00	438
209996	JAINE KAROLINE CUNHA DE SOUSA	100,00	439
214295	REGIANE MARQUES	100,00	440

214649	ELIANE BARBOSA LIMA	100,00	441
209170	JOELMA DIAS BRANDÃO	100,00	442
209896	ELISÂNGELA CORREIA CRISPIM	100,00	443
213281	DIRLENE DE SOUZA MARTINS	100,00	444
215235	LUZIA SESTARI	100,00	445
211016	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BRITO	100,00	446
215586	ALESSANDRA POLETINI SERAFIM REGO	100,00	447
212202	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	100,00	448
209647	BERNARDINA CAMPOSSANO	100,00	449
211782	ANALDINA ELY CAVALHEIRO DOS REIS	100,00	450
214256	HELENICE MARIA DE BRITO BASTOS	100,00	451
208676	VANEILA NASCIMENTO SIMÕES	100,00	452
207137	SELMA IZAIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	100,00	453
213925	DIÉLLI CAROLINE DOS SANTOS COSTA	100,00	454
211576	MARIA CLENIUCE DOS SANTOS RIBEIRO	100,00	455
214321	ROSIMEIRE PINTO MAGALHÃES DOS SANTOS	95,00	456
213015	SILVANA DE JESUS PIRES DE CAMPOS	95,00	457
212581	ELESSANDRA PASCOAL DE OLIVEIRA DA SILVA	95,00	458
207545	IVONE ARANHA DA COSTA	95,00	459
206788	MARIA APARECIDA DE MORAIS FRITSCH DIAS	95,00	460
215441	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	95,00	461
208662	JAQUELINE BARBOSA BRAGA	95,00	462
215736	NEIDE DOS SANTOS	95,00	463
213019	EDINEIDE SILVA BEZERRA	95,00	464
206224	VILMA MARIA DE SANTANA SOUZA	95,00	465
211515	VANILZA RIBEIRO DE CASTRO	95,00	466
208799	SENIRA RODRIGUES STOBIENIA	95,00	467
214310	SIDINEIA ELEUTERIO DA SILVA	95,00	468
210620	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	95,00	469
215301	MARLENES PATINO BAES	95,00	470
211590	JANETE ANTUNES	95,00	471
216027	ODAIR JOSÉ MALDONADO CABRAL	95,00	472
206884	GISLAINE BUSCIOLI SOUSA	95,00	473
215944	ERENILDA COSTA SOBRINHO	95,00	474
214519	LUCI ALMEIDA DA SILVA AYALA	95,00	475
214953	EDNA CANAS PAULO ALVES	95,00	476
216197	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES COUTINHO	95,00	477
209028	MARLENE FERREIRA MENEZES	95,00	478
209488	GISLAINE DOS ANJOS VASQUE	95,00	479
214518	SIMONE CRISTINA PRAZER	95,00	480
213680	PATRICIA MARTINS BONFÁ	95,00	481
215084	RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO	95,00	482
205766	MÔNICA APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA	95,00	483
216369	TAISA MICHELEM FELICIANO VISCARDI	95,00	484
213322	ADRIANA SGORLON MOREIRA	95,00	485
213848	SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO GOMES	95,00	486
206762	CRISTIANE M.GONÇALVES DA SILVA.	95,00	487
207282	VALERIA DE GREGORIO DOS SANTOS	95,00	488
207323	FABRÍCIA BORTOLOTTO DE OLIVEIRA	95,00	489
206749	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO	95,00	490
211075	SANDRA DE SOUZA SANTIAGO	95,00	491
213895	MARISA SOLANGE GONÇALVES DOS S	95,00	492
215263	IVANETE RIBEIRO DE ALMEIDA	95,00	493
206623	ANDRESSA DE LOURDES SOUZA	95,00	494
209217	ROSILDA ELENIR FERNANDES	95,00	495
205581	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	95,00	496
215147	ELIZABETH MARIA DE SOUZA	95,00	497
211242	ELISANGELA VICENTE PEREIRA	95,00	498
207820	SIMONE BORTOLUSSO	95,00	499
211425	MARTA RIBEIRO ARRUA	90,00	500
211125	SELMA LEONEL DOS SANTOS	90,00	501
214623	MAELI DE LIMA SANTOS	90,00	502
215514	ROSELENE DE OLIVEIRA BARQUILHA	90,00	503
204791	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA LUNA	90,00	504
214190	JANE APARECIDA FARIA MEDINA DIAS	90,00	505
215042	VANDERLÉIA RODRIGUÊS DE SOUZA	90,00	506
214003	ANA PAULA CARDOSO	90,00	507
213916	ROSENILDA SIQUEIRA DO PRADO	90,00	508
206680	ALAN CICERO DA SILVA	90,00	509
210504	CÁSSIA SOARES DOS SANTOS	90,00	510
214794	SANDRA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	90,00	511
213524	MARIA APARECIDA MOREIRA	90,00	512
215024	GESSICA NOVAES	90,00	513
205805	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	90,00	514
212305	SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO	90,00	515
208221	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	90,00	516
212178	MARTA PEREIRA RODRIGUES	90,00	517
209803	ANGELA MARIA DE CARVALHO	90,00	518
214459	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	90,00	519
207063	ELIANA EVANGELISTA DE SOUZA	90,00	520
211863	MARIA DE FATIMA FERREIRA	85,00	521
214450	FABIANA APARECIDA BEDETTI	85,00	522
211752	MARIA DO CARMO RYBA	85,00	523
204312	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	85,00	524
212586	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	85,00	525
214799	ROSILENE CAVALCANTE DOS SANTOS FORMENTO	85,00	526
206539	ROSINEIDE MIOTTI	85,00	527
215357	JULIANA CRISTINA BARROSO	85,00	528
207431	DEIZY CRISTINA DE SOUZA BRAGA	85,00	529

214975	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	85,00	530
209608	ELENICE LIMA DE SOUZA	85,00	531
214135	ELAINE LETICIA COSTA PEDROSO DECINI	85,00	532
204788	RENATA GONÇALVES VIEIRA	85,00	533
204615	MARIA APARECIDA COELHO DE CARVALHO	80,00	534
210329	SIMONE VIEIRA	80,00	535
212524	SIRENES CARDOSO BARBOSA	80,00	536
212644	MARLENE DOS PASSOS	80,00	537
206632	ADRIANA NEVES DOS SANTOS DE SOUZA	80,00	538
206995	MARIA RITA MACIEL DE SOUZA	80,00	539
215696	ERONDINA NERES DE SANTANA	80,00	540
213592	CARINA DOS SANTOS LIONES	80,00	541
215492	EDIMARA CRISTINA COINETE SIQUEIRA	80,00	542
204599	ADRIANA MACEDO HONORIO CAVALHEIRO	80,00	543
206420	ANDRÉIA MARINS DA SILVA	80,00	544
212826	MARIA COSTA OLIVEIRA	80,00	545
208862	ELIANE BRAZ FERREIRA	80,00	546
204674	KARINA VIANA CORDEIRO	80,00	547
205887	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO	80,00	548
212208	ELAINE ROCHA DA SILVA BARROS	80,00	549
214303	VERA LUCIA SANTANA DE BRITO	80,00	550
205041	ALEXANDRA MORAES ZUCCA RIBEIRO	80,00	551
205268	FABIANA BRASILIANA FERREIRA	80,00	552
211899	ROSILDA SILVEIRA MONTEIRO	80,00	553

Cargo: 4020 - Professor de Inglês -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
209910	THIAGO MOESSA ALVES	135,00	1
214872	FABIANE APARECIDA NINELLO	132,00	2
209541	JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS	130,00	3
216019	MARIO LUIZ ALVES JUNIOR	117,00	4
214840	ANDREIA MESSA LONGO	114,80	5
209774	MEIRE UEMURA	113,60	6
214123	CAROLINE DIAS DUARTE	110,00	7
211482	SOLANGE GONSALES DOS SANTOS	105,60	8
210254	LÉA DOS SANTOS FRAGA	105,20	9
210322	ROSELI DE SOUZA PEREIRA	99,40	10
213643	PATRÍCIA COSTA MUNHOZ	97,60	11
204854	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	96,20	12
204673	LUCIA FABIANA MIRANDA	95,00	13
211185	ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA	91,20	14
215824	DIANA FAIO PEREIRA	87,40	15
215518	VANILDA BRITO DA SILVA	85,00	16
208360	CLAUDILAINE DA SILVA GUIMARÃES	80,00	17

Cargo: 4021 - Professor de Matemática -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
215112	ANDRE SANTANA VIEIRA	122,00	1
215617	CLEBER JUNIOR TORRES	110,00	2
215394	MARCOS PAULO VASCONCELOS DA PAZ	105,00	3
208952	MARCELO FRANCO DE ALBUQUERQUE	100,00	4
214149	ISVÃ ALVES BEZERRA	99,20	5
213367	LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS	91,40	6
213867	SUE ELEN BIAZINI BOGAS	91,20	7
215384	MARCILIA LOPES TOLFO	90,00	8
210547	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA	90,00	9
216232	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES	88,60	10
206343	NIEMAYER RAMOS FIRMINO	80,00	11
215328	SHIRLEIA SIQUEIRA	80,00	12
206081	TÂNI CRISTINA PAVEZI	80,00	13

Cargo: 4022 - Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
204482	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	135,80	1
209747	VIVIANE SOARES VILASANTI	130,00	2
214984	MARCIA DE SOUZA SILVA MACEDO	127,00	3
214747	JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL	125,00	4
207171	EDNA DE SOUZA PEREIRA	124,40	5
209668	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	123,70	6
205591	ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA	115,00	7
215999	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	110,60	8
212018	SILVANA ALVES SILVA DIAS	110,20	9
214765	BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS	109,80	10
212678	ROSANIA DA SILVA	109,40	11
216241	MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO	108,00	12
208977	MARCOS JOSÉ DE MENEZES	106,80	13
216227	MARIENE DA SILVA DIONISIO MAGALHÃES	106,40	14
204782	ALESANDRO RAVANHANI	105,80	15
214174	REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO	104,40	16
212028	LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO	104,20	17
215080	FELIPE ALVES BARBOSA	103,80	18
214287	MARLY SALETE MISTURINI ROVANI	103,20	19
212379	DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA	102,40	20
215268	JUSIMARA CARVALHO	101,80	21
215734	JORGE LUÍS MAZZEO MARIANO	100,00	22
214285	DEVANIR PAULA LIMA BORSATTO	100,00	23
211950	ANA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO	99,40	24
214734	MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES	99,20	25
215317	IVANI REGINA RODRIGUES	99,00	26
215087	ADMILSON SANTANA VIEIRA	99,00	27
212326	JAQUELINE MOLINA	99,00	28
207711	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	98,20	29

208263	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	97,40	30
214327	VALÉRIA GERALDA DE SOUSA LUZIA	97,00	31
204404	ANGELICA ARAUJO CERIZZA	97,00	32
214082	JULIANA LUNAS SANTOS DOS REIS	96,20	33
212735	ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	96,00	34
208757	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	95,60	35
206086	SANDRA BERTACHINI	94,60	36
213334	SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA	94,40	37
214157	SUELY APARECIDA GARCIA SOARES	94,40	38
214485	CLARICE DOS SANTOS	93,80	39
205864	GINA DENISA PANCEIRA	93,60	40
214286	CRISTIANE DE SOUZA	93,60	41
216006	CARLOS ROBERTO DAS VIRGENS	92,40	42
211735	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	92,00	43
208510	MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA	92,00	44
205477	MARLENE GOMES LEITE	91,40	45
216430	DAIANE BUENO DE SOUZA	91,40	46
216425	LUIS ANDRE DE CARVALHO	90,00	47
215231	ELIANA PIRES DA SILVA	90,00	48
214862	RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	89,80	49
205863	BRUNA TICIANE VICENTE	88,60	50
204405	FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES	88,00	51
212139	ADRIANA HORTA DE FARIA	87,80	52
214189	LUCILENE MARCELINO	87,00	53
215578	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	87,00	54
214852	EDILENE DE SOUZA LIMA	85,00	55
214396	SANDRA DE SOUZA	80,00	56
213331	VANDER BEATRIZ DA SILVA	80,00	57
215322	ROZELENE DE OLIVEIRA	80,00	58
210038	KELLEN SOLANGE FRUHAUF STINGHEN	80,00	59
211474	KATIA PAULINO DA SILVA	80,00	60
215100	ELIZANGELA GEHRKE SILVA	80,00	61
210024	TEREZA PEREIRA ROSENO	80,00	62
211380	ANAGILA ANTUNES DUTRA	80,00	63
208558	ADILSON ALVES DE SOUZA	80,00	64
214959	VIVIANE CHAGAS ZUCCA	80,00	65
215841	SARITA LIMA NICK	80,00	66
214350	ELIANE FERREIRA ROCHA ALENCAR	80,00	67
214429	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECH	80,00	68
214083	ROSALINA FERNANDES RICIERI	80,00	69
215611	LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO	80,00	70
216175	LARA LUDIMILA MARTINS DE OLIVEIRA	80,00	71
215771	EDINALDO DOS SANTOS	80,00	72
209204	SANDRA APARECIDA MOTTA	80,00	73

Cargo: 4023 - Professor de Pré-Escola -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
212836	LUCIENE SOUSA BASSO	167,60	1
209293	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	167,40	2
211203	DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA	166,70	3
214374	ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA	164,00	4
213325	ELIZABETE VIDOTO PUPIN	158,00	5
213417	TATIANE DA SILVA	155,60	6
212545	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	154,50	7
211045	KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA	151,60	8
216313	ELAINE GOMES FERRO	150,00	9
211501	LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO	148,60	10
216091	CARLA BERTELLI LUZ LIBERT	148,40	11
206965	CLEUZA DA COSTA ORTIZ	147,00	12
214644	LEILA VIEIRA VALERIO	145,40	13
211668	NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	145,00	14
206922	VALDETE LORENSETTI	145,00	15
208612	MARGARETE MOREIRA DA SILVA	144,00	16
209358	LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO	143,60	17
213831	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	142,10	18
211703	VALDECIRIA ALECIO	141,60	19
216435	JÉSSICA BARBOSA ANTUNES	141,00	20
205597	FAYNE RAFAELLA DA SILVA GUERRA	140,40	21
211894	ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA	140,00	22
216277	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	140,00	23
213398	MONIQUE MARQUES NUNES	139,80	24
208825	MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	138,20	25
214854	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	137,80	26
212281	SUZANA RICARDE PESSOA	137,60	27
215453	ROSICLER GOMES SOARES	137,00	28
214956	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER	135,80	29
214360	ANAI MARIA RAMOS RICCI	135,40	30
216202	GENIUZA PIMENTEL SCATOLIN	135,20	31
210394	JOYCE DA SILVA	135,00	32
211710	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	134,40	33
205045	CLEIA CASSIA PAES DA SILVA	134,20	34
214219	ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA	133,20	35
209760	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	133,20	36
212864	ROSENI ANJO DE SAO MIGUEL	131,60	37
210187	ARYANE DE REZENDE	131,40	38
210938	JUCELY MODESTO DE SOUZA	130,60	39
209501	MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA	130,20	40
208095	ROSIANE CHECHI DUELA	128,20	41
210524	LUCI MARA GAVAZZONI MARQUETI	128,00	42
215191	MARIA VANDERCI DOS SANTOS	126,00	43

214105	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	125,80	44
216431	TATIANA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	124,30	45
210495	ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS	123,00	46
213031	BRUNA NAYARA GOMES DE SOUSA	122,00	47
210409	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	121,80	48
214564	CARLA NUNES TANAKA	120,00	49
210366	ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA	119,80	50
214565	CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO	119,80	51
215386	DILENE DO CARMO ROCHA	118,20	52
210001	VALÉRIA NANTES CAMELO	118,00	53
213752	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	116,50	54
210461	FRANCISCA RAMONA MARTINS	115,00	55
216270	JOYCE HELLEN MATEUS	111,00	56
211213	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	110,20	57
204738	FERNANDA BEZERRA	109,00	58
210369	ILCA PATRICIA AVELINO PEREIRA	107,20	59
215508	LUCIANA MOURÃO FERREIRA	105,00	60
211074	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	105,00	61
214581	CRISTHIAN GEOVANNE GOMES	105,00	62
215645	MARLI SOARES CARVALHO	103,00	63
215644	SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	102,20	64
215005	VERÔNICA ALVES PORTO	101,00	65
207264	ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES	100,00	66
212324	GENILDA VILHALVA	100,00	67
214651	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	99,80	68
214081	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	95,80	69
211276	TAMARA PRISCILA DA SILVA	95,00	70
213923	SUZANA APARECIDA CADORIN	95,00	71
211163	MARCELA GOMES SOARES	90,00	72
214992	SUELLEN NATALI AZEVEDO ROCHA	90,00	73
213864	JAYNE ALVES DA SILVA	90,00	74
205556	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	85,00	75
214580	CILMARA GUIZOLFI SOARES	85,00	76
213575	RUTE BISPO DA SILVA	85,00	77
214002	IZABEL LEITE DA SILVA LEAL	85,00	78
211044	WALDIMARA LUCIA BERTONI	85,00	79

Cargo: 4024 - Professor de Língua Portuguesa -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
204831	CLAUDINÉIA RAMIRES DE MORAES	130,40	1
213852	MAILÉIA BELIDO SILVA	120,00	2
215721	MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE	118,10	3
214539	KEZIA MARIA MODESTO	101,00	4
209879	MARIA CRISTIANE ALVES COSTA	99,00	5
211301	LUCIA MORENO	97,20	6
214896	ROSA MARIA DOS SANTOS	93,80	7
209802	SIRLEI PIENTKA	93,60	8
214555	KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK	89,00	9
215748	MÁRCIA HELENA MESSA LONGO	88,00	10

Cargo: 4025 - Professor de Ciências da Natureza -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
214146	NATANAEL GIMENES DO AMARAL	118,10	1
211356	GEICIELEM ALVES DUARTE	111,20	2
206615	DIEGO DE OLIVEIRA CAPILÉ	110,20	3
214613	ELIZE PIOVEZAN	105,80	4
214583	FABIANA ARAUJO VANIN	90,60	5
206845	ANIBAL GOMES DA SILVA FILHO	90,00	6
211094	JOICEQUELE ALVES DUARTE	90,00	7
215400	JANAÍNA CARLA DA SILVA	85,00	8
216438	JOCIANE APARECIDA RUDES ANTUNES	83,40	9
211304	YUCINEIA FINCATTO LUZA	81,20	10
206228	EWHELYNE RODRIGUES CORDEIRO CITRON	80,60	11

Cargo: 4026 - Professor de História -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
208711	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS	126,80	1
215029	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	125,60	2
208361	MARCOS SANCHES DA COSTA	111,20	3
208725	JULIANA SOUZA ALENCAR	105,40	4
215870	LIDIANA GONÇALVES GODOY ZANATI	101,20	5
215533	SIDNEY RODRIGUES BOTURA	97,20	6
209011	PLINIO DOS SANTOS PAVÃO	95,00	7
205779	ARLINDO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	95,00	8
214196	EDIS BATISTA DA SILVA	90,20	9
213245	ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTÃO	90,00	10
213271	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	86,80	11
215364	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	85,00	12

Cargo: 4027 - Professor de Geografia -

N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
215925	RUBENS BATISTA DA ROCHA	130,00	1
214940	JULIO CEZAR MIRANDA	124,60	2
205607	MARCELA ALVES TIOZZO	124,20	3
215059	LUIZ FERNANDO MANFRÉ ISQUERDO	120,00	4
216047	MARINA DE FÁTIMA ZUCCA	118,20	5
215460	MÁRCIA BRITO DA SILVA	110,00	6
213226	ANA LIA LOURENÇO GOMES	110,00	7
213052	CRISTIELLE LISSONI DA COSTA	109,20	8
215846	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES	107,30	9
212459	GLÁUCIA RODRIGUES VIEIRA	106,80	10
216090	GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR	105,00	11
215074	RUBIA DUARTE PARENE	95,00	12

215422	RONALDO MELO DA SILVA	95,00	13
215434	MABI PATRICIA PUERTAS	95,00	14
215028	TAMIRES JACINTO DA SILVA	95,00	15
204392	MAYSA ARAUJO DOS SANTOS	95,00	16
210957	OSLON CARLOS ESTIGARRIBIA PAES DE BARROS	95,00	17
214043	ULISSES JOCIMAR PORTUGAL VIEIRA	90,00	18
213162	NEUZA NARCISO ZANFORLIM	90,00	19
215417	JACKES DA ROCHA	90,00	20
212715	CHARNEUMA DOS SANTOS LIMA	90,00	21
210917	JOSÉ LUIZ BRONZATTI	85,00	22
214253	CLOVIS LADISLAU LOPES	85,00	23
215363	SERGIO VIEIRA VALÉRIO	80,00	24
Cargo: 4028 - Professor de Educação Física -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
215033	ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	124,00	1
215772	PAULO ANGELO DOS SANTOS	115,00	2
212237	CAMILA MARTINS NETO	113,30	3
212041	HELLEN ZANETTI FERNANDES	112,80	4
216368	JEFERSON DONIZETE FREDIANI PRADO	111,40	5
212992	WANDERLEY DOS SANTOS RUFINO	105,40	6
215933	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MELLO JUNIOR	105,20	7
214469	CRISTINA SIQUEIRA	103,30	8
215197	EDER DE SOUZA TADANO	102,00	9
214108	JHONY DOS SANTOS BENEVIDES	100,60	10
207057	LUIS EDUARDO PIT	90,00	11
214526	SIMONE LOPES DOS SANTOS	90,00	12
211183	EVILSON MESSIAS ANDRADE	90,00	13
215092	ÉMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	90,00	14
208362	ANA CLÁUDIA MACHADO	90,00	15
215171	LAIS AQUILINA SOARES RAMIRO	90,00	16
213617	ADRIANA CONCEIÇÃO PAULA DE OLIVEIRA BRUNO	85,00	17
215381	TIAGO FONSECA DE SOUZA	85,00	18
205003	VICTOR HUGO CORDEIRO	85,00	19
210971	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO	85,00	20
208913	HEVARISTO DE BARROS PERES	85,00	21
210048	EDILAINE VACELE VIANA	85,00	22
208716	PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA	85,00	23
214379	SUELEN CRISTINA PIRES DA SILVA LOPES	85,00	24
210998	JOSÉ JAILTON CRISPIM ALVES	85,00	25
212145	SILVANI REGINA AMORIN	85,00	26
204678	MICAELA CAPATO ARROYO	85,00	27
212926	LUCAS FERNANDO PREVEDEL	85,00	28
211333	ALINE PICONE MARCONDES DA SILVA	80,00	29
212427	JULIANA MONTEIRO	80,00	30
211822	WANDER LUIZ DA SILVA	80,00	31
211819	GRAZIELLY CRISLAINE DA MOTA TREVELIN	80,00	32
211314	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	80,00	33

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 029/2016–
RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS

Cargo: 1000 - Borracheiro –			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
212695	ABREU PEREIRA DA SILVA	97,00	1
Cargo: 1002 - Mecânico -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
210086	SIDNEY BENEVINDO DA SILVA	116,40	1
Cargo: 1007 - Vigia -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
212471	JEFERSON LUIS DE LIMA	100,00	1
Cargo: 3007 - Técnico de Manutenção em Computador -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
213712	LUCAS ITAMAR DA SILVA	80,00	1
Cargo: 4000 - Advogado -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
204962	JORGE RICARDO GOUVEIA	104,40	1
Cargo: 4019 - Professor de Creche -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
214006	MICHELE DA SILVA CAMARGO	117,00	1
213018	DAYANE DA SILVA CARVALHO	115,00	2
Cargo: 4023 - Professor de Pré-Escola -			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
210938	JUCELY MODESTO DE SOUZA	130,60	1

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:953105C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.° 1/2017

Chamada Pública n.º 1/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual EE EDUARDO BATISTA AMORIM, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à R. JESUÍNO ÁLVARES DE BARROS, 1.175, VILA NOVA., 1175, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ sob o nº
37.182.359/0001-37, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) ANGELA MARIA NOGUEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 1º semestre de 2017. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 27 de Fevereiro de 2017, às 17:00 horas, na Escola Estadual EE EDUARDO BATISTA AMORIM, localizada à R. JESUÍNO ÁLVARES DE BARROS, 1.175, VILA NOVA., 1175, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

1. **OBJETO**

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou do Tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

3. **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

3.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 1/2017 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 01) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 02)

3.2 O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1 Envelope 01:

a) cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

d) declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de
Venda são oriundos de produção própria.

3.2.2 Envelope 02:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3 O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1 Envelope 01:

a) cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;

b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2 Envelope 02:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4 O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.4.1 Envelope 01:

a) cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2 Envelope 02:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).

3.5 Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na EE EDUARDO BATISTA AMORIM, situada à R. JESUÍNO ÁLVARES DE BARROS, 1.175, VILA NOVA., 1175, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS no dia 27 de Fevereiro de 2017, das 07:30 às 17:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:

a) os fornecedores locais do município;

b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;

c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;

d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os
Fornecedores Individuais;

e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.3 Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais , estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas e habilitadas.

6. DO PREÇO

6.1 O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.327, de 12 de Janeiro de 2017 e/ou ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.

6.2 Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual EE EDUARDO BATISTA AMORIM, situada à R. JESUÍNO ÁLVARES DE BARROS, 1.175, VILA NOVA., 1175, município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 1º semestre.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual EE EDUARDO BATISTA AMORIM no horário de 07:00 as 11:00 horas, de 13:00 as
17:00 horas de segunda a sexta-feira.

9.2 As propostas serão apresentadas em sessão pública e registrada em ata.

9.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

9.5 Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.7 Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios; Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

RIBAS DO RIO PARDO / MS, 7 de Fevereiro de 2017.

ANGELA MARIA NOGUEIRA
Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da EE EDUARDO BATISTA AMORIM

ANEXO Il

(Tabela de Preços/Preço Referência)

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual **EE EDUARDO BATISTA AMORIM** atendendo o disposto na Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04/2015, e Resolução SED nº 3.065/2016, declara que se encontra aberto o Edital para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. A demanda estimada de produtos a serem adquiridos segue abaixo e com as respectivas especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos, bem como os preços de referência:

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS

Chamada Pública nº 1/2017

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTI DADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA
1	ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10	R$ 2,62
2	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	160	R$ 1,87
3	CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	92	R$ 2,15
4	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	180	R$ 2,26
5	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	100	R$ 1,64
6	COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	63	R$ 1,76
7	MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	44	R$ 5,85
8	REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	60	R$ 1,77
9	SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno,	Un	90	R$ 2,39

	transparentes, atóxico e intacto.			
10	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	104	R$ 3,01
11	ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Un	190	R$ 13,48
12	LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º C por 15 – 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Un	300	R$ 2,71
13	OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Un	50	R$ 4,85
14	CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	280	R$ 9,51
15	BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	35	R$ 2,37

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:028DF095

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 10					15/02/2017
Nº	G1 – EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Saldo Financeiro do Previdenciário (c)=(a-b)	Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
1	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
6	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
7	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
9	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
10	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
11	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
12	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
13	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
22	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
23	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
24	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
25	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
26	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
27	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
28	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
29	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
30	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
31	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
33	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
34	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
35	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
37	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
38	2052	0,00	0,00	0,00	0,00

39	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
40	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
41	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
42	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
43	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
44	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
45	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
46	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
47	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
48	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
49	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
50	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
51	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
52	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
53	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
54	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
55	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
56	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
57	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
58	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
59	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
60	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
61	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
62	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
63	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
64	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
65	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
66	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
67	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
68	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
69	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
70	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
71	2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G1 – EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Saldo Financeiro do Previdenciário (c)=(a-b)	Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
72	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
73	2087	0,00	0,00	0,00	0,00
74	2088	0,00	0,00	0,00	0,00
75	2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 23 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:850FA448

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016/ 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12					15/02/2017
Nº	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.598.600,00	18.598.600,00	19.466.896,22	104,67
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	529.012,94	62,24
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	4.443.718,73	127,01
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.539.000,00	5.539.000,00	4.394.616,82	79,34
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	2.018.650,28	126,17
6	Imposto Territorial Rural - ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	7.652.611,23	117,73
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	18.830,88	81,87
8	Divida Ativa dos Impostos	550.000,00	550.000,00	359.797,95	65,42
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.000,00	38.000,00	49.657,39	130,68
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.298.000,00	53.298.000,00	56.389.639,63	105,80
11	Cota-Parte do FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	17.241.895,55	109,82
12	Cota-Parte do ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	7.652.611,23	117,73
13	Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.742.272,32	116,15
14	Cota-Parte do ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	29.644.398,67	101,52
15	Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	118.000,00	118.000,00	108.461,86	91,92
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.000,00	118.000,00	108.461,86	91,92
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	71.896.600,00	71.896.600,00	75.856.535,85	105,51
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.956.000,00	3.956.000,00	3.702.863,86	93,60
21	Provenientes da União	2.990.000,00	2.990.000,00	2.561.290,80	85,66
22	Provenientes dos Estados	966.000,00	966.000,00	1.141.573,06	118,18
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.739.000,00	1.739.000,00	2.456.262,84	141,25

28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				5.695.000,00	5.695.000,00	6.159.126,70	108,15
Nº	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	16.810.000,00	19.110.718,96	19.109.505,55	99,99	19.108.966,38	99,99	539,17
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.221.000,00	13.610.421,02	13.610.365,30	100,00	13.610.365,30	100,00	0,00
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.589.000,00	5.500.297,94	5.499.140,25	99,98	5.498.601,08	99,97	539,17
33	DESPESAS DE CAPITAL	960.000,00	1.759.716,00	1.759.700,56	100,00	1.759.700,56	100,00	0,00
34	INVESTIMENTOS	960.000,00	1.759.716,00	1.759.700,56	100,00	1.759.700,56	100,00	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.770.000,00	20.870.434,96	20.869.206,11	99,99	20.868.666,94	99,99	539,17
Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (h / IVf) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.800.000,00	5.124.181,94	5.124.144,83	24,55	5.124.144,83	24,55	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.800.000,00	5.124.181,94	5.124.144,83	24,55	5.124.144,83	24,55	0,00
Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (h / IVf) x 100	
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.800.000,00	5.124.181,94	5.124.144,83	100,00	5.124.144,83	100,00	0,00
Nº	Grupo 5	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P .não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.970.000,00	15.746.253,02	15.745.061,28	0,00	15.744.522,11	99,99	539,17

Nº	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	20,76
Nº	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	4.366.580,90

Nº	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FI	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x100	
71	Atenção Básica	8.487.000,00	11.205.560,90	11.205.501,02	53,69	11.205.501,02	53,70	0,00
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.289.000,00	6.908.510,06	6.908.469,10	33,10	6.907.930,10	33,10	539,00
Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x100	
73	Suporte Profilático e Terapêutico	618.000,00	482.434,00	482.428,73	2,31	482.428,56	2,31	0,17
74	Vigilância Sanitária	723.000,00	532.131,00	532.125,37	2,55	532.125,37	2,55	0,00
75	Vigilância Epidemiológica	687.000,00	425.841,00	425.830,52	2,04	425.830,52	2,04	0,00
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	966.000,00	1.315.958,00	1.314.851,37	6,30	1.314.851,37	6,30	0,00
78	TOTAL	17.770.000,00	20.870.434,96	20.869.206,11	100,00	20.868.666,94	100,00	539,17

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 26 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:280B6286

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 13					15/02/2017
Nº	G1 – ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A NTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM <Exercicio>		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
6	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
7	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
9	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
10	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
11	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
12	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
13	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2030	0,00	0,00	0,00	0,00

N17º	2031 Grupo 3	Exercício Anterior	Exercício Corrente	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6> 0,00	<EC + 7> 0,00	<EC + 8> 0,00	<EC + 9> 0,00
18	2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 59 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:76FBFB75

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Dezembro de 2016 / 2º Semestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 5									15/02/2017
Nº	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade De Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	Poder Executivo	3.166.189,90	34.318,46	774.126,38	0,00	0,00	2.357.745,06	539,17	0,00
2	Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	208.324,76	0,00	71.635,01	0,00	0,00	136.689,75	0,00	0,00
3	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.702,78	0,00	2.193,39	0,00	0,00	53.509,39	0,00	0,00
4	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.142,98	128,28	0,00	0,00	0,00	17.014,70	0,00	0,00
5	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Iluminação Pública	22,39	0,00	5.292,00	0,00	0,00	-5.269,61	0,00	0,00
7	Recursos do Estado para Programas de Saúde	301.031,82	0,00	0,00	0,00	0,00	301.031,82	0,00	0,00
8	Recursos do FIS	593,29	0,00	124.611,76	0,00	0,00	-124.018,47	539,17	0,00
9	FUNDEB	638.939,39	0,00	556.214,22	0,00	0,00	82.725,17	0,00	0,00
10	Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	55.863,98	0,00	4.040,00	0,00	0,00	51.823,98	0,00	0,00
11	Convênios da União para Programas de Educação	212.628,70	0,00	0,00	0,00	0,00	212.628,70	0,00	0,00
12	Convênios da União para Programas Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13	Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Convênios da União	1.610.436,41	34.190,18	10.140,00	0,00	0,00	1.566.106,23	0,00	0,00
16	Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Convênios do Estado para Programas de Educação	23.111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	23.111,93	0,00	0,00
18	Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	FUNDERSUL	42.391,47	0,00	0,00	0,00	0,00	42.391,47	0,00	0,00
20	Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.166.189,90	34.318,46	774.126,38	0,00	0,00	2.357.745,06	539,17	0,00
23	PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	1.130.646,50	120.954,02	737.636,35	-23.496,16	0,00	295.552,29	26.000,00	0,00
24	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.130.646,50	120.954,02	737.636,35	-23.496,16	0,00	295.552,29	26.000,00	0,00
26	TOTAL (III) = (I + II)	4.296.836,40	155.272,48	1.511.762,73	-23.496,16	0,00	2.653.297,35	26.539,17	0,00
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 26 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:208811FC

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1

Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.315.000,00	81.315.000,00	18.792.093,49	23,11	86.886.944,39	106,85	-5.571.944,39
2	RECEITAS CORRENTES	78.227.000,00	78.227.000,00	17.865.009,93	22,84	83.364.272,88	106,57	-5.137.272,88
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.856.600,00	11.856.600,00	3.004.041,81	25,34	11.574.703,62	97,62	281.896,38
4	Impostos	11.487.600,00	11.487.600,00	2.998.900,67	26,11	11.385.998,77	99,12	101.601,23
5	IPTU	850.000,00	850.000,00	24.416,58	2,87	529.012,94	62,24	320.987,06
6	ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	1.213.914,97	34,70	4.443.718,73	127,01	-945.118,73
7	ISS	5.539.000,00	5.539.000,00	1.266.258,66	22,86	4.394.616,82	79,34	1.144.383,18
8	Outros Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	494.310,46	30,89	2.018.650,28	126,17	-418.650,28
9	Taxas	369.000,00	369.000,00	5.141,14	1,39	188.704,85	51,14	180.295,15
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.000,00	532.000,00	136.661,51	25,69	700.377,30	131,65	-168.377,30
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	532.000,00	532.000,00	136.661,51	25,69	700.377,30	131,65	-168.377,30
15	RECEITA PATRIMONIAL	484.000,00	484.000,00	209.586,75	43,30	644.816,25	133,23	-160.816,25
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	484.000,00	484.000,00	209.586,75	43,30	644.816,25	133,23	-160.816,25
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.408.400,00	64.408.400,00	14.454.481,21	22,44	69.753.009,07	108,30	-5.344.609,07
34	Transferências Intergovernamentais	64.164.400,00	64.164.400,00	14.389.525,21	22,43	69.466.833,39	108,26	-5.302.433,39
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
38	Transferências de Convênios	215.000,00	215.000,00	64.956,00	30,21	286.175,68	133,10	-71.175,68
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	939.000,00	939.000,00	60.238,65	6,42	691.366,64	73,63	247.633,36
41	Multas e Juros de Mora	81.000,00	81.000,00	7.916,10	9,77	76.326,69	94,23	4.673,31
42	Indenizações e Restituições	208.000,00	208.000,00	40.201,36	19,33	77.344,49	37,18	130.655,51
43	Receita da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	12.121,19	2,02	371.766,94	61,96	228.233,06
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	165.928,52	331,86	-115.928,52
46	RECEITAS DE CAPITAL	3.088.000,00	3.088.000,00	927.083,56	30,02	3.522.671,51	114,08	-434.671,51
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	268.860,00	0,00	268.860,00	0,00	-268.860,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	268.860,00	0,00	268.860,00	0,00	-268.860,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.088.000,00	3.088.000,00	658.223,56	21,32	3.253.811,51	105,37	-165.811,51
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	3.088.000,00	3.088.000,00	658.223,56	21,32	3.253.811,51	105,37	-165.811,51
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.315.000,00	81.315.000,00	18.792.093,49	23,11	86.886.944,39	106,85	-5.571.944,39
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.315.000,00	81.315.000,00	18.792.093,49	23,11	86.886.944,39	106,85	-5.571.944,39
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	309.235,98	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	81.315.000,00	81.315.000,00	18.792.093,49	23,11	87.196.180,37	106,85	-5.571.944,39
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.315.000,00	87.946.851,00	9.972.727,77	87.196.180,37	750.670,63	17.466.657,07	87.169.641,20	777.209,80	83.494.209,97	26.539,17
82	DESPESAS CORRENTES	73.369.000,00	80.546.695,18	11.079.019,27	80.059.674,35	487.020,83	16.533.903,22	80.033.135,18	513.560,00	76.382.421,50	26.539,17
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.119.100,00	48.368.706,25	7.608.772,11	48.343.990,03	24.716,22	10.011.857,40	48.343.990,03	24.716,22	45.436.382,95	0,00
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	146.032,00	21.052,31	146.031,16	0,84	24.489,90	146.031,16	0,84	146.031,16	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.149.900,00	32.031.956,93	3.449.194,85	31.569.653,16	462.303,77	6.497.555,92	31.543.113,99	488.842,94	30.800.007,39	26.539,17
86	DESPESAS DE CAPITAL	7.846.000,00	7.400.154,82	-1.106.291,50	7.136.506,02	263.648,80	932.753,85	7.136.506,02	263.648,80	7.111.788,47	0,00
87	INVESTIMENTOS	6.676.000,00	6.578.157,82	-1.138.779,78	6.314.513,41	263.644,41	798.167,70	6.314.513,41	263.644,41	6.289.795,86	0,00
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	821.993,00	32.488,28	821.992,61	0,39	134.586,15	821.992,61	0,39	821.992,61	0,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.315.000,00	87.946.851,00	9.972.727,77	87.196.180,37	750.670,63	17.466.657,07	87.169.641,20	777.209,80	83.494.209,97	26.539,17
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	81.315.000,00	87.946.851,00	9.972.727,77	87.196.180,37	750.670,63	17.466.657,07	87.169.641,20	777.209,80	83.494.209,97	26.539,17
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	81.315.000,00	87.946.851,00	9.972.727,77	87.196.180,37	750.670,63	17.466.657,07	87.169.641,20	777.209,80	83.494.209,97	26.539,17

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 10 hora(s) e 59 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DA9853C3

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2											15/02/2017
Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

												(f)
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	81.315.000,00	87.946.851,00	9.972.727,77	87.196.180,37	100,00	750.670,63	17.466.657,07	87.169.641,20	100,00	777.209,80	26.539,17
2	Legislativa	4.288.000,00	3.525.000,00	518.945,66	2.844.444,07	3,26	680.555,93	667.633,36	2.844.444,07	3,26	680.555,93	0,00
3	Ação Legislativa	4.288.000,00	3.525.000,00	518.945,66	2.844.444,07	3,26	680.555,93	667.633,36	2.844.444,07	3,26	680.555,93	0,00
4	Administração	9.729.000,00	12.774.892,00	2.676.329,38	12.714.295,32	14,58	60.596,68	3.261.420,37	12.688.295,32	14,56	86.596,68	26.000,00
5	Administração Geral	7.276.000,00	10.751.403,82	2.644.675,21	10.704.995,94	12,28	46.407,88	3.084.558,23	10.704.995,94	12,28	46.407,88	0,00
6	Administração de Receitas	2.453.000,00	2.023.488,18	31.654,17	2.009.299,38	2,30	14.188,80	176.862,14	1.983.299,38	2,28	40.188,80	26.000,00
7	Assistência Social	5.268.000,00	4.763.463,97	359.887,66	4.762.116,69	5,46	1.347,28	569.320,11	4.762.116,69	5,46	1.347,28	0,00
8	Assistência à Criança e ao Adolescente	379.000,00	518.008,00	38.891,55	518.000,37	0,59	7,63	85.159,29	518.000,37	0,59	7,63	0,00
9	Assistência Comunitária	4.689.000,00	4.245.454,97	320.996,11	4.244.116,32	4,87	1.338,65	484.160,82	4.244.116,32	4,87	1.338,65	0,00
10	Habitação Urbana	200.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
11	Saúde	17.770.000,00	20.870.434,96	2.258.890,01	20.869.206,11	23,93	1.228,85	4.034.927,11	20.868.666,94	23,94	1.768,02	539,17
12	Administração Geral	966.000,00	1.315.958,00	28.587,04	1.314.851,37	1,51	1.106,63	162.249,91	1.314.851,37	1,51	1.106,63	0,00
13	Atenção Básica	8.487.000,00	11.205.560,90	1.075.953,92	11.205.501,02	12,85	59,88	1.610.596,47	11.205.501,02	12,85	59,88	0,00
14	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.289.000,00	6.908.510,06	1.328.103,81	6.908.469,10	7,92	40,96	2.061.368,70	6.907.930,10	7,92	579,96	539,00
15	Suporte Profilático e Terapêutico	618.000,00	482.434,00	20.211,59	482.428,73	0,55	5,27	129.290,30	482.428,56	0,55	5,44	0,17
16	Vigilância Sanitária	723.000,00	532.131,00	-137.684,64	532.125,37	0,61	5,63	43.580,51	532.125,37	0,61	5,63	0,00
17	Vigilância Epidemiológica	687.000,00	425.841,00	-56.281,71	425.830,52	0,49	10,48	27.841,22	425.830,52	0,49	10,48	0,00
18	Educação	29.023.000,00	34.519.588,11	4.380.627,23	34.517.270,40	39,59	2.317,71	7.167.780,41	34.517.270,40	39,60	2.317,71	0,00
19	Administração Geral	1.552.000,00	3.074.267,36	237.892,61	3.074.223,89	3,53	43,47	401.674,90	3.074.223,89	3,53	43,47	0,00
20	Alimentação e Nutrição	1.050.000,00	1.324.709,00	168.060,42	1.324.708,64	1,52	0,36	300.595,18	1.324.708,64	1,52	0,36	0,00
21	Ensino Fundamental	22.382.000,00	24.624.938,81	2.965.046,94	24.623.338,20	28,24	1.600,61	4.980.644,59	24.623.338,20	28,25	1.600,61	0,00
22	Ensino Superior	1.100.000,00	1.707.613,00	45.723,14	1.707.611,06	1,96	1,94	432.973,77	1.707.611,06	1,96	1,94	0,00
23	Educação Infantil	2.939.000,00	3.788.059,94	963.904,12	3.787.388,61	4,34	671,33	1.051.891,97	3.787.388,61	4,34	671,33	0,00
24	Cultura	400.000,00	283.696,56	5.326,23	283.431,79	0,33	264,77	103.053,70	283.431,79	0,33	264,77	0,00
25	Difusão Cultural	400.000,00	283.696,56	5.326,23	283.431,79	0,33	264,77	103.053,70	283.431,79	0,33	264,77	0,00
26	Urbanismo	8.196.000,00	7.173.685,97	-634.506,96	7.173.244,57	8,23	441,40	1.078.817,22	7.173.244,57	8,23	441,40	0,00
27	Administração Geral	5.151.000,00	4.518.579,60	452.759,96	4.518.152,22	5,18	427,38	508.860,91	4.518.152,22	5,18	427,38	0,00
28	Infra-estrutura Urbana	2.645.000,00	2.630.705,37	-1.087.266,92	2.630.692,41	3,02	12,96	569.956,31	2.630.692,41	3,02	12,96	0,00
29	Serviços Urbanos	400.000,00	24.401,00	0,00	24.399,94	0,03	1,06	0,00	24.399,94	0,03	1,06	0,00
30	Habitação	300.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
31	Habitação Urbana	300.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
32	Saneamento	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
33	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
34	Gestão Ambiental	606.000,00	355.692,44	-75.855,39	355.676,61	0,41	15,83	92.315,63	355.676,61	0,41	15,83	0,00
35	Preservação e Conservação Ambiental	606.000,00	355.692,44	-75.855,39	355.676,61	0,41	15,83	92.315,63	355.676,61	0,41	15,83	0,00
36	Agricultura	8.000,00	2.003,00	0,00	2.000,00	0,00	3,00	0,00	2.000,00	0,00	3,00	0,00
37	Extensão Rural	8.000,00	2.003,00	0,00	2.000,00	0,00	3,00	0,00	2.000,00	0,00	3,00	0,00
38	Indústria	130.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
39	Promoção Industrial	130.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
40	Comércio e Serviços	30.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
41	Turismo	30.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
42	Energia	1.017.000,00	741.414,00	198.540,39	741.406,88	0,85	7,12	205.624,39	741.406,88	0,85	7,12	0,00
43	Energia Elétrica	1.017.000,00	741.414,00	198.540,39	741.406,88	0,85	7,12	205.624,39	741.406,88	0,85	7,12	0,00
44	Transporte	3.852.000,00	2.705.907,95	251.076,63	2.704.334,20	3,10	1.573,75	252.297,07	2.704.334,20	3,10	1.573,75	0,00
45	Transporte Rodoviário	3.852.000,00	2.705.907,95	251.076,63	2.704.334,20	3,10	1.573,75	252.297,07	2.704.334,20	3,10	1.573,75	0,00
46	Desporte e Lazer	588.000,00	231.057,04	33.466,93	228.753,73	0,26	2.303,31	33.467,70	228.753,73	0,26	2.303,31	0,00
47	Infra-estrutura Urbana	210.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
48	Desporto Comunitário	378.000,00	231.055,04	33.466,93	228.753,73	0,26	2.301,31	33.467,70	228.753,73	0,26	2.301,31	0,00
49	Reserva de Contingência	100.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
50	Reserva de Contingência	100.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
51	TOTAL	81.315.000,00	87.946.851,00	9.972.727,77	87.196.180,37	100,00	750.670,63	17.466.657,07	87.169.641,20	100,00	777.209,80	26.539,17

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 00 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:06AF78B4

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IV

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 4					15/02/2017
Nº	G1 – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

8	Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições					0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA PATRIMONIAL					0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA DE SERVIÇOS					0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL					0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G2-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
27	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III- VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Aportes Realizados
46	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
47	Plano Financeiro	0,00
48	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
49	Recursos para Formação de Reserva	0,00
50	Outros Aportes para o RPPS	0,00
51	Plano Previdenciário	0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
54	Outros Aportes para o RPPS	0,00

Nº	G4 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
55	VALOR	0,00

Nº	G5 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período Referência	
		2016	2015
56	CAIXA	0,00	0,00
57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
58	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
59	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

Nº	G6 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
60	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
73	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G7-DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não Processados

				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
81	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) =(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 15 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas Não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:66EC07E2

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 6			15/02/2017
Nº	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
			Até o Bimestre 2016 / Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	77.736.000,00	83.083.875,56 / 75.725.897,88
2	Receitas Tributárias	11.856.600,00	11.574.703,62 / 11.750.338,54
3	IPTU	850.000,00	529.012,94 / 321.635,36
4	ISS	5.539.000,00	4.394.616,82 / 3.776.267,32
5	ITBI	3.498.600,00	4.443.718,73 / 5.494.624,83
6	IRRF	1.600.000,00	2.018.650,28 / 1.981.424,34
7	Taxas	369.000,00	188.704,85 / 176.386,69
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00 / 0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00 / 0,00
10	Receitas de Contribuições	532.000,00	700.377,30 / 193.452,79
11	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00 / 0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	532.000,00	700.377,30 / 193.452,79
13	Receita Patrimonial Líquida	0,00	364.418,93 / 0,00
14	RECEITA PATRIMONIAL	484.000,00	994.321,25 / 365.695,44
15	(-) Aplicações Financeiras	484.000,00	629.902,32 / 365.695,44
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.408.400,00	69.753.009,07 / 63.436.071,49
17	LC 61/89	224.000,00	0,00 / 0,00
18	LC 87/96	94.400,00	86.769,54 / 79.531,65
19	Convênios	215.000,00	286.175,68 / 266.280,90
20	FPM	12.560.000,00	14.030.511,47 / 12.063.771,05
21	ICMS	23.360.000,00	23.896.963,70 / 23.092.397,33
22	IPVA	1.200.000,00	1.393.817,91 / 915.710,84
23	ITR	5.200.000,00	5.940.644,64 / 6.489.057,20
24	Outras Transferências Correntes	21.555.000,00	24.118.126,13 / 20.529.322,52
25	Demais Receitas Correntes	939.000,00	691.366,64 / 346.035,06
26	Dívida Ativa	600.000,00	371.766,94 / 191.768,67
27	Diversas Receitas Correntes	339.000,00	319.599,70 / 154.266,39
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.088.000,00	3.522.671,51 / 2.416.949,90
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00 / 0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00 / 0,00
31	Alienação de Bens (V)	0,00	268.860,00 / 47.701,09
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.088.000,00	3.253.811,51 / 2.369.248,81
33	Convênios	3.088.000,00	3.253.811,51 / 2.369.248,81
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00 / 0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00 / 0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.088.000,00	3.253.811,51 / 2.369.248,81
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	80.824.000,00	86.337.687,07 / 78.095.146,69

Nº	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.546.695,18	80.059.674,35	84.044.060,72	80.033.135,18	72.095.056,41	26.539,17	11.949.004,31
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.368.706,25	48.343.990,03	51.289.545,35	48.343.990,03	43.789.141,44	0,00	7.500.403,91
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	146.032,00	146.031,16	121.926,55	146.031,16	119.588,52	0,00	2.338,03
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.031.956,93	31.569.653,16	32.632.588,82	31.543.113,99	28.186.326,45	26.539,17	4.446.262,37
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	80.400.663,18	79.913.643,19	83.922.134,17	79.887.104,02	71.975.467,89	26.539,17	11.946.666,28
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.400.154,82	7.136.506,02	14.799.630,39	7.136.506,02	5.083.219,85	0,00	9.716.410,54
44	INVESTIMENTOS	6.578.157,82	6.314.513,41	14.211.254,99	6.314.513,41	4.494.845,25	0,00	9.716.409,74
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	821.993,00	821.992,61	588.375,40	821.992,61	588.374,60	0,00	0,80
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.578.161,82	6.314.513,41	14.211.254,99	6.314.513,41	4.494.845,25	0,00	9.716.409,74
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	86.978.826,00	86.228.156,60	98.133.389,16	86.201.617,43	76.470.313,14	26.539,17	21.663.076,02
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.154.826,00	109.530,47	-20.038.242,47	136.069,64	1.624.833,55	-26.539,17	-21.663.076,02

55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 17 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradasexecutadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2E91CE28

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 7 — 15/02/2017

Nº	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	26.338,08	1.316.120,75	1.209.717,38	0,00	132.741,45	142.362,18	1.240.781,44	927.845,30	858.063,45	478.794,48	46.285,69	179.027,14
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	26.338,08	1.316.120,75	1.209.717,38	0,00	132.741,45	142.362,18	1.240.781,44	927.845,30	858.063,45	478.794,48	46.285,69	179.027,14
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	26.338,08	1.316.120,75	1.209.717,38	0,00	132.741,45	142.362,18	1.240.781,44	927.845,30	858.063,45	478.794,48	46.285,69	179.027,14
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	83.572,47	41.079,42	0,00	42.493,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.493,05
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.559,58	900.861,70	884.910,87	0,00	17.510,41	752,50	505.631,02	383.440,64	318.275,64	122.190,38	65.917,50	83.427,91
7	INVESTIMENTOS	24.778,50	331.686,58	283.727,09	0,00	72.737,99	141.609,68	735.150,42	544.404,66	539.787,81	356.604,10	-19.631,81	53.106,18
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	26.338,08	1.316.120,75	1.209.717,38	0,00	132.741,45	142.362,18	1.240.781,44	927.845,30	858.063,45	478.794,48	46.285,69	179.027,14

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 19 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0ACB8032

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 — 15/02/2017

Nº	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas

				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.598.600,00	18.598.600,00	19.466.896,22	104,67
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.383.000,00	1.383.000,00	705.760,89	51,03
3	1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	529.012,94	62,24
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	5.091,84	101,84
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	129.405,45	25,88
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	42.250,66	150,90
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	4.443.718,73	127,01
9	1.2.1- ITBI	3.498.600,00	3.498.600,00	4.443.718,73	127,01
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.617.000,00	5.617.000,00	4.646.155,09	82,72
15	1.3.1- ISS	5.539.000,00	5.539.000,00	4.394.616,82	79,34
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	13.739,04	76,33
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	230.392,50	460,78
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	7.406,73	74,07
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	2.018.650,28	126,17
21	1.4.1- IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	2.018.650,28	126,17
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	6.500.000,00	6.500.000,00	7.652.611,23	117,73
27	1.5.1- ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	7.652.611,23	117,73
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.298.000,00	53.298.000,00	56.389.639,63	105,80
33	2.1- Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	17.241.895,55	109,82
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	17.241.895,55	109,82
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	29.200.000,00	29.644.398,67	101,52
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	118.000,00	118.000,00	108.461,86	91,92
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
39	2.5- Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	7.652.611,23	117,73
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.742.272,32	116,15
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.896.600,00	71.896.600,00	75.856.535,85	105,51

Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	938.000,00	938.000,00	1.202.564,85	128,21
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	689.663,02	153,26
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	82.800,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	350.000,00	350.000,00	265.386,00	75,82
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	138.000,00	138.000,00	164.715,83	119,36
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.000,00	320.000,00	347.603,38	108,63
52	6.1- Transferências de Convênios	320.000,00	320.000,00	347.603,38	108,63
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.258.000,00	1.258.000,00	1.550.168,23	123,22

Nº	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.659.600,00	11.959.600,00	12.808.450,16	107,10
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.140.000,00	3.140.000,00	3.448.379,11	109,82
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.840.000,00	5.840.000,00	5.928.879,73	101,52
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.600,00	23.600,00	21.692,37	91,92
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.300.000,00	2.600.000,00	3.061.044,49	117,73
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	348.454,46	116,15
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.255.000,00	12.255.000,00	12.429.632,30	101,42
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.046.800,00	11.046.800,00	10.729.447,18	97,13
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.115.200,00	1.115.200,00	1.561.995,54	140,06
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	93.000,00	93.000,00	138.189,58	148,59
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	387.200,00	-912.800,00	-2.079.002,98	227,76

Nº	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	97,13
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.013.000,00	11.624.073,96	11.623.155,02	99,99	11.623.155,02	99,99	0,00
72	13.1- Com Educação Infantil	2.472.000,00	2.201.733,00	2.201.728,86	100,00	2.201.728,86	100,00	0,00
73	13.2- Com Ensino Fundamental	9.541.000,00	9.422.340,96	9.421.426,16	99,99	9.421.426,16	99,99	0,00
74	14- OUTRAS DESPESAS	242.000,00	672.076,04	671.101,88	99,86	671.101,88	99,86	0,00
75	14.1- Com Educação Infantil	99.727,94	40.000,00	99.198,25	99,47	99.198,25	99,47	0,00
76	14.2- Com Ensino Fundamental	202.000,00	572.348,10	571.903,63	99,92	571.903,63	99,92	0,00
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.255.000,00	12.296.150,00	12.294.256,90	99,98	12.294.256,90	99,98	0,00

Nº	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nº	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85)	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18	12.294.256,90
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,51
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,40
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
Nº	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ***2	0,00

Nº	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	17.974.150,00	17.974.150,00	18.964.133,96	105,51

Nº	G10 – DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	% (h) = (g / d) * 100	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)		
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.939.000,00	3.788.059,94	3.787.388,61	99,98	3.787.388,61	99,98	0,00
93	23.1 - Creche	2.939.000,00	3.788.059,94	3.787.388,61	99,98	3.787.388,61	99,98	0,00
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.512.000,00	2.301.460,94	2.300.927,11	99,98	2.300.927,11	99,98	0,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	427.000,00	1.486.599,00	1.486.461,50	99,99	1.486.461,50	99,99	0,00
96	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.382.000,00	24.624.938,81	24.623.338,20	99,99	24.623.338,20	99,99	0,00
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.743.000,00	9.994.689,06	9.993.329,79	99,99	9.993.329,79	99,99	0,00
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.639.000,00	14.630.249,75	14.630.008,41	100,00	14.630.008,41	100,00	0,00
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	1.707.613,00	1.707.611,06	100,00	1.707.611,06	100,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	2.592.000,00	4.398.975,36	4.398.932,53	100,00	4.398.932,53	100,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	29.013.000,00	34.519.587,11	34.517.270,40	99,99	34.517.270,40	99,99	0,00

Nº	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.079.002,98
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-2.079.002,98
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	30.489.729,79
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	40,19

Nº	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
				Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)*100	
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.000,00	1.535.214,00	1.535.087,95	99,99	1.535.087,95	99,99	0,00

Nº	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
				Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)*100	
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.258.000,00	1.535.214,00	1.535.087,95	99,99	1.535.087,95	99,99	0,00
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	30.271.000,00	36.054.801,11	36.052.358,35	99,99	36.052.358,35	99,99	0,00

Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOSCOM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.722.310,53
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67.119.622,12
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	51.732.971,51
129	49.1 Orçamento do Exercício	51.732.971,51
130	49.2 Restos a Pagar	0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS ECURSOS ATÉ O BIMESTRE	419.144,77
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	18.528.105,91

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 20 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9031107B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 9						15/02/2017
Nº	G1 – RECEITAS			Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
Nº	G2 – DESPESAS	Dotação Atualizada(d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	7.085.154,82	7.083.444,51	7.083.444,51	0,00	1.710,31
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.085.154,82	7.083.444,51	7.083.444,51	0,00	1.710,31
Nº	G3 – DESCRIÇÃO			(a-d)	(b-e)	(c-f)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			-7.085.154,82	-7.083.444,51	-1.710,31

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 21 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9C795495

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicacão de Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 11								15/02/2017
Nº	G1 – RECEITAS					Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	268.860,00	-268.860,00
2	Alienação de Bens Móveis					0,00	268.860,00	-268.860,00
3	Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Nº	G2 – DESPESAS	Dotação Atualizada(d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) =(d-e)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.578.157,82	6.314.513,41	6.314.513,41	6.289.795,86	0,00	539.787,81	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL	6.578.157,82	6.314.513,41	6.314.513,41	6.289.795,86	0,00	539.787,81	0,00
6	INVESTIMENTOS	6.578.157,82	6.314.513,41	6.314.513,41	6.289.795,86	0,00	539.787,81	288.361,96
7	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Exercício Anterior (h)	Do Exercício (i) =(b) - (e+f)	Saldo Atual (j) =(h+i)
12	VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 25 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F6CD5F12

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 14					15/02/2017
Nº	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
1	RECEITAS				0,00
2	Previsão Inicial				81.315.000,00
3	Previsão Atualizada				81.315.000,00
4	Receitas Realizadas				87.196.180,37
5	Déficit Orçamentário				309.235,98
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				0,00
7	DESPESAS				0,00
8	Dotação Inicial				81.315.000,00
9	Créditos Adicionais				6.631.851,00
10	Dotação Atualizada				87.946.851,00
11	Despesas Empenhadas				87.196.180,37
12	Despesas Liquidadas				87.169.641,20
13	Despesas Pagas				0,00
14	Superávit Orçamentário				0,00
Nº	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas				87.196.180,37
16	Despesas Liquidadas				87.169.641,20
Nº	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida				83.713.777,88
Nº	G4 - RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social				0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
Nº	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal		0,00	-363.909,65	0,00
27	Resultado Primário		0,00	-20.038.242,47	0,00
Nº	G6 - MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.342.458,83	0,00	1.209.717,38	132.741,45
29	Poder Executivo	1.342.458,83	0,00	1.209.717,38	132.741,45
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.383.143,62	478.794,48	858.063,45	46.285,69
32	Poder Executivo	1.383.143,62	478.794,48	858.063,45	46.285,69
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	2.725.602,45	478.794,48	2.067.780,83	179.027,14
Nº	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE		30.489.729,79	25,00	40,19
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		99,99	60,00	93,51
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00
Nº	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida			7.083.444,51	0,00
Nº	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			268.860,00	-268.860,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			6.314.513,41	6.289.795,86
Nº	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.744.522,11	15,00	20,76
Nº	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 57 minuto(s).

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:97EC19BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 004/2017 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 004/2017	CMAS	07 de fevereiro de 2017

Aprova Plano de Ação do Cofinanciamento do FEAS para o ano de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 07 de Fevereiro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o ano de 2017, a saber,

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Ex.	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social	Unidade Pública	Benefício Eventual (30%)	Família	160	R$ 31.594,80
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC	Unidade Privada	PSEAC-a)Serv. Acolhimento Institucional - Casa de Passagem	Adultos	175	R$ 44.283,60
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste - APAE	Unidade Privada	PSEMC -d)Serv. Prot. Social Esp. Pessoas Deficientes, Idosas e suas Famílias	Pessoas com Deficiência	80	R$ 29.437,80

RESUMO EXECUTIVO		
ITEM	VALOR (R$)	
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Anual):	**R$ 105.316,20**	
1.1 Valor total previsto para o Atendimento FEAS (Anual):	Benefício Eventual: 30,00%	R$ 31.594,80
	Demais: 70,00%	R$ 73.721,40
	Total: 100,00%	R$ 105.316,20
Recurso próprio previsto a ser alocado no FMAS (Anual):	**R$ 4.204.974,24**	

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 07 de fevereiro de 2017.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:30512752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2017

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2017
A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Depto de Fiscalização do Município, constatou irregularidades nos Terrenos e Imóveis localizados na área urbana do município conforme determina o artigo 34º, da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014.
Em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado / incorreto, resolve encaminhar os atos praticados pelo município para a publicação em Diário Oficial.
Em cumprimento à Legislação Municipal torna publica as presentes notificações, ficando o prazo de 05 (cinco) dias para o interessado apresentar defesa junto à Prefeitura, sendo que após este prazo, a multa será lançada no cadastro municipal.

"ART. 34º - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Infração	Nº Auto	Reincidente	Valor
ROSA MARIA A DÇOS SANTOS	RUA CATTLEYA WALKERIANA, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS	7	1A	ART 34	047/17	NÃO	139,92
MARCO TOME RODRIGUES	RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS	7	2	ART 34	048/17	NÃO	139,92
KALOÃ RAMOS MARTINS VIDAL	RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS	7	4	ART 34	049/17	NÃO	139,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS	7	6	ART 34	050/17	NÃO	139,92

GERALDO CEZAR TORRES CARPES	**RUA CATTLEYA BICOLOR, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS**	**7**	**7**	**ART 34**	**051/17**	**NÃO**	**139,92**
ITAMAR FERRUCIO BORGES	**RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS**	**7**	**8**	**ART 34**	**052/17**	**NÃO**	**139,92**
SILVIO ROSSATO	**RUA CATTLEYA BICOLOR, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS**	**7**	**9**	**ART 34**	**053/17**	**NÃO**	**139,92**
ITAMAR FERRUCIO BORGES	**RUA CATTLEYA VIOLACEA, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS**	**7**	**10**	**ART 34**	**054/17**	**NÃO**	**139,92**
IARA MAYUMI HOSHINO	**RUA CATTLEYA BICOLOR, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS**	**7**	**11**	**ART 34**	**055/17**	**NÃO**	**139,92**
IARA MAYUMI HOSHINO	**RUA CATTLEYA VIOLACIA, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS**	**7**	**12**	**ART 34**	**056/17**	**NÃO**	**139,92**
DARIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	**RUA CATTLEYA VIOLACIA, S/N – PQ DAS ORQUIDEAS**	**7**	**14**	**ART 34**	**057/17**	**NÃO**	**139,92**

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 16 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:C62A7B87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU						Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			140.000,00	119.279,00	63.573,36	-
TOTAL (V) = (III + IV)			140.000,00	119.279,00	63.573,36	-55.705,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	117.000,00	69.829,00	63.573,36	63.573,36	63.573,36	6.255,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.000,00	69.829,00	63.573,36	63.573,36	63.573,36	6.255,64
DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
INVESTIMENTOS	23.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	140.000,00	69.831,00	63.573,36	63.573,36	63.573,36	6.257,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	140.000,00	119.279,00	63.573,36	63.573,36	63.573,36	55.705,64
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	140.000,00	119.279,00	63.573,36	63.573,36	63.573,36	55.705,64
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		ANTERIOR(b)				
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taquarussu, 14/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B0C4C20C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU			EXERCÍCIO:2016		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATADE EMISSÃO:14/02/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	300,00	Despesa Orçamentária (VII)	63.573,36	16.405,50
Ordinária	0,00	300,00	Ordinária	63.573,36	16.405,50
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	64.430,00	15.986,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	64.430,00	15.986,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	951,14	52,63	Pagamentos Extraorçamentários (X)	951,14	174,41
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	951,14	52,63	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	951,14	52,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	121,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	55,38	296,66	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	912,02	55,38
BANCO C/ MOVIMENTO	55,38	296,66	BANCO C/ MOVIMENTO	912,02	55,38
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	65.436,52	16.635,29	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	65.436,52	16.635,29

Taquarussu, 14/02/2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIADASILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6FE57593

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL- FMMA

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE TAQUARUSSU					Betha Sistemas
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2016
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	912,02	55,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	912,02	55,38	RESULTADOSACUMULADOS	912,02	55,38
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	856,64	-119,50

			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	55,38	174,88
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	912,02	55,38
TOTAL	912,02	55,38	TOTAL	912,02	55,38
ATIVO FINANCEIRO	912,02	55,38	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				912,02	55,38

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	49.954,09
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	49.954,09

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	912,02	55,38
TOTAL	912,02	55,38
Taquarussu, 14/02/2017		

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A21C72BA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 3														15/02/2017
Nº	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 meses)12	Previsão Atualizada
		Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.965.837,11	7.418.087,86	6.435.015,73	7.563.031,94	7.648.295,46	6.583.557,71	6.850.210,09	6.666.829,31	7.385.603,00	11.116.033,62	8.763.138,10	11.359.070,32	94.754.710,25	89.166.600,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	237.770,23	512.032,37	852.103,35	989.691,70	1.166.016,94	728.345,72	689.739,23	618.750,69	1.896.805,68	879.405,90	1.235.099,99	1.768.941,82	11.574.703,62	11.856.600,00
3	IPTU	809,55	2.522,35	36.173,96	301.078,52	47.306,75	61.030,40	28.021,03	16.343,20	8.033,57	3.277,03	6.448,63	17.967,95	529.012,94	850.000,00
4	ISS	146.405,28	225.633,03	236.579,39	230.784,94	314.441,24	301.310,87	438.642,52	262.418,53	313.184,33	658.958,03	470.030,29	796.228,37	4.394.616,82	5.539.000,00
5	ITBI	15.477,56	164.488,48	511.041,92	60.119,40	746.216,42	136.025,41	30.404,75	79.603,87	1.384.761,49	101.664,46	535.246,67	678.668,30	4.443.718,73	3.498.600,00
6	IRRF	45.528,95	51.785,64	47.311,74	378.178,11	44.002,38	221.893,09	188.984,28	252.251,17	181.394,37	113.010,09	221.019,85	273.290,61	2.018.650,28	1.600.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	29.548,89	67.602,87	20.996,34	19.530,73	14.050,15	8.085,95	3.686,65	8.133,92	9.431,92	2.496,29	2.354,55	2.786,59	188.704,85	369.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	152.627,72	83.564,83	0,00	0,00	217.921,54	0,00	109.601,70	68.678,89	67.982,62	700.377,30	532.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	38.342,77	35.605,57	56.301,30	396.800,94	47.786,42	51.159,73	43.478,85	42.613,40	37.274,83	35.370,69	33.093,60	176.493,15	994.321,25	484.000,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.453.575,18	6.835.142,77	5.496.732,24	5.993.122,76	6.329.121,41	5.752.912,35	6.102.724,30	5.608.143,69	5.431.626,28	10.079.160,76	7.414.852,08	9.296.827,62	80.793.941,44	75.348.000,00
14	Cota-Parte do FPM	1.246.259,59	1.560.136,81	947.656,14	1.126.559,63	1.498.052,35	1.237.633,92	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.132.945,22	17.241.895,55	15.700.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	2.407.134,01	2.530.908,53	2.512.512,39	2.683.670,17	2.317.278,93	2.311.712,43	2.425.725,09	2.544.682,70	2.497.347,60	2.499.640,62	2.354.967,41	2.558.818,79	29.644.398,67	29.200.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	73.901,49	722.596,10	177.652,70	153.564,58	120.681,02	132.673,13	77.265,43	56.578,97	72.037,13	56.926,74	57.998,94	40.396,09	1.742.272,32	1.500.000,00
17	Cota-Parte do ITR	696.955,32	110.775,46	49.052,59	57.485,64	261.539,67	60.883,12	101.709,56	17.561,40	139.998,63	4.335.043,68	980.155,75	841.450,41	7.652.611,23	6.500.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	8.343,22	16.686,44	108.461,86	118.000,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
20	Transferências do FUNDEB	1.012.698,79	1.251.008,66	943.285,79	1.003.891,41	1.046.716,84	919.429,74	872.936,09	949.941,08	908.947,03	1.040.969,22	1.088.863,77	1.252.754,30	12.291.442,72	12.162.000,00
21	Outras Transferências Correntes	1.008.282,76	651.373,99	858.229,41	959.608,11	1.076.509,38	1.082.236,79	1.244.373,21	918.261,03	900.044,05	1.039.773,21	920.390,78	1.453.776,37	12.112.859,09	9.888.000,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	236.148,93	35.307,15	29.878,84	30.788,82	21.805,86	51.139,91	14.267,71	179.399,99	19.896,21	12.494,57	11.413,54	48.825,11	691.366,64	939.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	886.518,67	986.551,98	739.043,36	805.924,61	841.178,96	750.249,11	702.068,40	747.988,25	724.526,95	1.599.683,59	1.081.119,43	1.176.079,06	11.040.932,37	10.659.600,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	886.518,67	986.551,98	739.043,36	805.924,61	841.178,96	750.249,11	702.068,40	747.988,25	724.526,95	1.599.683,59	1.081.119,43	1.176.079,06	11.040.932,37	10.659.600,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.079.318,44	6.431.535,88	5.695.972,37	6.757.107,33	6.807.116,50	5.833.308,60	6.148.141,69	5.918.841,06	6.661.076,05	9.516.350,03	7.682.018,67	10.182.991,26	83.713.777,88	78.507.000,00
Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Data de emissão 15/02/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 14 minuto(s).															

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:69FAF011